SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3160

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02 ALTERAÇÃO UNILATERAL

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO AO CM Granpal Nº 22/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020

Processo administrativo nº 27/2021

O O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13693153/0001-03, situado na Avenida das Indústrias, 469, sala 101, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Marcello Vernet de Beltrand, RG 1011048673 e CPF 302.159.350-04 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e empresa RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 05.531.725/0001-20 com endereço na Estrada da Arrozeiro, 30, bairro Centro, Eldorado do Sul no estado de RS neste ato representada pelo Sr. Maurício Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG 3050536501 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 27/2021;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 22/2020, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2020, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 126 – Diclofenaco Sódico 25 mg/ml, marca FARMACE, 110.438 Unidades, R$ 0,6530 unidade, Total R$ 72.116,014 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 22/2020, referente ao PE nº 006/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 27 de setembro de 2021.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
Diretor executivo – CM GRANPAL

MAURÍCIO CICERI
Representante da Compromitente

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:F7AA2D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2021
Processo Nº 2.004/2021

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Luciano Machado de Oliveira e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos interessados, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que duas empresas manifestaram interesse em participar do certame, a saber: **RNB PERÍCIAS E ARQUITETURA, CNPJ Nº 40.344.661/0001-59; BER PROJETOS E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 11.334.040/0001-96.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu:

HABILITAR as empresas **A RNB PERÍCIAS E ARQUITETURA e BER PROJETOS E OBRAS LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6B3C5545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel e EMEF Itamarati de Alegria- RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 14 de outubro de 2021, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m ás 11h:30m e das 13:00h ás 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:4ABC8F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificada a publicação veiculada na data de 29/09/2021, do valor total do Contrato nº 48/2021:
Leia-se: R$ 21.558,16 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:D5D58942

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade nº 05/2021, Processo nº 736/2021 – Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para prestação de serviços de análise e assessoria em projeto e empreendimento na pavimentação asfáltica da Rua Morro das Batatas. **Base legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:9DFAB656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2365/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2365/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 20/08/2018 a 19/08/2021.
FRANCISCO JOSE ROSADO DOS SANTOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2018109246 Período: 20/08/2018 a 19/08/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:266D95E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2366/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2366/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 11/07/2018 a 10/07/2021.
ADRIANA REYS KANOPF – FISCAL
Matrícula: 2018109220 Período: 11/07/2018 a 10/07/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:0354F0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2367/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2367/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 09/07/2018 a 08/07/2021.
FABIO SOUZA DE OLIVEIRA - FISCAL
Matrícula: 2018109213 Período: 09/07/2018 a 08/07/2021

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:15963CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2345/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 33268/2021 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato n° 54/2021 – INEX 4/2021, referente ao objeto: Aquisição de reagentes utilizados em dois equipamentos de hematologia pertencentes ao município de Alvorada.

• Fiscal Titular: Giovana Rodrigues Pereira – Matrícula nº 2014107524
• Fiscal Suplente: Simone Hilário Costa dos Santos – Matrícula nº 2012106279

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:5AA86F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2368/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2368/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/06/2018 a 17/06/2021.
CLEDSON EDUARDO FERNANDES DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2018109195 Período: 18/06/2018 a 17/06/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3C220773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2369/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2369/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 02/07/2018 a 01/07/2021.
ENIO DELIS PASINI JUNIOR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2018109226 Período: 02/07/2018 a 01/07/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E26B5047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2348/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34408/2021, CI n° 168/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato através da ata de registro de preço nº 094/2021, da empresa INDUSTRIA H. A. BARONE LTDA, CNPJ: 04.040.383/0001-82 referente ao objeto: Máscara.

• Fiscal Titular: Virgínia Schulz Wurdig – Matrícula nº 1992001183
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7825C25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2370/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2370/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 14/05/2018 a 13/05/2021.
TULIO CICERO SALVADOR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2018109226 Período: 14/05/2018 a 13/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BA1258A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2371/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2371/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 27/08/2018 a 26/08/2021.
VERIDIANA SIEMIONKO– AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2018109256 Período: 27/08/2018 a 26/08/2021

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:07E07424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2344/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34347/2021 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 92/2021, referente ao objeto: Contratação de Serviços de Profissionais de Saúde para o SAMU.

• Fiscal Titular: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464
• Fiscal Suplente: Daniele Girolete Taveira – Matrícula nº 2013106595

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C27C0208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2358/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1479/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar membro indicado pelo Executivo Municipal como representante do Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme Lei Municipal nº 1.119/200, reorganizado pela Lei Municipal nº 3.420/2020, ficando conforme segue:

Suplente:

Virginia Aparecida Mendes Brandao – em substituição a Janice Rodrigues Gomes

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:BCB2A50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2183/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Andreia Fortis Gonçalves Collet, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n° 2010104617, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:3B7EE3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2377/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Eder Oliveira De Fraga, Secretário Municipal de Planejamento, remunerado através de subsídios, no período de 27 de setembro de 2021 a 11 de outubro de 2021 no impedimento do titular Rogério Furtado de Negreiros, Secretário Municipal de Obras e Viação, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembrro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:85C4E762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2356/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1486/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Virginia Aparecida Mendes Brandao, Matrícula Funcional nº 2012105544, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9C4E61E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2357/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a servidora Virginia Aparecida Mendes Brandao, Matrícula Funcional nº 2012105544, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:B3DB21B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2364/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30336/2021 da Secretaria Municipal de Administração/Compras;

Resolve:

Conceder a servidora Viviane Mota De Vargas Da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2021110248, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:40412B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2271/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 574/2021;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Lidiane Valdameri, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106975, conforme a Portaria Municipal nº 1706/2021, a contar de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:FD585F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2273/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 574/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Karina Guilherme do Nascimento, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2019109674, por mais 10 horas semanais, no período de 01/09/2021 a 31/08/2022, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:82B57627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2300/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar Antonio Carlos Saraiva da Silva, Matrícula Funcional nº 2019109583, ocupante do cargo em comissão de Coordenador CC III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2021

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:06196620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.393/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 34.762/2021, à servidora, Aline Bianca Silva, Professora Pré-Escola, matrícula n° 2020109766, Licença Gala, no período de 24 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DB31B788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.387/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 33.716/2021, à servidora Vanessa Dias Limberger Oliveira, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 2018109316, Licença Maternidade, no período de 13 de setembro de 2021 a 11 de março de 2022, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0B48873A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2277/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo n° 32351/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Resolve:

Autorizar o servidor Valdemir Ferreira Martins, Matrícula Funcional nº 2017108681, designado para a função gratificada de Diretor de Departamento, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de setembro de 2021

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:769F3C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 2.378/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar de acordo com o Processo protocolizado sob nº 34.301/2021, à servidora Margarete Francisca Cruz, professora CAT, matrícula nº 2013107084, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 05 de setembro de 2021 a 04 de setembro de 2023, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BULTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:53B36644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1394/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1451/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Leandro Ribeiro Gomes, Matrícula Funcional nº 2007103262, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:263BE17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2291/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 133/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Conceder ao servidor Luiz Max Fagundes Marinho, Serralheiro, Matrícula Funcional nº 2014107250, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de setembro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2021

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:4573EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2021 – TONADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Contrato nº 126/2021 – Tonada de Preços nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional das Ruas Barão do Cerro Largo e Guerra Junqueira, Bairro Intersul; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento do BDI e plantas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o anexo I do edital:

Valor total do contrato: **R$ 411.395,16 (quatrocentos e onze mil trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme Projeto Básico e anexo I do edital, sendo **R$ 123.381,42** (cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e reais e quarenta e dois centavos) referente à mão de obra, **R$ 246.865,66** (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente a material e **R$ 41.148,08** (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e oito centavos) referente a equipamento**.**

Contratado: **Ponto Obras Pavimentadora Ltda**.- CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

Alvorada, 29 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:90412651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2290/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 133/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Conceder ao servidor Antônio Carlos Sant Anna, Operário, Matrícula Funcional nº 1990000869, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 01 de setembro de 2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2021

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F3E37FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA 07/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a contenção da pandemia de COVID -19 é o pilar central da estratégia e a necessidade de orientações de logística dos diversos Serviços de Saúde a serem observados, a fim de prover a padronização das atividades e melhorar a qualidade no serviço prestado à população, e:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CoVID-19);
Considerando a Lei 8.080 de 19 de dezembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Portaria Nº 356 de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (CoVID-19);
Considerando o Decreto Estadual nº 55.184, de 15 de abril de 2020 e ainda o Decreto nº 55.746, de 30 de janeiro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).
Considerando Portaria SES nº 274/2020.
Considerando a RDC nº 357, de 24 de março de 2020, que estabelece temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em notificação de receita e receitas de controle especial e permite, temporariamente, a entrega remota, definida por programa público específico e a entrega em domicilio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Corona Vírus (SARS-CoV-2);
Considerando a RDC nº 425, de 24 de setembro de 2020 que altera a RDC nº 357, de 24 de março de 2020;
Considerando a situação pandêmica atual, como sua piora e evolução para bandeira preta conforme Decreto Estadual N° 55.764, de 20 de fevereiro de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde estabelece novas medidas para controle de disseminação da Covid-19:
Considerando o Decreto Nº 55.799, de 21 de março de 2021 que instituiu medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

1. Serão ofertados atendimentos médicos e de enfermagem para sintomáticos respiratórios, com realização de coletas para exames diagnósticos de Covid-19 (testes rápidos e Swabs para PCR) no Centro Intermediário de Saúde (Rua Wenceslau Fontoura, nº 240);

1.1 O horário de Atendimento será das 7h à 0h de segunda à sexta-feira e aos finais de semana, conforme a necessidade;
2. A fim de evitar a circulação de pacientes sintomáticos respiratórios, quando estes procurarem as Unidades Básicas de Saúde, deverão receber atendimento médico com os devidos encaminhamentos (receita, atestado médico, encaminhamento para testagem);
3. Continuarão sendo distribuídos às Unidades de Atendimento em Saúde os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em quantitativo considerado necessário para atender demanda da equipe. Os pedidos de material extra deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde pelo responsável da unidade sempre que necessário. Tanto as solicitações de material quanto seu recebimento deverá ser realizado em papel, com assinatura e carimbo. **Reforçamos uso racional dos mesmos, para que não haja falta destes insumos;**
4. Conforme a evolução da pandemia e a necessidade do serviço, os profissionais poderão ser remanejados a qualquer momento.
5. Todos os servidores da SMS sintomáticos respiratórios deverão imediatamente realizar teste de antígeno no Centro Intermediário de Saúde de Alvorada, independente da realização de atendimento prévio em serviços de saúde diversos. No caso de teste de antígeno positivo, o paciente será afastado por 10 (dez) dias. Em caso negativo, deverá coletar exame RT-PCR e manter-se-á afastado até o resultado do exame. Se o resultado do exame for negativo, e o paciente estiver assintomático, deverá retornar as suas atividades.
6. Definições especificas de cada categoria e serviço de saúde, com relação a processo de trabalho:

6.1. Os agentes de Endemias realizarão orientações sobre Covid-19, Dengue, e demais atividades rotineiras, com registro de ponto diariamente.

6.2. Agentes Comunitários de Saúde: Fica determinada a presença diária de 01 agente comunitário de saúde em cada UBS (em esquema de rodizio) para as demandas habituais de acordo com o cronograma da enfermagem. Os demais ACS deverão priorizar visitas para realização e atualização de cadastros de saúde e as seguintes atividades: **confecção e atualização do Cartão SUS**, acompanhamento dos usuários com síndrome gripal, usuários dos grupos de risco e acamados, orientações sobre uso correto da máscara e isolamento domiciliar, busca de gestantes, puericultura, tuberculose e teste do pezinho, acompanhamento de calendário vacinal, monitoramento e rastreamento de sintomáticos respiratórios e seus contatos e atividades solicitadas pela coordenação de enfermagem, inclusive em área de abrangência. O ponto deverá ser registrado normalmente (8h-17h/ de 2ª à 6ª Feira). O não comparecimento para o registro ponto e ausência de produção comprometera a efetividade. Entregar o cronograma de trabalho na efetividade conforme previsão da ordem de serviço SMS 04/2021.

6.3 Toda a equipe da Unidade é responsável pelo cadastramento dos usuários, devendo utilizar os períodos disponíveis para o cadastro do E-SUS, com registros completos e atualizados, gestantes, hipertensos, diabéticos, obesos, óbitos, adolescentes, crianças e acamados;

6.4. É responsabilidade de toda equipe o acompanhamento dos usuários com síndrome gripal, acompanhamento de usuários do grupo de risco, orientações sobre o uso de máscara, isolamento domiciliar, vacinas, renovação de receitas dos medicamentos;

6.5. As equipes de Saúde deverão encaminhar as gestantes assintomáticas de 37 a 39 semanas gestacionais, para coleta de RT-PCR à Pam8 segundas, quartas e sextas-feiras das 8h às 17h, conforme POP enviado a todas as Unidades de Saúde do Município.

6.6. Os atendimentos odontológicos eletivos nas Unidades de Saúde e no Pam8, restritos a 05 (cinco) consultas agendadas por turno, e mais os atendimentos das urgências odontológicas (demanda espontânea). O agendamento dos novos pacientes será efetuado na recepção e os retornos perante encaminhamento do odontologista.

6.6.1 A resolução dos casos classificados como urgências odontológicas são responsabilidade do profissional ao qual o usuário está vinculado, não devendo ser direcionado a outros serviços do município.

6.7 O CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) será sendo o serviço de referência para urgências odontológicas às unidades em que os profissionais se encontrarem afastados de suas atividades laborais.

6.8. A equipe de odontologia também é responsável pelo cadastramento de usuários no sistema E-SUS, devendo utilizar os períodos disponíveis para realização.

7. Estagiários do PIM (Primeira Infância Melhor): Caso existam famílias às quais a equipe do PIM e a rede de serviços intersetorial avaliem que há necessidade de continuidade das visitas domiciliares, em virtude de vulnerabilidade ou risco, deverá haver manutenção nas visitas em caráter excepcional, observando as recomendações do Ministério da Saúde (uso de EPI's, realização em espaços abertos em área externa da casa, manter o distanciamento). Auxiliar no monitoramento das famílias que apresentarem sintomas de síndrome gripal respiratória.

8. **A recepção deve seguir a portaria da SMS. Não dispensar o usuário sem acolhimento, devendo agendar consulta e retorno sem estipular dia especifico para agendamentos. O agendamento de consulta/retorno deverá acontecer no horário de atendimento da UBS.**

9. As agendas serão padronizadas conforme orientação do CREMERS (três consultas eletivas por hora) independente do grupo e do turno a ser atendido. Serão onze atendimentos por turno e um horário para o GERCON. Reforçamos que a agenda do período da manhã, deverá ser disponibilizada para
consultas do dia (acolhimento). O período da tarde será para agendamento dos programas. Os profissionais médicos 20 e 30 horas, terão um horário para GERCON. Salientamos que as agendas serão de três pacientes por hora, evitando aglomeração de usuários.

10. Os grupos de educação em saúde de todas as unidades, poderão retornar suas atividades respeitando os protocolos sanitários e de distanciamento (número de pessoas de acordo com o espaço físico aberto ou fechado).

11. As atividades de pesagem coletiva do Programa Bolsa Família serão retomadas em todas as unidades.

12. As receitas de medicamentos controlados de uso continuo terão prazo de validade alterado para 180 dias e os demais medicamentos de uso continuo para 360 dias, conforme Lei Federal n° 14.028/2020 e Portaria Municipal n°011/2020, excetuando-se a prescrição de medicamentos controlados dispensados pela Farmácia Estadual (validade de 06 meses), quando estiver o termo '' uso continuo na receita''.

13. Determinamos que as unidades observem com máximo rigor os protocolos de esterilização, desinfecção e limpeza dos ambientes, instrumentais e equipamentos utilizados pelas equipes de saúde.

14. O recebimento, dispensação e gerenciamento dos Equipamentos de Proteção Individual, deverão ser realizados pelas coordenações de cada Unidade de Saúde. Ao receber o kit de equipamentos de proteção individual, **assinar o recebimento**.

15. Sempre que possível, os órgãos administrativos deverão limitar entrada de público local em recepção fechada, de forma que siga normas de segurança para COVID 19: aguardar preferencialmente em ambiente aberto/ com ventilação natural e quando em ambiente fechado, seguir distanciamento de 1 metro e meio entre outros indivíduos; medição de temperatura, álcool gel, identificar e fornecer máscara cirúrgica para pacientes sintomáticos respiratórios e priorizar o atendimento destes usuários.

16. Os serviços de Saúde Mental (CAPS infantil, CAPS II, CAPS AD, e Cais Mental), retornarão com as suas atividades coletivas, respeitando os protocolos de cuidados e distanciamento.

16.1. As atividades de matriciamento em saúde mental voltarão a serem presenciais.

17. Os servidores poderão ser convocados para executar atividades de apoio às diversas equipes técnicas da SMS.

18. É obrigatório o registro do ponto biométrico, para o controle de jornada de trabalho.

19. O município está executando as ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19, preconizadas no Guia de Vigilância Epidemiológica e Portaria do Ministério da Saúde n° 2358 de 02/09/2020 e Portaria 2222 anexo I e II.

20. A academias de saúde instaladas nas unidades de saúde estão à disposição da comunidade em horário de funcionamento da UBS. O usuário deverá utilizar máscara e álcool gel para realização das atividades na academia de saúde. Os espaços físicos das academias de saúde devem ser mantidos higienizados pela equipe de higienização da respectiva UBS.

21. A equipe da unidade de saúde deverá promover a divulgação da importância da pratica de atividades físicas regulares na prevenção de doenças.

22. **As equipes de Estratégia de Saúde da Família deverão atentar aos registros e produção no sistema PEC, referentes aos indicadores do Programa Previne Brasil, tendo o cuidado de**

manter a média necessária de produção para o recebimento dos recursos federais.

23. Os enfermeiros deverão realizar seus registros durante as consultas de enfermagem, conforme a Resolução nº 358/2009 do COFEN-Conselho Federal de Enfermagem, contendo as 05 (cinco) etapas preconizadas na execução do processo de enfermagem: A) um resumo dos dados coletados sobre a pessoa, família ou coletividade humana; B) os diagnósticos de enfermagem acerca das respostas da pessoa, família, ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença; C) as ações ou intervenções de enfermagem realizadas face aos diagnósticos de enfermagem identificados; D) os resultados alcançados como consequência das ações ou intervenções de enfermagem realizadas.

23. **O registro dos atendimentos de saúde prestados aos usuários deverá ser obrigatoriamente preenchido no prontuário eletrônico do paciente.** A utilização de formulário/prontuário físico/papel, deverá ocorrer somente em casos excepcionais e justificados, devendo conter na justificativa o número e a data do chamado aberto junto a DGI para correção do problema, comunicando também o departamento de Regulação da SMS. Posteriormente os registros deverão ser realizados no PEC.

23.1. Os setores que ainda não foram totalmente informatizados, seguem os registros manuais até a total implantação do sistema.

24. A presente portaria revoga a portaria 03/2021.

Este documento tem validade até a data de 31/12/2021 ou ainda até a revogação por nova Portaria com possibilidade de mudanças no decorrer deste período.

Alvorada, 29 de setembro de 2021

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:A6DE09AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA LEILA TISOTT BARASUOL.

PORTARIA N.º 628/2021.

REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA LEILA TISOTT BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REDUZ CONVOCAÇÃO,** da servidora LEILA BARASUOL, matrícula 2135/02, cargo de Professora, em 15 (quinze) horas, totalizando 29 (vinte e nove) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 405/2021. A partir do dia 10 de Setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:153CD324

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

PORTARIA Nº 629/2021

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°1933 de 20 de junho de 2017, **CONCEDE** prorrogação da licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias, para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, cargo de Fiscal Sanitária, matrícula 2097-4/1, de 03/12/2021 até 31/01/2022 conforme requerimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E39E4AF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

PORTARIA Nº630/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1 (um) dia, para o Servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, Matrícula 4584-5/1, cargo de Motorista para acompanhar o filho Guilherme Mainardi no dia 15/09/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C96C38D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N° 247/2021 E CONVOCA A PROFESSORA LEILA BARASUOL.

PORTARIA N.º 631/2021.

REVOGA PORTARIA N° 247/2021 E CONVOCA A PROFESSORA LEILA BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n° 247/2021 e **CONVOCA,** a servidora LEILA BARASUOL, matrícula 2135/02 cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº341/2021. A partir do dia 22 de Julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:479F3EB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.°338/2021 E CONVOCA O PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

PORTARIA N.º 632/2021

REVOGA PORTARIA N.°338/2021 E CONVOCA O PROFESSOR WAGNER BRUM TEIXEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria N.º338/2021 e **CONVOCA,** o servidor WAGNER BRUM TEIXEIRA, matrícula 4809-7, cargo de Professor, em 10 (dez) horas, totalizando 32 (trinta e duas) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 341/2021. A partir do dia 02 de Agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:99599E16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.°255/2021 E CONVOCA A PROFESSORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

PORTARIA N.º 633/2021

REVOGA PORTARIA N.°255/2021 E CONVOCA A PROFESSORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n.°255/2021 e **CONVOCA,** a servidora ELISA MAROSKI JANTSCH, matrícula 4824-0, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 83/2021. A partir do dia 09 de Agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9FFDDDDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.°437/2021 E CONVOCA A PROFESSORA JAQUELINE WADAS.

PORTARIA N.º 634/2021.

REVOGA PORTARIA N.°437/2021 E CONVOCA A PROFESSORA JAQUELINE WADAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n°437/2021 e **CONVOCA,** a servidora JAQUELINE WADAS, matrícula 4967-0/1, cargo de Professor, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 341/2021. A partir do dia 09/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5EDB6F96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.°505/2021 E CONVOCA A PROFESSORA CARLA RAQUEL SCARTON.

PORTARIA N.º 635/2021.

REVOGA PORTARIA N.º505/2021 E CONVOCA A PROFESSORA CARLA RAQUEL SCARTON.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n° 505/2021 e **CONVOCA** a servidora CARLA RAQUEL SCARTON, matrícula 4881-0/2, cargo de Professora, em 22 (vinte e duas) horas, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 341/2021. A partir do dia 09 de Agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:134F3293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A agricultora. Sra. Ana Luisa Thomas Brittes, já devidamente qualificada no Contrato n.º 23/2021, firmado em 12/05/2021, objeto da Chamada Pública n.º 01/2021, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços do chuchu e do tomate.

Verifica-se que a contratada não juntou pesquisa de preços para comprovar a majoração dos encargos, ante o fato de que ela não adquire os referidos produtos, já que a produção é própria. Por este motivo a Administração Pública realizou está diligência nos mercados locais.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **CONCEDO** o pedido de Equilíbrio Econômico-financeiro, face ao reajuste de preços do itens 12 e 17, chuchu e tomate, com base na média da pesquisa preços realizada pela Administração Pública, alterando-se a Cláusula Sexta, itens 12 e 17 do Contrato n.º 23/2021, que passam a ter os seguintes valores reajustados:

ITEM 12 – CHUCHU passa de R$3,76 (três reais e setenta e seis centavos) para R$4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos).
ITEM 27 – TOMATE passa de R$4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) para R$6,07 (seis reais e sete centavos).

As demais cláusulas e condições do Contrato n.º 23/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 29 de setembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3CC96711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 - REGORMA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200-E

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 13 de Outubro de 2021 às 9:00 horas, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 103/21 - Pregão Presencial Nº 28/21, para aquisição de peças e mão de obra para reforma da Pá Carregadeira, marca Komatsu W 200 E. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 29 de Setembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D1DF9D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO 104/2021 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 HORAS)

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os seguintes candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2020, para celebrar o contrato de trabalho temporário, autorizado pela Lei Municipal n° 2.901/2021, de 18 de Agosto de 2021, sendo 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período:

Agente Comunitário de Saúde (40 Horas Semanais):
JULIANA DOS SANTOS COLAÇO – 4° LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Inscrição em Órgãos de Classe;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO BANRISUL;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Declaração de inexistência de impedimento para posse e exercício.
Comprovante de Residência.

3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 03 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação do candidato dentro do prazo estipulado implicará na perda da vaga.

Barão de Cotegipe, 27 de Setembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:EF4E2098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.530, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, os seguintes profissionais:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Monitor Escolar	02	40 horas semanais	12 meses

Art. 2º. A remuneração mensal é de R$ 1.248,57 para o contrato de 40 horas semanais.

Art. 3°. Os contratos decorrentes da presente Lei são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4°. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2062 – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.01.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores

Art. 6º. As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:71AF6C77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Suzana Maria Casagrande Pieri, ocupante do cargo efetivo de Servente, com carga horário de 40 horas semanais, da Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos para a Escola Municipal de Ensino Infantil Liborio Moreira de Lima, contar de 01 de outubro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 29 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8460B6CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Nelsi Terezinha Diersmann, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, da Escola Municipal de Ensino Infantil Liborio Moreira de Lima para a Escola Municipal de Ensino Infantil Primeiros Passos, a contar de 01 de outubro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 29 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FC788032

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Convocação a população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação do MGS do 2º Quadrimestre de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - Rs**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000,

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a população Barraconense para participar da Audiência Pública de Apresentação do MGS do 2º Quadrimestre de 2021 do Município de Barracão - RS – a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091
Data: 30 de Setembro de 2021
Horário: 13h30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, 29 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FCEE9A0D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA
CNPJ: nº12.496.490/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM MATERIAIS NECESSÁRIOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.520.660,18(um milhão quinhentos e vinte mil seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos),
HOMOLOGAÇÃO:
Assinatura: 28/09/2021
PRAZO: 60 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 29 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:7870AFB7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

Aditamento do contrato administrativo nº 047/2021, terceiro ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 005/2021, para prestação de serviços de transporte coletivo de escolares. Contratada: Matos e Matos Ltda - ME, CNPJ nº 20.052.787/0001-42. Reequilíbrio econômico financeiro:
Os valores diários reajustados, considerando o valor do quilometro percorrido serão os seguintes:
Para a Linha 01: 136 x 4,93 = R$ 670,48 (seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
Para a Linha 02: 87 x 4,93 = R$ 428,91 (quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)
Para a Linha 03: 111 x 4,82= R$ 535,02 (quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos)
Para a Linha 04: 145 x 4,99 = R$ 723,55 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Para a Linha 05: 106 x 4,99 = R$ 528,94 (quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)
Valor atualizado do contrato R$ 2.886,90 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) por dia efetivamente realizado o Transporte Assinatura: 29/09/2021.

Barracão – RS, 29 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:8664624C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Abono de Permanência a Servidora Pública Municipal IVANETE MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 113-9.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** a contar de 02/08/2021, Abono de Permanência à Servidora Pública Municipal **IVANETE MARIA DE OLIVEIRA,** Matrícula Funcional n° 113-9, conforme art. 55, §1º da Lei Municipal nº 452/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 29 de setembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:10EA8B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 031/2021, do tipo menor preço global, para aquisição de veículo furgão adaptado para ambulância tipo B. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 14 de outubro de 2021, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de setembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:4C37391D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 19 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 009/2021, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de manutenção e melhorias em prédios públicos. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 29 de setembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:26E94BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021** – Registro de Preços para eventual aquisição de refeições e lanches destinados as Secretarias Municipais. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 13 de outubro de 2021 às 14hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021** – Registro de Preços para futura contratação de carro de som (propaganda volante). Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 14 de outubro de 2021 às 09hs30. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021** – Registro de Preços para futura contratação de empresa prestadora de serviços de remoção por UTI Móvel do tipo "D". Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 14 de outubro de 2021 às 14hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 30 de setembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:B3D12AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 25/2021

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 247/2021

Objeto: Contratação de Transporte rodoviário de passageiros, com veículo tipo Van de no mínimo 15 lugares, com fabricação a partir de 2016, com bancos reclináveis e estofados com tecido vedado e ar condicionado.

Total Km: 6.300

Valor Km: R$ 3,20

DESTINO: 10 viagens para Porto Alegre ou Santa Cruz (realização de consultas e exames); 06 viagens para Parobé (realização de tomografias) e 12 viagens para Guaíba (realização de hemodiálise);

Data da Assinatura: 28/09/2021.

Contratada: RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 04.705.718/0001-34, com sede à Estrada BR 290, nº 13.341, Km 176 – Vila Motta – Butiá/RS - CEP: 96.750-000.

Butiá, 28 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D25DDA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: -Empresa COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 5750 – Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.614.080/0001-80.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao comércio de alimentação em geral, bebidas, limpeza e higiene (abastecedora de supermercados).

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Possibilitar que a empresa se instale e expanda sua comercialização, elevando a sua competitividade e assim fazer com que a empresa incremente seu faturamento, gere mais empregos para nosso Município.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: Empreendimento se instalará na cidade, na Estrada Estadual ERS239, ao lado do posto Pedágio em Campo Bom, imóvel matriculado sob nº 8190 - Ofício de Registro de Imóveis de Campo Bom-RS., pretendendo implantar 205 novos postos de trabalho até o ano de 2026.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2022	2023	2024	2025	2026
150	180	195	200	205

VI–CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2021	2022	2023	2024	2025
R$ 96.000.000	R$ 192.300.000	R$ 211.530.000	R$ 232.968.000	R$ 254.872.000

VII– ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária:
Auxílio para locação, consistente em 12 (doze) parcelas de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) mensais, até o limite de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), prédio de 8.905,00 m² na Estrada Estadual ERS239, ao lado do posto de Pedágio em Campo Bom-RS, no imóvel matriculado sob nº 8190m – Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Campo Bom-RS, conforme Art. 4º, inciso VII, letra a.

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) Submeter-se à fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) Comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços –

Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 29 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:92FF852C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL SUSPENSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021** – Objeto: Aquisição de retroescavadeira. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 29 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D8B8D99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 155/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 30 de setembro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

· **ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 34º classificação;
· **BRUNO VINICIUS RODRIGUES** para o cargo de Enfermeiro - 40 H/S – 35º classificação;
· **LILIANE MARTINS DE OLIVEIRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem - 40 H/S – 48º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3863DD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 156/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 30 de setembro de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 09/2021, de 21.07.2021.

· **DIEGO DE ANDRADE MELO** para o cargo de Médico Geral Comunitário / Médico de Família e Comunidade - 2ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E1402B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.110, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERA Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MICHELE CLOSS DA SILVA**, matrícula nº 12988, do Cargo em Comissão de Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de 28 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:910CF1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.111, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 28685/2021,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6F6876D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 54.113, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **ARLEU AIRES**, matrícula nº 3682, titular do cargo de Lixeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:468C5984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 - SERVIÇOS DE OFICINEIROS (MÚSICA, ARTESANATO E TAEKWON-DO). (SRP)

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 037/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura prestação de serviços de oficinas (música, artesanato e taekwon-do), por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 29/09/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 15/10/2021, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 30 de setembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:85040246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNO TAVARES ROCHA – ME.

CNPJ sob nº 27.978.251/0001-00

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 31/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação e suporte técnico operacional para usabilidade do sistema e-SUS AB, frente aos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil

VALOR: Pela referida prestação dos serviços supracitados, o CONTRATANTE investirá um total de R$ 17.330,00 (Dezessete mil e trezentos e trinta reais) pelo período de 12 meses.

Cândido Godói, RS, 29 de Setembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F2589614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação de Pregão Presencial 27/2021 para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO UTILITÁRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. LEI 8.666/93.DATA: 14/10/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 30/09/2021

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:0A85DC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º1650/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que descreve.

FELIPPE JUNIOR RIETH, Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecida pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a desapropriação é a limitação que afeta o caráter perpétuo da propriedade, porque é o meio pelo qual o Poder Público determina a transferência compulsória da propriedade particular nos casos de haver necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;
CONSIDERANDO que é necessário a desapropriação de imóvel para abertura de via pública (Rua Cezário Baptista Wegher);
CONSIDERANDO que há utilidade pública presente no caso, sendo que está subordinado o interesse do indivíduo ao interesse da coletividade, sendo que tal interesse deve prevalecer sobre o individual;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê em seu artigo 5º, inciso XXIV, a desapropriação mediante a comprovação da necessidade ou utilidade pública;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º, alínea "i", que dispõe a abertura de via pública;
CONSIDERANDO que é necessário declarar de utilidade pública bens necessários a utilização para a finalidade pública, para após proceder aos atos de desapropriação;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel para abertura da via pública, imóvel de posse de Raul Lisboa e Ivone de Fátima Merib Lisboa:

"Uma parte ideal de 621,15m² (Seiscentos e vinte um metros e quinze decímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro de um terreno urbano, com a área de 1.288,11m², situado na Avenida Benjamin Bolsonello, no Município de Capão do Sul, à 202,97m da esquina da Avenida Benjamin Bolsonello e Rua Felipe Barreto.
Art. 2º - A Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças, já providenciou na avaliação do imóvel.
Art. 3º - Fica declarada urgência nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CAPÃO BONITO DO SUL, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:70F815C7

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 73/2021
Objeto: Aquisição de assento da retroescavadeira
Beneficiado: Romac Tecnica Maquinas e Equipamentos Ltda
Valor: R$ 8.800,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4183BD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 71/2021
Objeto: Contratação de advogado para patrocínio da ação 057/1.03.0001895-8
Beneficiado: Carlos Marcilio da Silva Moreira
Valor: R$13.200,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:27368686

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021 LEI FEDERAL 14.133/2021

Dispensa 72/2021
Objeto: Reforma do ginásio de esportes poliesportivo Clelio Fransciso Ramos
Beneficiado de Mão de Obra: Antonio Alves da Silva
Beneficiado de Material: Dalruti Distribuidora de Gás e Materiais de Construção
Beneficiado de Mão de Obra: R$ 10.303,82
Beneficiado de Material: R$ 10.173,73

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:947B7431

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 08/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. *08/2021*** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a contratação de empresa especializada para prestação de serviço 40 horas semanais de educação física para efetivação do programa Academia de Saúde, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 18/10/2021, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 29 de setembro de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A2CF308D

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2021 – REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a aquisição de material para construção de casas populares, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 15/10/2021 às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 02 de setembro de 2021.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6BC9F245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 532/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 031/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 20.10.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para realizar reforma na Casa de Cultura Érico Veríssimo. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.
Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F5F723D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2021 – EDITAL Nº 520/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção de escavadeira responsável pela manutenção do aterro sanitário. Referente ao projeto ambiental. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 15.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6FB89AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2021 – EDITAL Nº 527/2021

OBJETO: Aquisição de material para manutenção e revitalização das unidades de saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0705E1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2021 – EDITAL Nº 528/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ar condicionado para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 19.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:97059A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2021 – EDITAL Nº 529/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças, serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 19.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DBE5B4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021 – EDITAL Nº 531/2021

OBJETO: Registro de Preços para coleta, tratamento e transporte do Chorume, no Aterro Sanitário. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B2C76446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021 – EDITAL Nº 533/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas para demarcação das áreas da beira mar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 19.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D9B6737C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2021 – EDITAL Nº 535/2021

OBJETO: Aquisição de livros para as bibliotecas das escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 21.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2A9B6546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2021 – EDITAL Nº 536/2021

OBJETO: Aquisição de kit de limpeza profissional para as escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B7895AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2021 – EDITAL Nº 538/2021

OBJETO: Aquisição de playground para E. M. E. I. Mundo Novo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 18.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1005D73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021 – EDITAL Nº 539/2021

OBJETO: Aquisição de caixa de transporte de animais, gatoeira e cambão para o Canil Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 20.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:5BB9C97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4910/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.09.2021 às 14h até o dia 05.10.2021 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para**. AQUISIÇÃO DE MICROONDAS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B8B64A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5004/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.09.2021 às 14h30min até o dia 05.10.2021 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE SINALIZAÇÃO ELETRONICA DA CIDADE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C5F04243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3810/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.09.2021 às 17h até o dia 04.10.2021 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para**. AQUISIÇÃO DE ABRIGO (JAQUETA E CALÇA) PARA O USO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:069351CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4582/2021 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.09.2021 às 17h30min, até o dia 40.10.2021 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO SIMPROA**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de setembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9F10EB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 271/2021, de 01/09/2021
Contratada: Stevan de Melo Pinto
Objeto: contratação de empresa para projeto “skate anima” para pessoas com deficiência

Valor: R$ 1.500,00
Processo 4219/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:06C21453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 272/2021, de 01/09/2021
Contratada: Supimpa Recreação Eventos e Esportes Ltda
Objeto: contratação de empresa para palestras no Seminário Internacional de Educação Infantil.
Valor: R$ 7.000,00
Processo nº 4.208/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:72741DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 273/2021, de 01/09/2021
Contratada: Volnei da Silva Gomes
Objeto: contratação de músico Volnei Gomes para apresentação na Semana Farroupilha
Valor: R$ 3.500,00
Processo 4466/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FD24C88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 274/2021, de 02/09/2021
Contratada: San Marino Ônibus Ltda
Objeto: Aquisição de um veiculo escolar para transporte escolar
Valor: R$ 271.500,00
Processo 3.330/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:866D49EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 275/2021, de 02/09/2021
Contratada: Carlos Antonio Solorzano Perez Eireli
Objeto: Aquisição e instalação de vidros para porta da Secretaria de Cidadania
Valor: R$ 1.548,81
Processo 4437/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CEB4DD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 276/2021, de 02/09/2021
Contratada: Bravo Smart Shop Comércio de Equipamentos Eletrônicos
Objeto: aquisição de dados móveis para setores fiscalização, engenharia e topografia
Valor: R$ 4.799,04
Processo 3.756/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F3A6F81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 277/2021, de 03/09/2021
Contratada: Morgana Rodrigues da Rosa
Objeto;: Contratação grupo de teatro para apresentação na Semana Farroupilha
Valor: R$ 7.500,00
Processo 4462/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3D788678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 278/2021, de 03/09/2021
Contratada: Ricardo da Rosa Fortes
Objeto: Contratação do espetáculo Os Fortes cantam o Rio Grande para apresentação na Semana Farroupilha
Valor: R$ 3.500,00
Processo 4377/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:84B6E975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 279/2021, de 06/09/2021
Contratada: Digital Diesel Bombas Injetoras Ltda - Me
Objeto: aquisição de peças, mão de obra para manutenção ambulância
Valor: R$ 9.394,51
Processo 3576/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:ED25CCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 280/2021, de 08/09/2021
Contratada: Vieira & Espindola Construções e Reformas Ltda
Objeto: contratação empresa para execução rede adutora de pluvial no Bairro Arco Iris e Nova Guarani.
Valor: R$ 55.876,89

Processo 2463/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1375C926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 281/2021, de 09/09/2021
Contratada: Gilmar Cassol Me – Livraria e Editora Cassol
Objeto: Contratação de empresa para elaboração e lançamento de livro infanto-juvenil com a história do município.
Valor: R$ 41.977,60
Processo 2587/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:16919B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 282/2021, de 09/09/2021
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação divisórias para depto pessoal
Valor: R$ 1.171,00
Processo 4496/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1FE9660C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 283/2021, de 09/09/2021
Contratada: R. L da Luz & Cia Ltda
Objeto: contratação de empresa para serviços auto elétrica para veículos da Sec. Distritos.
Valor: R$ 27.000,00
Processo 4417/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:01FC00B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 284/2021, de 09/09/2021
Contratada: S. C. Construtora Ltda
Objeto: contratação de empresa para locação máquina trator esteira para uso sec. Distritos
Valor: R$ 49.500,00
Processo 4677/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:068FAE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 285/2021, de 09/09/2021
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: aquisição de brita para uso da secretaria de distritos
Valor R$ 98.000,00
Processo 4415/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1C494B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 286/2021, de 10/09/2021
Contratada: Maria Alaides R. dos Passos
Objeto: aquisição e instalação de cortinas retráteis para EMEF Recanto dos Baixinhos
Valor: R$ 9.500,00
Processo 2434/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:6A38C1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 288/2021, de 13/09/2021
Contratada: Transrio Caminhões, máquinas e motores Ltda
Objeto: aquisição de 02 veículos ônibus para transporte escolar
Valor: R$ 1.058.000,00
Processo 2199/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:70C1F659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 289/2021, de 13/09/2021
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – Me
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de conserto de eletrodomésticos para Padaria Comunitária
Valor R$ 14.570,00
Processo 4655/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F6AE9C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 290/2021, de 13/09/2021
Contratada: Luíza Barbosa Produções Artísticas e Locações de Equipamentos
Objeto: contratação cantora Luiza Barbosa para apresentação da Semana Farroupilha
Valor: R$ 8.000,00
Processo 4679/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:01E85624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 291/2021, de 13/09/2021
Contratada: Moacir Lopes dos Santos Eireli
Objeto: Contratação de empresa para continuação das reformas EMEF Iracema Vizzotto.
Valor: R$ 273.708,72
Processo 12018/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DFE0D6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 292/2021, de 14/09/2021
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – Me
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de conserto de eletrodomésticos para Escolas Ensino Infantil
Valor R$ 17.036,97
Processo 4660/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:350A5979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 293/2021, de 14/09/2021
Contratada: Tubularte Móveis Eireli
Objeto: aquisição e instalação de cozinha na EMEI Carrossel.
Valor R$ 4.650,00
Processo 3994/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AB6EEFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 294/2021, de 14/09/2021
Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas
Objeto: aquisição de alimentos secos da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 199.740,00
Processo nº 153/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:52BFF0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 295/2021, de 14/09/2021
Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Maquiné
Objeto: aquisição de alimentos secos da agricultura familiar para merenda escolar
Valor: R$ 108.270,00
Processo nº 153/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:75BEE34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 296/2021, de 14/09/2021
Contratada: Juliano Canal de Castro
Objeto: Contratação de artista para projeto artístico cultural
Valor: R$ 1.800,00
Processo 4714/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0858F73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 297/2021, de 14/09/2021
Contratada: Hilda Marcela Garcia Degrazia
Objeto: Contratação de artista para projeto artístico cultural
Valor: R$ 1.800,00
Processo 4714/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7610ECDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 298/2021, de 14/09/2021
Contratada: Nadine Santos Motta
Objeto: Contratação de artista para projeto artístico cultural
Valor: R$ 1.800,00
Processo 4714/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E1C2CD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 299/2021, de 14/09/2021
Contratada: Lidiane Matos Teixeira
Objeto: Contratação de artista para projeto artístico cultural
Valor: R$ 1.800,00
Processo 4714/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EA61CB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 300/2021, de 14/09/2021
Contratada: Eliane Santos Motta
Objeto: Contratação de artista para projeto artístico cultural
Valor: R$ 1.800,00
Processo 4714/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:876EE1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 301/2021, de 14/09/2021
Contratada: Marcela Benedito Gonçalves
Objeto: Contratação de artista para projeto artístico cultural
Valor: R$ 1.800,00
Processo 4714/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:63FEF745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 302/2021, de 14/09/2021
Contratada: Bruno Mota Ruggeri
Objeto: Contratação de artista para projeto artístico cultural
Valor: R$ 1.800,00
Processo 4714/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:22B0F5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 303/2021, de 14/09/2021
Contratada: Luciano Schwab Schirmer
Objeto: Contratação de artista para projeto artístico cultural
Valor: R$ 1.800,00
Processo 4714/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:25C7B7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 304/2021, de 14/09/2021
Contratada: Caroline Pereira Togni
Objeto: Contratação de artista para projeto artístico cultural
Valor: R$ 1.800,00
Processo 4714/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4BC56927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 305/2021, de 14/09/2021
Contratada: Zenaidir da Silva Carpes
Objeto: Contratação de artista para projeto artístico cultural
Valor: R$ 1.800,00
Processo 4714/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:87CA42BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 306/2021, de 14/09/2021
Contratada: Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli
Objeto: aquisição e instalação de goleiras completas para quadra da EMEF Mário Curtinove.
Valor: R$ 3.299,99
Processo 12537/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:766189CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 306/2021, de 14/09/2021
Contratada: Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli
Objeto: aquisição e instalação de goleiras completas para quadra da EMEF Mário Curtinove.
Valor: R$ 3.299,99
Processo 12537/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FD15F82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 02/2021
CONTRATO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O **Município De Capitão/RS** e a empresa **Costamar Indústria, Comércio e Transporte Ltda,** CNPJ 05.874.715/0001-97, tem entre si, contrato para prestação de **Serviços de Transporte Escolar**, vigente até 10/02/2022, através do Contrato nº 04/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, tendo como valor atualmente contratado, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
01	Transporte Escolar Diurno – Total de 93 Km, para veículo de no mínimo 12 passageiros.	Trajeto / Dia	R$ 397,33

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 668/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do contrato, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor para execução do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
01	Transporte Escolar Diurno – Total de 93 Km, para veículo de no mínimo 12 passageiros.	Trajeto / Dia	R$ 406,40

O devido reequilíbrio aplica-se a partir do dia **01 de outubro de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato inicialmente firmado.

Capitão/RS, 29 de setembro de 2.021.

Município de Capitão	Costamar Indústria, Comércio e Transporte LTDA
SR. JARI HUNHOFF	***SR. MARCOS CÉSAR DA COSTA***
Prefeito Municipal	Empresa Contratada
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8A56D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 02/2021
CONTRATO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O **Município De Capitão/RS** e a empresa **Costamar Indústria, Comércio e Transporte Ltda,** CNPJ 05.874.715/0001-97, tem entre si, contrato para prestação de **Serviços de Transporte Escolar**, vigente até 13/02/2022, através do Contrato nº 03/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, tendo como valor atualmente contratado, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
03	Transporte Escolar Noturno – Total de 20 km, para veículo de no mínimo 12 passageiros.	Trajeto / Dia	R$ 145,79

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 669/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do contrato, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, o valor para execução do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário / Trajeto
03	Transporte Escolar Noturno – Total de 20 km, para veículo de no mínimo 12 passageiros.	Trajeto / Dia	R$ 147,74

O devido reequilíbrio aplica-se a partir do dia **01 de outubro de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato inicialmente firmado.

Capitão/RS, 29 de setembro de 2.021.

Município de Capitão	Costamar Indústria, Comércio e Transporte Ltda
SR. JARI HUNHOFF	***SR. MARCOS CÉSAR DA COSTA***
Prefeito Municipal	Empresa Contratada
Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4E1507EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 592/2021
Tomada de Preços nº 04/2021

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com blocos de concreto PVs, tipo onda, na Rua Hugo Hartmann, com recursos do Contrato de Repasse MDR 895325/2019 – Operação 1068589-50, e próprios.
Contrato nº: 41/2021 de 29/09/2021
Contratado: RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 10.633.663/0001-05
Valor total da obra: R$ 297.537,79
Prazo de execução: 04(quatro)meses a partir da Ordem de Início
Vigência Contratual: 01(um) ano a contar da assinatura do Contrato.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:77DDF064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 496/2021
Tomada de Preços nº 05/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do prédio da EMEI Mundo Criança, situada na Rua Pedro Cadore, 128, centro, Capitão
Contrato nº: 42/2021 de 29/09/2021
Contratado: E L TAPPER CONSTRUÇÕES - CNPJ 31.554.387/0001-51
Valor total da obra: R$ 317.861,80
Prazo de execução: 05(cinco)meses a partir da Ordem de Início
Vigência Contratual: 01(um) ano a contar da assinatura do Contrato.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:31481852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 30/08/2021 até 27/09/2021 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo N° 184/2021. Contratado: **DJUYARA NAYANA DOS SANTOS – EIRELI,** Constitui objeto da presente dispensa a Contratação de Empresa especializada para realização de conserto das **Retroescavadeira JCB 5CX**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**.
Contrato Administrativo N° 185/2021. Contratado: **GABRIELLI SOARES,** O **CONTRATANTE** contrata os serviços do **CONTRATADA** para exercer as funções do Cargo de Atendente de Educação Infantil, 40 horas semanais em caráter temporário, para

suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo com Você.

Contrato Administrativo N° 186/2021. Contratado: **ADRIELI SABEDOT PIMENTEL,** O **CONTRATANTE** contrata os serviços do **CONTRATADA** para exercer as funções do Cargo de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter temporário, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo com Você.

Contrato Administrativo N° 187/2021. Contratado: **NATALIA ROSA DE SOUZA,** O **CONTRATANTE** contrata os serviços do **CONTRATADA** para exercer as funções do Cargo de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais em caráter temporário, para suprir as necessidades junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo com Você.

Contrato Administrativo N° 188/2021. Contratado: **ALBENER NUNES DE SOUZA 01826308032,** O objeto do presente contrato consiste na aquisição de 5 Tablets e 1 processador Core I3, equipamentos a serem utilizados para modernizar e agilizar os lançamentos dos dados E-SUS e também nos registros de atendimentos ambulatorial, melhorando assim o atendimento aos Munícipes de Caseiros-RS.

Contrato Administrativo N° 189/2021. Contratado: **MIGUEL ANGELO PRETTO 03466158010,** O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de dois condicionadores de ar, a serem instalados em salas das turmas da pré-escola, um para sala na Emei Crescendo com você e outro aparelho pra sala cedida pela Emef João Rodrigues de Souza.

Contrato Administrativo N° 190/2021. Contratado: **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA,** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa especializada para realização de conserto da **F1000 CFE 0B03**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto.**

DISTRATO AO CONTRATO Nº 084/2021 - Contratada **GABRIELLI SOARES -** As partes resolvem em proceder no distrato do contrato n° 084/2021, dando-se por encerradas as obrigações mútuas na data de 02/09/2021.

Contrato Administrativo N° 191/2021. Contratado: **CONSTRUTORA J LEMOS DE MORAIS EIRELI,** O objeto do presente contrato consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços visando a construção da mangueira, brete e portões do Parque de Eventos Municipal de Caseiros-RS**.**

Contrato Administrativo N° 192/2021. Contratado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SEBRAE RS,** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutoria e consultoria ao **CONTRATANTE**, dentro das ações previstas no Projeto **Cidade Empreendedora** do **CONTRATADO**

Contrato Administrativo N° 193/2021. Contratado: **TONATO E CIA LTDA,** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa especializada para à fornecimento de material para conserto das tampas traseiras dos caminhões IRZ3J04 e IDL5F87.

Contrato Administrativo N° 194/2021. Contratado: **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,** O presente objeto consiste na contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de Eletricista visando a manutenção da Iluminação Pública Urbana e Rural, com a colocação e substituição de lâmpadas/luminarias, reatores, fios, foto células, braços e outros.

Contrato Administrativo N° 195/2021. Contratado: **GASTROTEC REFRIGERAÇÃO E GASTRONOMIA LTDA,** O objeto do presente contrato consiste na Contratação da Empresa especializada para fornecimento de máquinas e equipamentos para o projeto "MÃOS SOLIDARIAS", onde será trabalhado com os grupos PAIF e Bolsa Familia, capacitando os mesmos para a produção de alimentos manipulados.

Contrato Administrativo N° 196/2021. Contratado: **ALINE DE SOUZA OLIVEIRA 01648806074,** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pintura da parte externa da EMEF João Rodrigues de Souza e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e os muros, com área aproximada de 1.400m²:

Caseiros - RS, 27 de setembro de 2021.

SCHAIANE TAMAGNO LEITE,
Setor de Licitações e Contratos.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E12FB9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 30/08/2021 a 27/09/2021 os seguintes Termos Aditivos de Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 022/2021) - MANOEL ANTONIO DOS PASSOS - Fica prorrogada a vigência do contrato administrativo firmado entre as partes por mais 6 (seis) meses, até a data de **01/03/2022**.

01° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 062/2021) Processo nº. 120/2021 Dispensa de Licitação nº. 009/2021 - CONGREGAÇÃO DAS ANGELICAS DE SÃO PAULO - O presente termo aditivo altera a finalidade prevista na clausula terceira do contrato, tendo a locação por finalidade realizar as aulas do coral adulto e infantil, bem como, na utilização para guardar o material utilizado no Natal Luz e outros**,** o valor é de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais, pelo prazo estipulado na Cláusula Segunda.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (CONTRATO N° 183/2021) - *Dispensa de Licitação n° 038/2021-* **LOJA COLONIAL – EIRELI -** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do iten, 02 do contrato 183/2021, em virtude de desclassificação do item, visto equivoco dos na análise dos orçamentos apresentados.

16º TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 069/2020) - Pregão Presencial n° 011/2020 - **AUTO POSTO LB LTDA -** índice de ajuste, o preço do litro da gasolina comum será de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2020 Processo nº 954/2020 Dispensa de Licitação nº 004/2020 - CESPRO Processamento de Dados Ltda - Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato administrativo.

1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2020 - PROCESSO N° 963/2020 - Dispensa de Licitação 005/2020 - GENTE SEGURADORA S/A - Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato administrativo.

2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 0170/2019) - Processo Administrativo nº 728/2019 – Tomada de Preço n°. 007/2019 - GENTE SEGURADORA S/A - Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato administrativo, O valor total do presente instrumento contratual, após o reajuste de valores e supressão de itens passa a ser R$ 30.932,24 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO (CONTRATO N° 177/2021) - *Processo Administrativo n°.247/2021 - Tomada de Preço n°. 009/2021-* **NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 68 do contrato 177/2021, em virtude do pedido de desclassificação do item e devidamente aceito, em razão dos argumentos apresentados pela Contratada.

2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 171/2019) - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2019 - **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA -** Conforme memorando encaminhado pelo gestor do RPPS, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato administrativo, encerrando-se em **25.09.2022**. E ficam reajustados os valores conforme o índice de inflação INPC, na taxa acumulada nos últimos 12 meses de vigência do contrato, sendo então 10,42%,:

CONVÊNIO – 20° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – LEI N°. 993-2017 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Fica prorrogado o presente convênio, passando seu término final para o dia **29/10/2021.**
11° TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO N° 054/2020) - TERMO DE FOMENTO Lei nº 1105/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Fica prorrogado o presente contrato administrativo, pelo periodo de (01) mês, sendo pago o valor de R$ 18.144,36 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais. Até a data de 02 de novembro de 2021.

Publique-se:

Caseiros- RS, 27 de setembro de 2021.

SCHAIANE TAMAGNO LEITE
Setor de Licitações e Contratos.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:EB730D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 1115/2021
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 16/2021
OBJETO:
Unidade de Pronto Atendimento – Porte I Setor: Apoio Técnico/Logístico Ambiente: Sala para Equipamento de
Geração de Energia Elétrica Alternativa Equipamento: Grupo Gerador (101 a 300KVA)
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Sexta-Feira, 15 de outubro de 2021, 09:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico
licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de
comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
Prefeitura Municipal do Chuí, 30/09/21

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Agente Administrativo / Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:8C76E373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 238/2021, de 29 de setembro de 2021.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA JANAINA DE GODOIS SANCHES, PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **JANAINA DE GODOIS SANCHES**, *CPF nº ***.064.280-**, para o cargo de Fiscal Ambiental,* **PADRÃO 13 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 4º lugar no concurso público n° 001/2019, homologado em 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7F41DAC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 240/2021, de 29 de setembro de 2021.

Nomeia Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 25 e parágrafos, da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Coronel Bicaco,
Considerando memorando interno nº 16/2021 do Fundo municipal de Previdência,
Considerando ata da sessão extraordinária nº 07/2021 do Conselho Municipal de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora **Roselaine da Silva Farezin**, representante do Poder Legislativo, Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS,
Art. 2º – O Mandato da Presidente do Conselho será de um ano, podendo ser reconduzida uma vez, por igual período.
Art. 3º – Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Previdência, fara jus a uma gratificação mensal equivalente a 50% do menor padrão de vencimento do município, observado o limite da taxa de administração, desde que não seja detentora de gratificação ou função gratificada, esteja aprovada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, e que comprove a presença em pelo menos uma reunião mensal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FD1665B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2021, DE 29 DE SETEMBRO E 2021

PORTARIA Nº 239/2021, de 29 de setembro de 2021.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **BEATRIZ ADRIANI GUTERRES MARQUES,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1721, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 21 de setembro de 2021 a 28 de outubro de 2021, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 29 de outubro de 2021.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:42BD4892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 305/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 305, de 29 de setembro de 2021

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de parte da área do imóvel de Matrícula 5.496 – (livro nº 2) do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco/RS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, inciso IV da Lei Orgânica, Art. 6 do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO: UMA FRAÇÃO DE 32.381,87M (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados)** dentro do seguinte imóvel de Matrícula 5.496 – (livro nº 2) do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco/RS:

- Uma Fração de Terras, sem benfeitorias, com área superficial de 58.414,38m² (cinquenta e oito mil), quatrocentos e quatorze metros e trinta e sete decimetros quadrados), denominada "Gleba A", situada nos arredores deste município de Coronel Bicaco/RS, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, confronta-se com a Quadra G do Loteamento Cláudio Nei Diniz & Cida Ltda, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; Lote nº 01 (matrícula 5.041), numa extensão de 18,00 metros e terreno 02 (matrícula 5.042), numa extensão de 19,50 metros, ambos de propriedade de Sasdi Bastos Santos; Lote nº 03 (matricula 5.0430, de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 21,89 metros e por passeio publico municipal, numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com Rua nº 01, numa extensão de 10,01 metros. Confronta-se com terreno do Município de Coronel Bicaco- RS (matrícula 4.949), numa extensão de 40,00 metros. Confronta-se com a Quadra H do Loteamento Claudio Nei Diniz & Cia Ltd, sendo assim descrito: Lote nº 03 (matrícula 5.046), de propriedade de Claudio nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 17,50 metros e passeio público municipal, numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com a Rua SDE, numa extensão de 10,00 metros. Confrontas-se com a Quadra I do Lotemaneto Cláudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; Lote nº 01 (matrícula 5.047), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 18,00 metros; Lote nº 02 (matrícula 5.048), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 20,00 metros/ Lote nº 03 (matrícula 5.049), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 19,00 metros. AO SUL, confronta-se com terras de Adão Correa Marques (matrícula 3.636), numa extensão de 106,90 metros e por área desmembrada da matrícula 5.427 (Gleba B), de Claudio Nei Diniz e Leonice Maria Sallet Diniz, numa extensão de 130,49 metros. AO LESTE, confronta-se com área de Nicanor Reinaldo Dresch (matrícula 5.195), numa extensão de 29,38 metros; terras de Antonio Baggio (matrícula 5.461), numa extensão de 183,18 metros e por outra linha com terras de Adão Corerea Marques (matrícula 3.638), numa extensão de 70,47 metros. Confronta-se em outra linha com área do Muncípio de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa xtensão de 20,00 metros. AO OESTE, confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 275,91 metros e por outra linha com área do Município de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 20,00 metros.

Art. 2º – A área desmembrada terá a seguinte descrição: **UMA FRAÇÃO DE 32.381,87M² (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados)** que AO NORTE confronta-se com área remanescente da matrícula 5.496, pertencendo a Claudio Nei Diniz e seu cônjuge Leonice Maria Sallet, numa extensão de 228,00 metros. AO SUL: confronta-se com área do Município de Coronel Bicaco, matrícula 5.497, numa extensão de 130,49 metros e por outra linha com terras de Adao Correa Marques, matrícula 3.636, numa extensão de 106,90 metros. AO LESTE: confronta-se com terras de Evandro Bieleski Berlesi, matrícula 5.509, numa extensão de 36,57 metros e matrícula 5.510, numa extensão de 45,19 metros. AO OESTE: confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 70,47 metros.

Art. 3º - Remanescerá na matrícula n. 5.496 uma área de 26.032,50m² que AO NORTE confronta-se com quadra G do loteamento Claudio Nei Diniz e CIA LTDA, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; lote 01; matrícula 5.041, numa extensão de 18,00 metros e terreno 02, matrícula 5.042, numa extensão de 19,50 metros, ambos de propriedade de Sadi Bastos dos Santos; lote 03, matrícula 5.043, de Claudio Nei Diniz e CIA LTDA, numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com Rua n. 01, numa extensão de 10,01 metros. Confronta-se com terreno do Município de Coronel Bicaco, matrícula 4.949, numa extensão de 40,00 metros; confronta-se com a quadra H do loteamento Claudio Nei Diniz e CIA LTDA, sendo assim descrito: lote 03, matricula 5.046 de propriedade de Claudio Nei Diniz e CIA LTDA, numa extensão de 17,50 metros e passeio público municipal, numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com rua SDE, numa extensão de 10,00 metros. Confronta-se com a quadra I do loteamento Claudio Nei Diniz e CIA LTDA, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; lote 01, matrícula 5.047 de propriedade de Claudio

Nei Diniz e CIA LTDA, numa extensão de 18,00 metros; lote 02, matrícula 5.048, de propriedade de Claudio Nei Diniz e CIA LTDA, numa extensão de 20,00 metros; lote 03, matr´picula 5.049 de propriedade de Claudio Nei Diniz e Cia LTDA, numa extensão de 19,00. AO SUL: confronta-se com área desmembrada da matrícula 5.496, pertencendo ao Município de Coronel Bicaco, após a desapropriação do referido imóvel, numa extensão de 228,00 metros; AO LESTE: confronta-se com área de Nicanor Reinaldo Dresch, matrícula 5.195, numa extensão de 29,38 metros; terras de Evandro Bieleski Berlesi, matrícula 5.509, numa extensão de 101,42 metros e confronta-se em outra linha com área do Município de Coronel Bicaco, matrícula 4.949, numa extensão de 20,00 metros. AO OESTE: confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 124,24 metros e por outra linha com área do Município de Coronel Bicaco/RS, matrícula 4.949, numa extensão de 20,00 metros.

Art. 4º – Após a afetação, com o registro desta desapropriação no álbum imobiliário, a municipalidade formalizará ato de desmembramento da área em duas frações (gleba 01 e gleba 02), visando possibilitar o futuro cadastramento em programas advindos do Governo Federal, nos seguintes moldes:

§ 1º. GLEBA 01: uma fração de terras medindo 10.364,60 M², destinada a construção de núcleo habitacional; a qual possui as seguintes confrontações atualizadas: ao norte: com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matricula 5.496), numa extensão de 142,00 metros; ao sul: Com área do município da municipalidade, numa extensão de 130,48 metros (matricula 5.497); ao leste: com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matricula 5.496), numa extensão de 20,00 metros e com área de Adão Correa MARQUES (matricula 3.636), numa extensão de 70,47 metros e ao oeste: com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 61,67 metros, destinada a construção de núcleo habitacional, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

§ 2º. GLEBA 02: uma fração de terras medindo 22.017,27 M², destinada a construção de Escola Municipal; a qual possui as seguintes confrontações atualizadas: ao norte: Com área de Claudio Nei Diniz (matrícula 5.496), numa extensão de 228,00 metros; ao sul: com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matrícula 5.496), numa extensão de 142,00 metros e por outra linha com terras de Adão Correa Marques (matrícula 3.636), numa extensão de 106,90 metros; ao leste: com área de Antonio Baggio (conforme descrição na matrícula 5.496), numa extensão de 81,76 metros e ao oeste com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 90,00 metros e por outra linha com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matricula 5.496), numa extensão de 20,00 metros, conforme aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º – As despesas decorrentes deste Decreto no que diz respeito ao Art. 4, §1º (GLEBA 01), ocorrerão à conta da dotação conforme previsto na Lei Orçamentaria Anual:

Órgão: 09 – SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
Unidade: 01 – Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
Ação: 1004 – Construção de Unidades Habitacionais
Vínculo: 000100000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis

Art. 6º – As despesas decorrentes deste decreto no que diz respeito ao Art. 4, §2º (GLEBA 02), ocorrerão à conta da dotação conforme previsto na lei Orçamentaria Anual:

Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 003100000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis
Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 101800000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis
Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 002000000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto n. 289 de 22 de setembro de 2021..

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

Jurandir da Silva
Prefeito
Registre-se e Publique-se

Adriana da Silva Benites
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel correspondente a GLEBA 01: uma fração de terras medindo 10.364,60 M², visto que será destinada a construção de núcleo habitacional, momento pelo qual, a localização da imóvel é o diferencial, tendo em vista que já há uma unidade habitacional no bairro, bem como já conta com rede de energia elétrica, bem como pavimentação, sendo de papel do Município viabilizar a possibilidade de cadastramento/habilitação em programas habitacionais, momento pelo qual, a conveniência e o interesse social restam comprovados.
No que diz respeito a GLEBA 02: uma fração de terras medindo 22.017,27 M², destinada a construção de Escola Municipal de 13 salas, destinada a construção de pavimento para ensino fundamental I e II, que será composta pelos segmentos de 1º ao 9º ano. A necessidade decorre do Plano de Ações Articuladas (PAR), advindo de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação do Governo Federal em que o Município deverá estar com a área disponível quando restarem abertas as inscrições para cadastramento/habilitação no referido programa (outubro/2021).
Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio do processo expropriatório, a desapropriação das áreas. Importante reforçar a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública, bem como a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização. Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5445759E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 07/2021 AO CONTRATO N° 03/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2021 AO CONTRATO N° 03/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
INICIO: 29/09/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: RENI PERIZOLLO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:3E21A0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos hospitalares (mesa cirúrgica elétrica, foco cirúrgico e bomba de infusão) destinados ao Hospital de Caridade de Crissiumal, Portaria nº 319/2021 – Secretaria Estadual da Saúde – Emenda Parlamentar 38*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 13 de outubro de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Crissiumal, 29 de setembro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B78E7BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial SRP, objetivando o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de recargas de GLP (gás de cozinha), destinados as escolas de educação infantil, pré escolar e de ensino fundamental*, sendo a data da abertura das propostas no dia 14 de outubro 2021 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.
Crissiumal, 29 de setembro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:26E4AD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021

Contrato Nº 269/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ALEXANDRO JOEL KIRSCH LTDA
Valor: R$ 7.700,00
Vigência: Início 27/09/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 76/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ COMPLETAS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.322/2008 – BENEFICIO EVENTUAL.

Crissiumal, 27 de setembro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7C12BCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021

Contrato Nº 271/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: HELIO WEISS TRANSPORTES
Valor: R$ 6.335,52
Vigência: Início 29/09/21Término: 28/10/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3281/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CRISSIUMAL QUE RESIDEM NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.

_____
Crissiumal, 27 de setembro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:43D60991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.460/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.415/2020.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações, no valor total de R$ 408.270,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos e setenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.006- Manut. Dpto. Tributação/Arrecadação
052- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 22.000,00

2.007- Manutenção do Ensino Fundamental
069- 335043- 0020- subvenções sociais R$ 23.180,00
260- 339032- 1001- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R$ 25.200,00

1.038- Manut. Educação Infantil- Pré-Escola
647- 449051- 0031- obras e instalações R$121.410,00

2.009- Manutenção do Fundeb
082- 339030- 0031- material de consumo R$ 25.000,00
084- 339039- 0031- outros serviços de terceiros P.J. R$ 20.000,00

2.010- Manut. Educação Infantil- Pré-Escola
099- 319011- 0031-vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 49.000,00

2.027- Manut. Educação Infantil- Creche
103- 339030- 0031- material de consumo R$ 25.000,00
355- 339032- 1001- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R$ 7.000,00

1.009- Manutenção da Unidade de Saúde
109- 449052- 0040- equipamentos e material permanente R$ 33.500,00

2.013- Manut. Serviços Ambientais
143- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 2.700,00

2.018- Manut. Dpto. Turismo
197- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 18.600,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
208- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 35.680,00

Total Geral R$408.270,00
(quatrocentos e oito mil e duzentos e setenta reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:
2.007- Manutenção do Ensino Fundamental
066- 319013- 0020- obrigações patronais R$ 80.000,00
075- 339036- 0020- outros serviços de terceiros P.F. R$ 3.000,00
261- 339039- 1001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 15.243,39

1.009- Manut. da Unidade de Saúde
582- 449051- 1073- obras e instalações R$ 33.500,00

1.008- Manutenção do Fundeb
315- 449051- 0031- obras e instalações R$ 17.520,00

2.029- Manut. Transporte Escolar - Pré-Escola
344- 339030- 0020- material de consumo R$ 2.000,00
345-339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J. R$ 2.000,00

2.025- Manut. Ensino Médio/Superior
255- 339018- 0001- auxílio financeiro a estudantes R$ 15.000,00

1.015- Pavimentação de Vias
613- 449051- 0001- obras e instalações R$ 227.006,61

2.019- Apoio a Gestão da Assistência Social
210- 319016- 0001- outras despesas variáveis – pessoal civil R$ 2.000,00
211- 335041- 0001- contribuições R$ 2.000,00

2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF
501- 339032- 0001- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R$ 5.000,00

2.063- Manut, Programa Bolsa Família
485- 339030- 0001- material de consumo R$ 2.000,00
486- 339039- outros serviços de terceiros P.J. R$ 2.000,00

Total Geral R$ 408.270,00
(quatrocentos e oito mil e duzentos e setenta reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28 DE SETEMBRO 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D0D9F256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 65/2021
Tomada de Preço nº 02/2021
Edital nº 02/2021

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Dois Irmãos das Missões, para atender Contrato de Repasse Nº 903573/2020 DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA.

Contrato nº 67/2021 – Licitante contratada **USINA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n°39.377.698/0001-02.

Vigência ass. 27/09/2021 (vigência inicia a partir da ordem de inicio da obra). Até 04 (quatro meses)

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:27AB204B

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 66/2021
Tomada de Preço nº 03/2021
Edital nº 03/2021

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Dois Irmãos das Missões, para atender Contrato de Repasse nº 889214/2019 DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA.

Contrato nº 66/2021 – Licitante contratada **USINA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n°39.377.698/0001-02.

Vigência ass. 27/09/2021 (vigência inicia a partir da ordem de inicio da obra). Até 04 (quatro meses)

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B3162298

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 68/2021
Dispensa de licitação nº 22/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **Lojas Becker LTDA - CNPJ: 04.415.928/0088-49**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAL, CONFORME LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA Nº 1.549/2019.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:480A3009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para pavimentação e de ruas, calçadas e avenidas.
Data: 19 de outubro 2021.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:3C7328DA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12/2021

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 12/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 33514 de 29 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
GERSON IVAN RADUNZ	11º	MOTORISTA

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:423ECEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL CONSULTA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N. º 46/2021

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes a designação de:

1 – CONSULTA PÚBLICA
Dá-se abertura de consulta pública, a qual, consiste em um meio de participação e controle social, aberto a interessado no, qual serão admitidas contribuições relacionadas à matéria a ser discutida, no período entre 29/09/2021 e 28/10/2021.

A consulta se dará por meio eletrônico, podendo ser acessada na página oficial na internet do Município de Doutor Maurício Cardoso: www.pdrmcard.com.br.
Será disponibilizado para a consulta o **Projeto de lei: Código de Obras.**
As contribuições deverão ser encaminhadas por meio eletrônico através do campo específico existente no endereço eletrônico descrito no parágrafo único do art. 5º ou, enviadas para o e-mail: tributacao@pdrmcard.com.br

2 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fica designado o dia 08 de Novembro de 2021, a audiência pública do Código de Obras Municipal.
I – A audiência será realizada no espaço do auditório da Casa de Cultura do Município, às 14H.
II - Ficam convidadas as autoridades representativas, bem como os munícipes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

NELSON ARI NUSKE
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:DE1276C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 16.850.663/0001-35 – Contrato Administrativo nº 321/2021 – Pregão Eletrônico nº 055/2021 – Aquisição de veículo novo tipo van ou minibus para SME – Valor R$ 241.900,00 – Assinatura: 29/09/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8FA1BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 57/2021 para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de outubro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:759E0A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos federais e estaduais, nas áreas da Educação, Saúde, Administração e outras para o Município de Entre Rios do Sul-RS.

Data de julgamento: 15/10/2021. Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 29 de setembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:D8B19CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, aquisição de peças para manutenção do Trator Jhon Deer 6100 da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data de julgamento: 15/10/2021. Horário: 14h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 29 de setembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:D79899CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50066/2021
OBJETO: Fica **reajustado o valor** do item conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro: Amiodarona 50mg/ml 3ml – passando para **R$ 2,137** ; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Data da assinatura: 27 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:53F022AD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2021
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50075/2021
OBJETO: Fica **reajustado o valor** do item conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro: PARACETAMOL 750MG – passando para **R$ 0,1317** ; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 34.027.398/0001-71
Data da assinatura: 27 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:7F33255B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021
OBJETO: Aquisição de válvula unidirecional com PEEP para uso do serviço de Fonoaudiologia.
CONTRATADA: E. Orlandi Dorca Ltda.
CNPJ: 35.396.545/0001-43
VALOR: R$ 485,15 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) conforme Ordem de Compra nº 1034/2021.
DATA DA DISPENSA: 27 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:67596348

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PE 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe foi republicado e a data de abertura da sessão pública foi prorrogada para o **dia 18 de Outubro de 2021.**
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no período de **30/Setembro de 2021 a partir das 09hs00min a 18/Outubro de 2021 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no **dia 18 de Outubro de 2021 a partir das 10hs00min.**
IMPUGNAÇÕES: até o dia 13 de Outubro de 2021 às 23hs59min.
ESCLARECIMENTOS: até o dia 13 de Outubro de 2021 às 23hs59min.
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:ACB00B08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.929 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 29 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E89FF005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.930 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 29 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A3AAA445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.070, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização de Dívidas e Titularidade dos Imóveis dos Programas de Habitação Popular do Município de Esteio – REFIS Habitacional – a que se refere à Lei Municipal nº 7.798, de 19 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de Setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C6918B44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.072 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:34FD567A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.069, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3314E2E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 155/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021, Processo Administrativo nº **4924/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO - SMCEL,** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 15 de outubro de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0CF9A488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6009/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Edson de Mattos Ribeiro, matrícula nº 30842, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Janaina Andrades Escouto, matrícula nº 6989, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 166/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Tecsul Esteio Inspeção Veicular LTDA, que tem por objeto leilão público de 4 lotes do Condomínio Industrial Esteio do Futuro - SMGG, vinculado ao Leilão nº 004/2021, oriunda do processo administrativo nº 3955/2021.

- Contrato nº 167/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CF Construções e Montagens LTDA, que tem por objeto leilão público de 4 lotes do Condomínio Industrial Esteio do Futuro - SMGG, vinculado ao Leilão nº 004/2021, oriunda do processo administrativo nº 3955/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4AD37EEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6010/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 29.09.2021, o Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e o Instituto Educacional Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul- ICERGS/CUFA Esteio, referente ao Projeto de Transferência de Renda - Programa de Redução Gradativa de Veículos de Tração Animal, bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:

William da Silva Papi.

2. Integrantes da Comissão de Monitoramento:

Gabriela Fidellis;
Luciane Baretta;
Mariana Duranti Gomes;
Cristiane Pacheco Lima;
Luiz Ormein Barros Theodoro.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9D270608

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6011/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13.09.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE6B5A85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6012/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altemir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30430, 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14.09.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D87FCE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6013/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22.09.2021, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0BD6FDFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6014/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Manoela Dias Gomes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7814, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B342D5A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6015/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/08/2021 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:829BF770

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 156/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021, Processo Administrativo nº **4927/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO - SMCEL,** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 18 de outubro de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A38C5AEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA - PROFISSIONAL PSICÓLOGO - SMCDH"**:

1. Altera-se o Anexo IV – Do Objeto, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*ANEXO IV ATUALIZADO*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **15 de outubro de 2021,** sendo às **14:00 horas** o recebimento de propostas e às **14:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:E9C7DB58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 158/2021

CONTRATO Nº 158/2021
Chamamento Público – Credenciamento Nº 006/2021
Ordem de Compra Nº 2768/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: Tomocliníca Tomografia Computadorizada LTDA.
CNPJ: 93.542.603/0001-04.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exames de ressonância nuclear magnética – SMS.
Valor Estimado: R$ 185.764,32 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
Assinatura: 21 de setembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:90A7BA78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6016/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciano Delcio da Silva Flores, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 50694, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5741/2021, no período de 27/09/21 a 01/10/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A01FB743

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6017/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Raquel Garbarino Fernandes, Continuo, Estatutário, matrícula nº 31202, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/21 a 26/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B4FC8ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6018/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/21 a 05/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B4089CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6019/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margot Rahde Reali, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/21 a 06/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A0CE5B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6020/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Gabriela da Silva da Rocha, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/21 até 08/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C80D0662

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6021/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Felipe Gabriel Pontes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31606, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/21 até 23/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6216F29A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6022/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , PRORROGAR para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal de Obras, matrícula nº 3678, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4718/2021, no período de 13/09/21 até 21/09/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:10031F82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6023/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Carla Fernanda Chaves Rodrigues, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41920, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/21 até 28/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B8371C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6024/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , PRORROGAR para Astor Giron, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3999, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5345/2021, no período de 26/09/21 até 27/09/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0C81C98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6025/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Vagner Ari Rampinini da Rosa, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2021 até 24/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:54559255

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS 20/2021
PROCESSO Nº 4342/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torno público aos interessados, que o presente processo se encontra suspenso por período indeterminado até que seja analisado pedido de impugnação. Tão logo seja decidido, a nova data será publicada na imprensa oficial e as alterações, se houver, serão disponibilizadas no site oficial do município.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:CBE63C09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6026/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/2021 até 17/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BB4B049

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6027/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/09/2021 até 27/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F46C78D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6028/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Ana Flavia de Miranda Campos, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2021 até 28/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:23FBD1B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6029/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE , CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/2021 até 24/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:574FA65A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6030/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tiago Delgado Gois, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31395, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2021 até 24/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8DC17AF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6031/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47087, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5502/2021, no período de 11/09/21 até 14/09/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27F83581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6032/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alaide Cristina Martins Marques, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47087, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5502/2021, no período de 11/09/21 até 14/09/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B2600D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6033/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisiane Araujo Valente, Professor, Estatutário, matrícula nº 40267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2021 até 24/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42A73E31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6034/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Valadao Couto Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50669, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2021 até 23/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5059AD65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6035/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2021 até 24/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D9FCF7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6036/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/21 até 20/07/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:20F6747C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6037/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Evaldo André Mascitti, Pintor, Estatutário, matrícula n° 50486, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5341/2021, no período de 23/09/2021 até 24/09/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1067F4E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6038/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kyane Yasmin Chagas de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5496/2021, no período de 22/09/2021 até 22/09/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0DAEBC18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6039/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 41206, Estatutário, 29 (vinte e nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/09/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E073182E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6040/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24.09.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:992844B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6041/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Rosa da Rocha, Fotógrafo, Estatutário, matrícula nº 30422, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13.09.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4D13691

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6042/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Anderson Antônio Marques Moraes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30627, Padrão 9, a contar de 05.10.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D19B5005

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6043/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Gabriela Fidellis, matrícula nº 6958, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Benedito Antonio Lopes, matrícula nº 6900, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, abaixo relacionados:

- Contrato nº 170/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, que tem por objeto a contratação de instituição para prestação de serviços – curso de eletricista predial - SMDEMA, vinculado à

Dispensa de Licitação nº 120/2021, oriunda do processo administrativo nº3657/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BD50EF88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E RESULTADO DE LICITAÇÕES

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 002 AO AO CONTRATO Nº 225/2020 – GIOVANNA JAQUELINE DE MORAES. Objeto: Contratação de instituição especializada para internação e atendimento em tempo integral de paciente em situação de risco. Aditiva: Prorrogaçao da Vigência. Base Legal: PRI: Nº 022/2020, Art 25, Caput da Lei nº. 8.666/93.
ADITIVO 003 A ATA Nº 113/2020 - MAURI THIELE FERRAGEM ME. Objeto: Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção para as diversas Secretarias Municipais de Giruá RS. Aditiva: Alteração do valor de itens para o reequilíbrio econômico financeiro da Ata. Base Legal: PP: Nº 080/2020. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br

II - RESULTADO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de basalto para as ruas Arthur Ferraz de Almeida Campos e Rua Francisco Silvério Renz, através do recurso do Contrato de Repasse OGU nº 904320/2020 - Operação 1072631-11- Ministério do Desenvolvimento Regional, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; Pavimentação com pedras irregulares de basalto na travessa Santa Maria - Bairro Hortêncio; e Execução de lombadas em ruas do Município de Giruá. Homologada e adjudicada: 21/09/2021. Contratadas: Lotes 01, 02 e 04: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, Valor: R$ 405.700,28; Lote 03: LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA- ME, Valor: R$ 72.650,74.
Pregão Presencial Nº 071/2021 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de torno e solda e Serviço de retirada, transporte e colocação de reservatório de água para as Secretarias Municipais. Homologado: 17/092021; Item 001 e 002 – Fornecedor: Tornearia e Cardan Mato Grosso Ltda. Valor Estimado: R$ 56.500,00; Item 003 – Licitação Deserta.
Pregão Eletrônico Nº 072/2021. Objeto: Contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá. Homologado: 21/09/2021. Itens 01, 07 e 09 – Contratada: SEGUROS SURA S/A. Valor: R$ 1.735,00, Itens 02, 03, 04, 05, 06 e 08 – FRUSTRADO
Pregão Eletrônico Nº 073/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de mudas de flores e árvores, e demais itens para ajardinamento, visando suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá RS. Homologado: 24/09/2021. Fornecedor: NILSON SECHTIG ME, Valor estimado: R$ 54.169,30. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br
LICITAÇÃO FRUSTADA:
Pregão Presencial Nº 67/2021 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para prestação de Serviço de Lavagem de Veículo Ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
LICITAÇÃO DESERTA:
Pregão Eletrônico Nº 075/2021. Objeto: Aquisição de peças para conserto de ar condicionado veículo Chevrolet SPIN, Placa IWC8A07, ano/modelo 14/15, Chassi 9BGJC75ZOFB173173, RENAVAM 10128217649, Patrimônio nº 210980, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Giruá RS, 27 de Setembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:8F6F13E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 080/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 080/2021,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Registro de Preços para Aquisições Futuras de Hortifrutigranjeiros**, com abertura da sessão pública**às 09h15min do dia 15/10/2021**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**e **https://guaiba.atende.net.**Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

Guaíba, 30 de setembro de 2021.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2EF7A466

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICOPARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 002/2021, na modalidade Chamamento Público – Credenciamento, objetivando o credenciamento de entidades educacionais privadas para aquisição de vagas escolares de educação infantil,para a Secretaria de Educação,com data de abertura aprazada a partir do dia 1º/10/2021. O Edital estará disponível no site **https://guaiba.atende.net** e maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**ou diretamente na Secretaria de Educação pelo fone: (51) 34807020.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:380487E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E4C8D518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
CONTRATADA: **BOM TEMPO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**
CNPJ: 02.591.052/0001-05
OBJETO: Referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via fibra para prédios públicos municipais, para o período de 01 de outubro 2021 à 30 de setembro de 2022
VALOR TOTAL: R$ 10.312,80
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 30 de setembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:1E24784A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021
CONTRATADO: **BOM TEMPO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**
CNPJ: 02.591.052/0001-05
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO 2021 À 30 DE SETEMBRO DE 2022
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021
VALOR: R$ 10.312,80
VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 30/09/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021

Harmonia/RS, 30 de setembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:2EC02EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021
CONTRATADO: **JULIO CESAR FEIDEN & CIA LTDA**
CNPJ: 19.410.286/0001-01
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE UM SITE/PORTAL PARA CADASTRO DE VAGAS, CURRÍCULOS, OPORTUNIDADES E CONTEÚDOS INTELIGENTES PARA CONECTAR O MUNICÍPIO, PESSOAS E EMPRESAS PARA QUE JUNTOS POSSAM CONSTRUIR OPORTUNIDADES A CADA CIDADÃO HARMONIENSE.
DATA DE EMISSÃO: 28/09/2021
VALOR: R$ 7.388,80
VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 30/09/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

Harmonia/RS, 30 de setembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:274E3D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021
CONTRATADA: **JULIO CESAR FEIDEN & CIA LTDA**
CNPJ: 19.410.286/0001-01
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE UM SITE/PORTAL PARA CADASTRO DE VAGAS, CURRÍCULOS, OPORTUNIDADES E CONTEÚDOS INTELIGENTES PARA CONECTAR O MUNICÍPIO, PESSOAS E EMPRESAS PARA QUE JUNTOS POSSAM CONSTRUIR OPORTUNIDADES A CADA CIDADÃO HARMONIENSE
VALOR TOTAL: R$ 7.388,80
DATA DE EMISSÃO: 28/09/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 30 de setembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:3C4FAE67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 10/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Alessandra Pomatti, na condição de representante legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, por este ato **convoca** candidata aprovada no Concurso Público 01/2018, para Contratação Temporária de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.498/2021 e sua alterações, segundo as especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
Kamila furlani	Técnica de Enfermagem	17º Lugar	Edital de homolog. 003/2019

Tendo prazo de **5 (cinco) dias**, contando da data do recebimento do presente, para comparecer ao Departamento de Pessoal para a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.
A não aceitação da contratação emergencial não acarreta a perda da vaga para nomeação, em caso de necessidade, durante a vigência do concurso.

Ibiraiaras - RS, 29 de setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Representante Legal

Registre-se e Publique-se
Em 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9B23D834

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 494/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3454-1	**Dorneles Luiz Scaravelli**	30	03/08/2018 à 02/08/2019	04/10/2021
3712-5	**Sedinei Poletto**	15	09/05/2020 à 08/05/2021	04/10/2021
17-5	**Adelar Furlanetto**	30	15/06/2019 à 14/06/2020	04/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:DF885D82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 82/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação de empresa BRUNA SOLIGO no valor de R$ 12.236,00 (doze mil, duzentos e trinta e seis reais), para a contratação de assessoria para realização de curso de comunicação de equipe. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 28 de setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:80FB1E26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 2 dias, à servidora municipal **Ivonete Dias,** matrícula nº 3836-9, conforme avaliação da médica do município, **Dra. Patrícia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportada pelo município, a partir de 21/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 21/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de setembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:BDB1D93D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2021 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 29 de setembro de 2021, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal o seguinte valor: **R$**

15,71 - Atadura Elástica. Alta resistência e excelente elastidade no sentido longitudinal. Confeccionada em tecido sintético misto. Cor: branca (item 16), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 15 de março de 2021, conforme Parecer Jurídico n.º 199/2021.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI001-2021 SRP
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ: 01.733.345/0001-17

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B14E67DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.974/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA – IBIRUBÁ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 032/2021, de 21 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – Ibirubá/RS, vinculado à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH.
Art. 2º O COMSEA tem como objetivos gerais prestar assessoramento ao Poder Executivo na área de segurança alimentar e propor políticas, programas e ações voltadas à garantia constitucional da pessoa humana à alimentação.
Art. 3º São objetivos específicos o COMSEA:
I – promoção do direito humano à alimentação;
II – integração das ações do Município com o Estado, União, as entidades representativas da sociedade e com organismos nacionais de cooperação;
III – promoção da repartição equitativa dos recursos alimentícios do Município em relação às necessidades, visando à erradicação da pobreza;
IV – incentivo ao controle social dos programas e ações do Município voltados ao atendimento do direito à alimentação e à nutrição.
Art. 4º Compete ao COMSEA:
I – coordenar a atuação integrada dos órgãos estatais e das organizações não governamentais nas ações voltadas ao combate à miséria, à fome e à desnutrição, bem como a prevenção da obesidade e seus agravos, no âmbito do Município;
II – incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
III – promover e coordenar campanhas educativas e de conscientização da população sobre alimentação e nutrição;
IV – formular a Política Municipal de Segurança Alimentar;
V – desenvolver capacitação para o exercício do direito humano à alimentação;
VI – realizar diagnóstico da situação de insegurança alimentar e monitoramento do progresso obtido, mediante a identificação e acompanhamento de indicadores de processo e de resultados;
VII – estimular a produção de alimentos no Município;
VIII – elaborar seu Regimento Interno;
IX – realizar outras atividades relacionadas a seus objetivos, por iniciativa própria ou solicitação do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. O COMSEA manterá relações de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios da região, especialmente em relação às ações definidas como prioritárias no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
Art. 5º O COMSEA será constituído por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada.
§ 1º Os titulares que fazem parte do COMSEA com direito a voz e voto são:
I – representantes governamentais:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;
b) 01 (um) representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda;
e) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde.
II – representantes da sociedade civil:
a) 01 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais;
b) 01 (um) representante das Associações de Bairros;
c) 01 (um) representante da EMATER;
d) 01 (um) representante da COOPEAGRI;
e) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços;
f) 01 (um) representante das Entidades Religiosas.
§ 2º Serão convidados a participar das reuniões do COMSEA, os representantes das seguintes instituições:
I – instituições de ensino privado sediadas no Município;
II – instituições de ensino superior sediadas no Município;
III – Conselho de Alimentação Escolar;
IV – Conselho Tutelar;
V – Lar do Idoso;
VI – Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA;
VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
VIII – Sociedade Beneficente Ibiruba – SOBENI;
IX – CPERS/Sindicato.
§ 3º Os membros do COMSEA, titulares e suplentes, serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.
§ 4º Os membros do COMSEA não perceberão qualquer tipo de remuneração e a participação no Conselho será considerada função pública relevante.
§ 5º Será assegurado aos membros do COMSEA, quando em representação do órgão colegiado, o direito a ressarcimento, pelo Município, das despesas com transporte e estadia, quando ocorrerem, mediante comprovação dos gastos e justificativa da viagem.
§ 6º A indicação dos representantes das secretarias municipais, referida no inciso I do § 1º deste artigo, ficam a critério do respectivo secretário municipal em exercício, porém somente serão substituídos após o cumprimento de seu mandato, salvo se houver perda do vínculo com o Poder Executivo Municipal.
§ 7º Cada titular será indicado com seu respectivo suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos.
§ 8º A indicação dos representantes das entidades a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo deverá ser feita em plenária e registrado em ata.
§ 9º Os convidados referidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do § 2º deste artigo poderão manifestar-se sobre os temas discutidos, sem direito a voto.
Art. 6º O presidente e o vice-presidente do COMSEA serão escolhidos pelos membros do Conselho, dentre os seus membros titulares, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.
Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem outras entidades da sociedade civil para tratar de assuntos específicos à sua área de atuação, bem como pessoas físicas com atuação na área, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação ou a juízo de seu Presidente.
Art. 8º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância superior de definição de propostas de ações no âmbito da segurança alimentar e contará com ampla participação da sociedade civil.
§ 1º A Conferência a que se refere o caput deste artigo será convocada pelo Prefeito Municipal, conforme proposta do COMSEA, e será precedida de Conferências Regionais, que deliberarão sobre os temas propostos.
§ 2º A normatização necessária à realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será elaborada por comissão designada pelo Prefeito Municipal a partir da proposta do COMSEA, e publicada através de portaria.

§ 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH.
Art. 9º Ficam atribuídas à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação – STASH as funções de coordenação, integração e articulação da política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município.
Art. 10 - O COMSEA poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário para estudar e propor medidas específicas.
Art. 11 - O Conselho, mediante resolução, aprovará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da efetiva nomeação de seus membros.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a realização de reuniões ordinárias e sua periodicidade, bem como sobre o *quorum* mínimo para a realização das mesmas.
Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14 - Revogam-se as Leis Municipais nº 1.925, de 18 de agosto de 2003, nº 1.971, de 26 de maio de 2004 e nº 2.145, de 13 de novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 29 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:26B2EE2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.975/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de Professores.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 033/2021, de 22 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 03 (três) Professores, para atender a demanda existente nas Escolas de ensino Fundamental.
Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser(em) prorrogada(s).

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D1E5169D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.976/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de Professores.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 034/2021, de 27 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 03 (três) Professores, para atender a demanda existente na Educação Infantil.
Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser(em) prorrogada(s).

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:39E55C69

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.977/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2021, de 09 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibirubá, a "Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer", a ser realizada anualmente, na semana a que pertencer o dia 21 de setembro, que é o "Dia Mundial do Alzheimer".
Parágrafo único - O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana tem por objetivo estimular a conscientização, prevenção e formas de tratamento para combater a Doença de

Alzheimer, promoção de esclarecimento e diagnóstico precoce da doença junto à população, também a divulgação sobre o tema à sociedade.

Art. 3º Durante a Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer, órgãos do poder público municipal e da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas, seminários e palestras, ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas envolvidas no tratamento e na prevenção da doença.

Art. 4 º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7EA22607

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O § 4º DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2015.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, de 09 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o § 4º do Art. 8º, da Lei complementar nº 121, de 22 de julho de 2015, inserido pela Lei Complementa nº 166/2019, que passa a viger com a seguinte redação:

*"***Art. 8º** (...)
(...)
§ 4º Será permitida a permanência de empresa existente cuja atividade é proibida no zoneamento, em caso de sucessão familiar, mantido o mesmo CNPJ, ou ainda no caso de continuidade de atividade anteriormente desenvolvida por empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas e autarquias, independente da alteração do CNPJ." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FF403288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 39/2021

PROCESSO Nº 067/2021

CONTRATO N.º 006/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: FILIPE KUNZLER REBÉS, engenheiro civil, inscrito no CREA-RS sob o n.º 56.346.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8666/93.
PERÍODO: A execução do objeto se dará em até sete dias úteis, porém a garantia vigorará por seis meses após a conclusão da reforma que instruirá.
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Imbé, 28 de setembro de 2021.

VEREADOR FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:307B935D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 032/2018

Aditamento nº 008 do Contrato nº 032/2018 – Contratado: CONSTRUTORA SOLARI LTDA. - Objeto: O objeto do presente é o aditamento contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n°032/2018, concorrência n°020/2017, referente a construção da EMEF Tiradentes, de acordo com os cálculos constantes no processo n°052/2021 no valor: R$ 804.878,40. Concorrência nº 020/2017. Assinado em 29/09/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B2BCDDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 172/2021

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ , ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **04/10/2021 a 08/10/2021**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Auxiliar de Educação Infantil e Professor – Área II Habilitação em Matemática** . Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 30 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E88D0C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 118, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DETERMINA A INTERRUPÇÃO DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.004/2021, de 07 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a interrupção da suspensão do prazo de validade dos concursos públicos municipais pelo período de nomeação dos seguintes cargos:

I – 01 - Mecânico
II- 01- Instrutor de Informática

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D65D8E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Pregão Presencial nº 24/2021, no dia 01 de outubro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria da Educação e Escolas Municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3BE63330

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 25/2021, no dia 07 de outubro de 2021, as 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C2B029BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamada Pública nº 02/2021, no dia 19 de outubro de 2021, as 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CE8A5E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 070/2021

Contratado**: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA.**
CNPJ: 14.037.880/0001-85
Objeto: Supressão de quantidades.
Contrato nº 269/2021
Datado de 29/09/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 071/2021

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05
Objeto: Exclusão de item do Termo Aditivo Nº 022/2021.
Contrato nº 081/2021
Datado de 29/09/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0B9E3E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que após transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso à Comissão Permanente de Licitações marca a abertura dos envelopes das propostas para o dia 30 de setembro de 2021, às 14h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 29 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:32BEAD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 071/2021 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **14 de outubro de 2021** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica-**REGISTRO DE PREÇO-PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEÍCULAR DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 29 de setembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9D1E6BB9

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E TERRAPLANAGEM NAS RUAS RUI RAMOS TRECHO ENTRE AS RUAS OTACÍLIO VEZZOSI E WALTER ANTOLINI E A RUA OTACÍLIO VEZZOSI TRECHO ENTRE AS RUAS ÉRICO VERISSIMO E RUI RAMOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 903701/2020/MDR/CAIXA E OPERAÇÃO Nº 1072449-45.. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 21/10/2021. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:14D6106C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 183/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 183/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.033/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.593 de 17 de agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Neiva Oliveira Santos	1372854	22° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:BA6E3D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 181/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 181/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo dos processos administrativos n° 2.279/2021 e 3.664/2021, **CONVOCA** as seguintes candidatas aprovadas no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.560 de 14 de abril de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitária de Saúde - Microárea 9 - Morro Alto II	Gabriela Silva dos Santos	1369239	2° lugar
Agente Comunitária de Saúde - Microárea 9 - Morro Alto II	Natalia Andrea D'Agostini da Silva	1402770	3° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:6306B3FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 55, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS REFERENTE ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cobrir os gastos referentes às Comemorações alusivas ao dia do Idoso no Município de Mato Castelhano.

Art. 2º Serão desenvolvidas diversas atividades, organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme projeto em anexo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 29 de setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0CB68365

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 15 de outubro de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO**, conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822 Ramal 48, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:110FDB33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 162/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 129/2021.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito Municipal.

OBJETO: Aquisição de TV 32'' para uso na Biblioteca Municipal para fins educacionais.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F65EB009

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 42/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO Nº 08/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAÇAPAVA.**
OBJETO: Reajuste de preço no valor da gasolina comum, acréscimo de R$ 0,07 (sete centavos) ao litro.
DATA DO ADITIVO: 23/09/2021

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Eduardo Novelo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 29 de setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A68A6C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - MATERIAL DECORAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 046/2021, tendo por finalidade o Registro de Preços para aquisição de material decorativo – Natal Encantado 2021. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 29 de Setembro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9B69AAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 675/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Querodiesel Transporte e Comercio de Combustíveis LTDA
CNPJ n° 89.839.450/0001-86
Objeto: aquisição de óleo diesel para as comunidades quilombolas.

Valor Contratual: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9D4C1ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 682A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de peças para veículo Pas/Automóvel – placa IXQ-8512 – renavan 01108168288 – chassi: 9BFZH 55LXH8442884, ano/modelo 2016/2017 marca modelo: Ford/KA SE 1.0 HA.

Valor Contratual: R$ 108,00 (cento e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E321051D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 691/2021

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Sergio Joeci Trespach
CNPJ n° 11.518.598/0001-21
Objeto: aquisição de letreiros para por nas galerias dos vereadores “IN MEMORIAN”, das Vereadoras e GEMELLAGIO.
Valor Contratual: R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:05A1B920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 693/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para patrola huber hwb, modelo 140 serie zb ano 1986 numero 10497.

Valor Contratual: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:53EEFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 695/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: São Cristóvão Transporte Executivo Eireli
CNPJ nº 32.229.310/0001-79
Objeto: contratação emergencial para transporte escolar das linhas Escola Marcílio Dias (São Simão), Mina/Pontal do Mina/São Simão/Sede, Rincão, Teixeiras e Balneário Mostardense, pelo período de 80 dias, enquanto aguarda conclusão do processo licitatório.

Valor Contratual: R$ 233.627,68 (duzentos e trinta três mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5C7A26F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/10/2021 às 14h, processo licitatório nº 828/2021, modalidade Pregão Presencial, nº 51/2021, Objeto: **Aquisição de móveis.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7464449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/10/2021 às 10h, processo licitatório nº 830/2021, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, nº 52/2021, Objeto: **Contratação de serviço para conserto de calçamento de pedra irregular.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:BF89F4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/10/2021 às 10h, processo licitatório nº 844/2021, modalidade Pregão Presencial, nº 53/2021, Objeto: **Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Vereadores.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:DD5BB569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/10/2021 às 09h, processo licitatório nº 846/2021, modalidade Pregão Eletrônico, nº 54/2021, Objeto: **Aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:AA18BC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 15/10/2021 às 14h, processo licitatório nº 847/2021, modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços, nº 55/2021, Objeto: **Aquisição de material de construção para diversas secretarias e Câmara Municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:78BAFCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ nº 02.493.319/0001-21
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 15,16% o que corresponde ao valor de R$ 362.106,61 (trezentos e sessenta e dois mil cento e seis reais e sessenta e um centavos) assim como reajuste no percentual de 10,45% o que corresponde ao valor de R$ 249.605,15 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e quinze centavos), passando o valor do contrato original de R$ 2.388.566,03 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos) para R$ 3.000.277,79 (três milhões duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Vinculado ao contrato nº 163/2021.
Concorrência Pública nº 01/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:669E3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ: 11.301.741/0001-29
Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se reajuste requerido nos índices de IPCA acumulado nos últimos doze meses no percentual de 9,38 % passando o valor mensal partir de primeiro de setembro atualizado para lote 1 R$ 3.187,66 (três mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) valor 12 meses R$ 38.251,95 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e lote 02 valor mensal atualizado R$ 3.838,21 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) valor 12 meses R$ 46.058,49 (quarenta e seis mil cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), num total geral de R$ 84.310,45 (oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vinculado à Pregão Presencial Nº 77/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DC1BBE0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Data de Abertura: 13 de outubro de 2021. Horário: 09:00 horas Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de Nova Alvorada-RS, torna público a realização de licitação, de critério de julgamento de menor preço. Objeto: Aquisição de equipamentos para Agroindústrias - CONVÊNIO: MAPA 902613/2020. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada e no site www.novaalvorada.gov.rs.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Vicente Guerra, nº 1429, na cidade de Nova Alvorada, ou pelo fone: (54) 3323 - 1212.

EDILSON ANTONIO ROMANINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:6E0F9C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 38.2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 14 de Outubro de 2021, às 14 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-CENTRAL, 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO E 01 VEÍCULO TIPO PICAPE DE CARGA PARA TRANSPORTE DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 30 de setembro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:9D66E952

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REPUBLICACAO DO PREGAO ELETRONICO 37.2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 15 de outubro de 2021, às 09 horas, estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** Maiores informações junto ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 hs de segunda feira a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. O **edital retificado** estará disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 30 de setembro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:617B8F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1695/21.

De 24 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A política de Assistência Social do Município de Nova Santa Rita tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção de incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e a velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes vulneráveis;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
II - vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social e em cada esfera de governo;
VI - centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, à assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando à proteção social e entender as contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º Política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção sócio-assistencial, prestada a quem dela necessitar, um respeito à dignidade, e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição.
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de ou contrapartida, observando o que dispõe a LOAS;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de um conjunto articulado de serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede sócio-assistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e sistema de justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão à sua autonomia ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade bem como à convivência familiar e comunitária, vedando- se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência as populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como os recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do estado na condução da política de assistência social em cada esfera no município de Nova Santa Rita;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelecido na Lei Federal n° 8.742, de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos seus entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei Federal n° 8.742, de 1993.

Art. 6º O município de Nova Santa Rita atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão da política de assistência social no município é a Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social, SMTCAS.

Seção II
Da Organização

Art. 8º O sistema único de assistência social no âmbito do Município de Nova Santa Rita organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições, e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º A proteção social básica compõem-se dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos;
IV - Serviços de Proteção Social Básica executado pela Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - proteção social especial de média complexidade:
a) Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI;
b) Serviço Especializado de abordagem social;
c) Serviço de Proteção Social á adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
e) Serviço Especializado para pessoas em situação de rua;
II- proteção social de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;
e) Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência de Idosos.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializada De Assistência Social - CREAS

Art. 11. As proteções sociais básicas e especiais serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especialidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social está integrada a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente, no Centro de Referências de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social, destinado a articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e a prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica as famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º O CRAS e o CREAS, são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS E CREAS deve observar as diretrizes da territorialização com oferta de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS que integram a estrutura administrativa do Município de Nova Santa Rita são:
- CRAS;
- CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços nelas ofertados, com espaços para trabalhos em grupos e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado às famílias e indivíduos, assegurando a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções n° 269, de 13 de dezembro de 2006; n° 17, de 20 de junho de 2011; e n° 9, de 25 de abril de 2014 do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico sócio territorial e os dados de vigilância socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida provida por meio por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio de concessão de auxílios financeiros e de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração, e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de capacidade e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
a) o desenvolvimento da autonomia: exige ações profissionais e sociais;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza da participação social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes;
V- apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios, em caráter transitório, denominados em benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Nova Santa Rita, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SMTCAS:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que tratam o art. 22, da Lei Federal n° 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - efetuar o pagamento auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal n° 8742, de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e a oferta qualificada de serviços, benefícios programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuas dos serviços de rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano Municipal de Assistência Social.
VII - co financiar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS, coordenando-a e em seu âmbito.
VIII - realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada BPC, garantindo aos seus beneficiários e família o acesso aos serviços programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social.
IX - gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.386, de 2004;
X - organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico sócio territorial;
b) monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS no município, observando as deliberações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XI - elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal:
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
e) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH-SUAS;
f) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
XII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIII - alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social- SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal n° 8.742, de 1993;
c) o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS.
XIV - garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, translado e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre Municípios, Estado e União;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados a política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.
XV - definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observando as suas competências.
XVI - implementar:
a) os protocolos pactuados na Comissão Inter gestores Tripartite (CIT);
b) a gestão do trabalho e a educação permanente;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XVII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XVIII - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XIX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XX - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXI - assessorar as entidades de assistência social visando a adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nas normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento a rede socioassistencial, em âmbito local de acordo com as normativas federais;
XXII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o município e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXIII - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6° B da lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
XXIV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definido pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXV - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVI - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXVIII - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXIX - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados a assistência social;
XXX - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla a proposta para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Nova Santa Rita.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada quatro anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico sócio territorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação;
X - tempo de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais, pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
Do Conselho Municipal De Assistência Social

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Nova Santa Rita, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária

entre governo e sociedade civil, vinculado a SMTCAS, cujos membros, nomeados pelo Prefeito tem mandatos de 4 (quatro) anos.

§ 1º O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes, indicados de acordo com os critérios seguintes:
- 6 (seis) representantes governamentais;
- 6 (seis) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organização de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 3º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pautas e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O regimento interno definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regime interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
IV - apreciar e aprovar as leis orçamentárias, em consonância com as diretrizes das conferências municipais da Política Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VI - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais, do Pacto de aprimoramento da Gestão do SUAS;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
VIII - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social no âmbito local;
IX - apreciar e aprovar informações da SMTCAS inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
X - apreciar os dados e informações inseridas pela SMTCAS, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XI - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XII - zelar pela efetividade do SUAS no Município;
XIII - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XIV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em âmbito municipal;
XV - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVI - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela SMTCAS em consonância com a Política Municipal de Assistência Social. Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere á assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tato de recursos próprios, quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XVII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XVIII - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, e do índice de Gestão Descentralizada do sistema único de Assistência Social - IGD-SUAS;
XIX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGB-PBF e IGB- SUAS destinados a atividades de apoio técnico e operacional do CMAS;
XX - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXI - orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
XXII - divulgar no Diário Oficial Municipal, ou e outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resolução, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXIII - receber, apurar e dar o devido prosseguimento às denúncias;
XXIV - deliberar sobre as prioridades, metas e desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXV - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVI - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVII - notificar fundamentalmente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XVIII - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXIX - emitir resolução quanto as suas deliberações;
XXX - registrar em ata as reuniões;
XXXI - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXII - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXXIII - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município;

Seção II
Da Conferência Municipal De Assistência Social

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2(dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção IV
Participação Dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir da articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção V
Da Representação Do Município Nas Instâncias De Negociação E Pactuação Do Suas

Art. 30. O município é representado nas Comissões Inter gestores Bipartite- CIB e Tripartite CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios, eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal n° 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços, e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habilitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I- não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III - garantia de qualidade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;
IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V - Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informação disponibilizada pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação De Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais podem ser prestados em virtude de morte, vulnerabilidade temporária, desastre e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1°, da Lei Federal n° 8.742, de 1993.

Art. 36. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família, e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indiciar o trabalho social com a família.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado á família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 38. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaças de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensas.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - ausência de documentação;
II- necessidade de mobilidade interurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
IV - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
V - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescente, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VI - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 39. Os benefícios prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 40. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício poderá ser concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar,

sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 41. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos Recursos Orçamentários Para Oferta De Benefícios Eventuais

Art. 42. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município (LOA).

Seção IV
Dos Serviços

Art. 43. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 8.742, de 1993, e na tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais.

Seção V
Dos Programas De Assistência Social

Art. 44. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem a Lei Federal n° 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal n° 8.742, de 1993.
Seção VI
Projetos De Enfrentamento A Pobreza

Art. 45. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção VII
Da Relação Com As Entidades De Assistência Social

Art. 46. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal n° 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 47. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observando os parâmetros nacionais.

Art. 48. Constituem-se critérios para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanentemente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários:
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 49. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
finalidades estatutárias;
objetivos;
origem dos recursos;
infraestrutura;
identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
II I- elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo, os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo do fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para co-financiar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS:
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do FMAS, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que FMAS o terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao FMAS;
VIII - outras receitas que venham a ser instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação- Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 54. O FMAS será gerido pela SMTCAS, sob orientação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 55. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela SMTCAS ou por órgão conveniado;
II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social.
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal n° 8.742, de 1993;
VII - pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
VIII - repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social.

Art. 56. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 57. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 58. Ficam revogadas as Leis nº 173/1994, Lei nº 311/1996 e Lei nº 615/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1567FE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1696/21

De 24 de setembro de 2021.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE UMA NOVA AÇÃO NA LEI Nº 1.375/2017 DO PLANO PLURIANUAL - PPA DE 2018/2021 E NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI Nº 1.624/2020 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2021 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de uma nova ação na Lei nº 1.375/2017 do Plano Plurianual - PPA de 2018/2021 e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 1.624/2020 de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, que passam ter a redação do Anexo de Metas das Ações do Governo conforme segue em anexo.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento, conforme classificação abaixo especificada:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1202 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
1202.06.845.0904.2.107 – Repasse CONSEPRO
3.3.50.43 – Subvenções Sociais---------- R$ 60.000,00
Recurso - 01
TOTAL---------- R$ 60.000,00

Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01 – Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB8954DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1697/21.

De 24 de setembro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Eng. Agrônomo	01(um)	40h	R$ 6.784,00
Téc. em Agropecuária	02(dois)	40h	R$ 3.158,00

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico se houver as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Art. 4º As exigências, atribuições, para a contratação do cargo de Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola são as constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições a serem fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24.09.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CARGO: Engenheiro Agrônomo

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 6.784,00 (seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)

REQUISITOS DO CARGO: Idade mínima de 18 anos; Ensino Superior Bacharel em Engenharia Agronômica reconhecido pelo Ministério da Educação; Registro regular e ativo no respectivo conselho de classe.

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
1. Planejar o aproveitamento de recursos hídricos e o manejo de bombas e aspersores. 2. Elaborar projetos de irrigação, drenagem, equipamentos, máquinas agrícolas e outros. 3. Elaborar projetos de paisagismo e arquitetura agrícola. 4. Assessorar na execução de projetos de construções rurais, silos, represas, etc. 5. Prestar assistência e consultorias técnicas. 6. Realizar estudos e pesquisas sobre propriedades físicas dos materiais biológicos, controle de secagem, armazenamento e manuseio de produções agrícolas. 7. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalho voltados à otimização das atividades operacionais. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 11. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Disseminar a produção orgânica. 14. Elaborar estudos e projetos de licenciamento ambiental e outorga de uso de água em áreas de produção agrícola e agroindústrias e áreas de interesse da administração pública. 15. Organizar e elaborar cursos, seminários, dias de campo, treinamentos, oficinas e outras atividades de capacitação para os produtores rurais do município 16. Realização de levantamentos topográficos. 17. Receber as Comunicações Prévias Previstas na Lei municipal Nº 1680/21. 18. Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica, quando couber, relativas aos trabalhos desenvolvidos, junto ao conselho de classe. 19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: Técnico Agrícola

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 3.158,00 (três mil cento e cinqüenta e oito reais)

REQUISITOS DO CARGO: - Idade mínima de 18 anos; - Ensino Técnico Agrícola de Nível Médio completo reconhecido pelo Ministério da Educação; - Registro regular e ativo no respectivo conselho de classe.

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

1. Prestar assistência técnica e consultoria técnica. 2. Planejar e/ou executar projetos agropecuários. 3. Promover organização, extensão e capacitação rural. 4. Participar de trabalhos de levantamentos topográficos 5. Recomendar procedimentos de biossegurança. 6. Desenvolver tecnologias de produção sustentável. 7. Disseminar a produção orgânica. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação. 9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 10. Participar da elaboração de estudos e projetos de licenciamento ambiental e outorga de uso de água em áreas de produção agrícola e agroindústrias e áreas de interesse da administração pública. 11. Organizar e elaborar cursos, seminários, dias de campo, treinamentos, oficinas e outras atividades de capacitação para os produtores rurais do município 12. Receber as Comunicações Prévias Previstas na Lei municipal Nº 1680/21. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3330B542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 96/21

De 24 de setembro de 2021.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 48, DE 24 DE MAIO QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID-19), NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.882/21, ADOTA PROCEDIMENTOS FIRMADOS PELO PROTOCOLO DA REGIÃO COVID E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Considerando as flexibilizações através do Decreto 56.071 de 03 de setembro de 2021 que altera o Decreto nº 55.882/21,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 48**,** de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), nos termos do decreto estadual nº 55.882/21, adota procedimentos firmados pelo protocolo da região covid e dá outra providencias que passa a vigorar como segue em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24.09.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DDE8E43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 97/21

De 24 de setembro de 2021.

ABRE UM ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00, À SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO - SMICD, NA LEI Nº 1.696/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1696 de 24 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento - SMICD, conforme classificação abaixo especificada:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
1202 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA
1202.06.845.0904.2.107 – Repasse CONSEPRO
3.3.50.43 – Subvenções Sociais---------- R$ 60.000,00
Recurso - 01
TOTAL---------- R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 01 – Recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24.09.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2A77C938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4100/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.244.0028.1.120000 Estruturacao dos Servicos de Protecao Social Basica
Fonte....: 1204 FMAS - Aporte Financeiro Rec. Livre
Conta:: 826
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....R$ - 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 3556
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ - 13.600,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 899
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 299
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 13.600,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de Setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6866F03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 47/2021. FIRMADO EM 22/09/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **2. Contratada: MARCIO VARGAS DOS SANTOS; Objeto:** O objeto do presente contrato compreende a prestação de serviços técnicos de arquitetura para atualização de plantas, cortes e fachadas do Centro Administrativo Municipal, bem como a elaboração de projetos para manutenção, reforma e requalificação de ambientes internos e externos, adequação de acessibilidade de banheiros e demais ambientes necessários, além da troca de esquadrias externas e manutenção e pinturas de paredes externas; **Valor contratado:** Pelo serviço objeto desse contrato a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 11.636,04 (Onze mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos); **Pagamento:** Para efeito de pagamento, o valor devido pela CONTRATANTE, será pago em até 10 (dez) dias através da apresentação de nota fiscal, em parcela única, acompanhada de toda a documentação prevista; **Vigência:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de sessenta dias, sendo que, mesmo após a vigência, fica a CONTRATADA obrigada a atender as solicitações necessárias visando correções dos serviços que compõem o objeto do presente contrato, com as despesas por conta da mesma; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.046; **Fonte de Recurso:** 001–LIVRE; **Amparo Legal:** Dispensa por Limite nº 1485/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3DB721D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 48/2021. FIRMADO EM 27/09/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** EECOAH EFICIENCIA EM ENERGIA, AGUA, RESIDUOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA; **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de engenharia para realização de diagnóstico energético para implantação de sistemas fotovoltaicos em instalações municipais de Novo Cabrais/RS com a finalidade de reduzir consumos energéticos nas edificações públicas do município, conforme Processo de Dispensa de Licitação por limite nº 1587 e 1590/2021 e itens constantes na proposta de serviços vencedora; **Valor contratado**: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 16.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dez reais), sendo que R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais) são referente aos serviços para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que compreende as escolas municipais e R$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais) referente aos serviços para o Gabinete do Prefeito que compreende as demais unidades consumidores de energia elétrica; **Pagamento**: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em 03 (três) parcelas, em até 10 (dez) dias após o término de cada etapa prevista no item 1.2, da Cláusula Primeira, mediante atestado emitido pelo Fiscal de Contrato; **Vigência**: O presente contrato de prestação de serviços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.046, 2.053 e 2.054; **Fonte de Recurso**: 0001 – LIVRE e 0020 - MDE; **Amparo Legal**: Dispensa por limite nº 1587/2021 e 1590/2021;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:669FE868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1815/2021

Portaria nº 1815/2021 de 22/09/2021 – Cancela o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora **EDILENE DOS SANTOS BERNARDES DE AZAMBUJA,** convocada através da Portaria nº 715/2021, do cargo de Professora, a contar de 14 de setembro de 2021, conforme processo nº 19638/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0AC1C799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1816/2021

Portaria nº 1816/2021 de 22/09/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **DIANA BERZAGUI CRUZ**, lotada na E.M.E.I. Marino Pereira Braga, gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento, no período de 10 de setembro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 19979/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BAF1C09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1817/2021

Portaria nº 1817/2021 de 22/09/2021 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BA52B3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2021

Portaria nº 1821/2021 de 22/09/2021 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão Processante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F618BB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2021

Portaria nº 1822/2021 de 22/09/2021 – Concede Licença Prêmio a servidora **ROSIMERI MOURA DA SILVEIRA**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 25 de novembro de 2014 a 27 de janeiro de 2016, de acordo com o processo nº 4127/2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7E5D1FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823/2021

Portaria nº 1823/2021 de 22/09/2021 – Concede Licença Prêmio a servidora **ROSIMERI MOURA DA SILVEIRA**, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2016, de acordo com o processo nº 4127/2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:137A68A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824/2021

Portaria nº 1824/2021 de 22/09/2021 – Concede Licença Prêmio a servidora **ROSIMERI MOURA DA SILVEIRA**, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 29 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2016, de acordo com o processo nº 4127/2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6D515AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825/2021

Portaria nº 1825/2021 de 22/09/2021 – Concede Licença Prêmio a servidora **ROSIMERI MOURA DA SILVEIRA**, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 30 de janeiro de 2016 a 05 de novembro de 2018, de acordo com o processo nº 4127/2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:663FA0B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1826/2021

Portaria nº 1826/2021 de 22/09/2021 – Concede gratificação especial ao servidor **JOSE EDUARDO MILANEZI GRASSI**, do cargo de Motorista, padrão 04, a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do cargo, no período de 23 de agosto de 2021 à 01 de setembro de 2021, de acordo com processo nº 17651/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A035BCA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2021

Portaria nº 1827/2021 de 22/09/2021 – Concede adicional de insalubridade, em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do cargo do servidor **JOSE EDUARDO MILANEZI GRASSI**, o cargo de Motorista, padrão 04, no período de 23 de agosto de 2021 à 01 de setembro de 2021, de acordo com processo nº 17651/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B0856AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2021

Portaria nº 1828/2021 de 22/09/2021 – Designa o servidor **JOSUÉ ALEXANDRE SILVEIRA**, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 15 de setembro de 2021, conforme processo nº 18653/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:02D558D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2021

Portaria nº 1829/2021 de 22/09/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 1712/2021 que "nomeia o servidor **GIOVANI LUIS SASSI** para o cargo de Médico Clínico Geral", de acordo com o processo nº 16417/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2EA85B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2021

Portaria nº 1830/2021 de 22/09/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 1713/2021 que "nomeia o servidor **LUIS ALBERTO OLIBONI SUSSELA** para o cargo de Médico Clínico Geral", de acordo com o processo nº 16417/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2669FEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2021

Portaria nº 1831/2021 de 22/09/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 1714/2021 que "nomeia a servidora **CINTIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA** para o cargo de Médica Clínica Geral", de acordo com o processo nº 16417/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:102D8A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833/2021

Portaria nº 1833/2021 de 23/09/2021 – Revoga a Portaria 987/2018 que concede adicional de insalubridade em grau máximo ao servidor **CLEVERSON WITT**, do cargo de Motorista, padrão 04, a partir de 16 de março de 2021, conforme o processo nº 5183/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4C932735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1834/2021

Portaria nº 1834/2021 de 23/09/2021 – Cancela a gratificação de difícil provimento da servidora **ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS**, a partir de 13 de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 19982/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB83D17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2021

Portaria nº 1835/2021 de 23/09/2021 – Concede gratificação de difícil provimento a servidora **ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS**, lotada na E.M.E.I. Paraíso da Criança, gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento, no período de 13 de setembro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 19982/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F34444E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2021

Portaria nº 1836/2021 de 23/09/2021 – Cancela a gratificação especial de transporte escolar no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do cargo do servidor **MARCOS AURÉLIO FERRI VIGANÓ**, do cargo de Motorista, padrão 04, concedida através da portaria nº 728/2018, a partir de 08 de setembro de 2021, conforme processo nº 18917/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6D46E116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2021

Portaria nº 1837/2021 de 24/09/2021 – Aplica penalidade a uma empresa.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5A51E7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2021

Portaria nº 1838/2021 de 24/09/2021 – Aplica penalidade a uma empresa.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1BF99300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2021

Portaria nº 1839/2021 de 24/09/2021 – Averba na ficha funcional do servidor **SADI FORTES DOS SANTOS**, tempo de serviço prestado a entidade privada correspondente a 3.874 (três mil oitocentos e setenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 18632/2021, a contar de 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AC08FE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1841/2021

Portaria nº 1841/2021 de 24/09/2021 – Cancela o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora **SABRINA MONIQUE MOREIRA,** convocada através da Portaria nº 1703/2021, do cargo de professora, nível 03, a contar de 21 de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 19980/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2DE69124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1744/2021

Portaria nº 1744/2021 de 03/09/2021 – Aplica Pena de suspensão a uma servidora, conforme artigo 158, inciso II, que será convertida em multa na forma do artigo 162, parágrafo único, do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:43CB7540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2021

Portaria nº 1819/2021 de 22/09/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 1725/2021 que "cancela a gratificação especial do servidor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**", de acordo com o processo nº 5877/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF46BDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2021

Portaria nº 1818/2021 de 22/09/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 201/2021 que "concede gratificação especial ao servidor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS",** conforme processo nº 5877/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6F50C0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2021

Portaria nº 1843/2021 de 27/09/2021 – Designa os servidores **PAOLA CORRÊA THÜRMER –** cargo de Auxiliar de Administração, **KELEN HUVE STEFFEN –** cargo de Auxiliar de Administração (pelo controle de efetividade dos estagiários da respectiva secretaria e do gabinete), **CRISTINE PEREIRA CADORIN –** cargo de Auxiliar de Administração, **CARLOS CESAR ALVES –** cargo de Técnico Agrícola, **ALICE CAROLINE LOURENÇO –** cargo de Agente Administrativo, **DANIELA SILVA BARSALINI –** cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, **JOSUÉ ALEXANDRE SILVEIRA –** cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo à Cultura, **MIRIAM COSTA SANTOS SANTANA –** cargo de Monitora de Artesanato, **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN –** cargo de Auxiliar de Administração, **VITOR HUGO DE OLIVEIRA –** cargo de Auxiliar de Administração, **RICARDO CAMPOS MARTINS –** cargo de Vigilante Patrimonial, **MARIA APARECIDA SANTOS MOREIRA DA SILVA –** cargo de Assessora de Esportes e Lazer, para confeccionar a Folha de Pagamento de cada Secretaria e Assessoria, a contar de 09 de setembro de 2021, de acordo com processo nº 20283/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D241F0EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2021

Portaria nº 1844/2021 de 27/09/2021 – Designa servidores da Secretaria de Administração **ANA PAULA CARDOSO VARGAS e VANESSA DUTRA**; da Secretaria de Assistência Social e Habitação **ALICE CAROLINE LOURENÇO**; da Secretaria de

Desenvolvimento, Planejamento e Turismo **BRUCE LEE PAZ FERNANDES e DAISON FERREIRA DA SILVA**; da Secretaria de Educação **VITOR HUGO DE OLIVEIRA e SAMUEL LIMA MARTINS**; da Secretaria de Finanças **DANIELA SILVA BARSALINI e KENEDY KELEB SILVA MIRANDA**; da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária **LIANE VON SALTIEL WEBBER e CARLOS CESAR ALVES**; da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN e LORENI DE ALMEIDA ALVES**; da Secretaria da Saúde **VIVIAN TELLES DA SILVA e ALINE BESTETTI**; da Assessoria de Cultura e Juventude **KARLA JANAYNA SILVA DA SILVEIRA**; da Assessoria de Esporte e Lazer **MARIA APARECIDA SANTOS MOREIRA DA SILVA**, para atuar como gestores de contratos das secretarias e assessorias indicadas, de acordo com o processo nº 20282/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:40701D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2021

Portaria nº 1846/2021 de 27/09/2021 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF1E7B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1850/2021

Portaria nº 1850/2021 de 27/09/2021 – Revoga a Portaria 1913/2014 que concede adicional de insalubridade em grau máximo ao servidor **CARLOS CESAR ALVES**, do cargo de Técnico Agrícola, padrão 07, a partir de 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D7433F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1851/2021

Portaria nº 1851/2021 de 27/09/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 1789/2021 que "Transfere de lotação o servidor **ROGER FLORES FRANCISCO**, do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão 05, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, a partir de 21 de setembro de 2021**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:04937F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1852/2021

Portaria nº 1852/2021 de 27/09/2021 – Transfere de Lotação o servidor **ROGER FLORES FRANCISCO** do cargo de Auxiliar Administrativo, padrão 05, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para o Gabinete, com posto de trabalho: Subprefeitura de Passinhos, a partir de 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2485B0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1853/2021

Portaria nº 1853/2021 de 28/09/2021 – Altera o nível do professor **IZAÍAS ROSA DA SILVA**, que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 23 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 20196/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A43CADA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1854/2021

Portaria nº 1854/2021 de 28/09/2021 – Designa a servidora **ÂNGELA MARIA ROLETTO D'ÁVILA**, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Presidente da Comissão de Registro de Preços, pelo período de 13 de outubro de 2021 à 27 de outubro de 2021, no período de férias da titular do cargo **SIMONE ROSA**, de acordo com o processo nº 20181/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13916BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1855/2021

Portaria nº 1855/2021 de 28/09/2021 – Transfere de Lotação a servidora **SILMA LUZIA LIMA DA SILVA**, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Saúde, com posto de trabalho: Vigilância Sanitária, a partir de 17 de setembro de 2021, conforme processo nº 20593/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2A618D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1856/2021

Portaria nº 1856/2021 de 28/09/2021 – Exonera, a pedido, **LUCAS RODRIGUES REZENDE,** do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 21 de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 19800/2021 e 19875/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1585668F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2021

Portaria nº 1840/2021 de 24/09/2021 – Altera o nível da professora **IZABEL CRISTINA PINTO LEAL**, que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 14 de outubro de 2021, de acordo com o processo nº 19512/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:31009C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº03.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMADA PÚBLICA Nº03.2021: Comunicação a classificação da proposta da empresa COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE – COOPVIVA, nos itens 1, 2, 3 e 4, sendo vendedora do certame. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 30 de setembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7484EE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 033/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço por ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 19/10/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL, Registro de Preços, para a Secretaria Municipal de Saúde) Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 29 de setembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:B05C7FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 73/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 13/10/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza na modalidade Registro de Preços para as Secretarias Municipais do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 28 de setembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:67C12158

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 74/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 14/10/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Materiais de Expediente e Toner na modalidade Registro de Preços para as Secretarias Municipais do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:054A92D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 75/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 15/10/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de TELHAS DE FIBROCIMENTO, na modalidade Registro de Preços para as Secretarias Municipal de Planejamento – Departamento de Habitação do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 29 de setembro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:DF3420EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021
Dia 29 de Setembro de 2021

Presentes: Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 217/2021, juntamente a Procuradoria Jurídica Municipal.

Pauta: Determinação para suspensão da Concorrência Pública 02/2021 para Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 2.850 de 17 de Junho de 2021, em concordância ao Decreto nº 65/2021 que define os bens imóveis de distrito industrial a serem licitados pelo poder Público Municipal para a Venda nos critérios estabelecidos.
Síntese dos fatos e deliberação: Às quatorze horas do dia vinte e oito de Setembro de dois mil e vinte um, fora realizado audiência com o Ministério Publico e a controladoria do Tribunal de Contas, com complemento da Auditoria encaminhada pelo TCE/RS através da Requisição nº 3808159 – SRFW, aonde foram deliberadas importantes situações e possíveis problemas futuros no presente procedimento, decidiu-se por atender, uma vez que, este município preza pela melhor execução e legalidade possível.
Desta forma e para que fosse possível realizar as alterações auditadas, informamos a imediata **SUSPENSÃO** do presente processo licitatório, para que assim possamos realizar as alterações e posteriormente a republicação desta licitação para dar andamento ao objeto licitado e almejado por esta administração.
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai ser assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:B17A1B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MEIO FIO e PISOS INTERTRAVADOS** para uso das Secretarias de Obras e Educação do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 14/10/2021, às 08h. Local: Portal de Compras

Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 29 de setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:13AF4A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.789 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.023/2020 e despacho nº 35;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Maria Angela Vigil Rosso**, Agente Administrativo, matrícula nº 1454-0, **no período de 04/10/2021 a 02/11/2021.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de setembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2092A281

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 49/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Alberto Bandeira Pereira ME
Modalidade inexigibilidade nº 8/2021
Objeto Contratação da empresa acima nominada para agenciamento e recrutamento de talentos da terra para realização de show
Contrato 49/2021
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Vigência 24/09/2021 a 28/09/2021.
Dotação 339039230000

Pedras Altas, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:28C165FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 50/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Reiguiner Ritta de Melo
Modalidade dispensa por limite nº 752/2021
Objeto Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de sonorização e iluminação
Contrato 50/2021
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Vigência 24/09/2021 a 28/09/2021.
Dotação 33.90.39.22.00.00

Pedras Altas, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:70074A6E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 51/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado DIÉLLEN TEIXEIRA GODOI SOARES – ME
Modalidade dispensa por limite nº 755/2021
Objeto Contratação da empresa acima nominada visando a Locação de 01 (uma) Estrutura Piramida de 10X10m, com 08 (oito) fechamentos laterais
Contrato 51/2021
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Vigência 24/09/2021 a 28/09/2021.
Dotação 33.90.39.22.00.00

Pedras Altas, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:64C7EA60

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 47/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado AGNALDO RODRIGUES DA SILVA (Os Quatro Irmãos)
Modalidade: Inexigibilidade nº 9/2021
Objeto Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de 4 (quatro) horas de animação do evento de aniversário do Município
Contrato 47/2021
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Vigência 24/09/2021 a 28/09/2021.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5EDCC331

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 48/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado JOSÉ FERNANDO CARDOSO FERNANDES ME
Modalidade: Dispensa 753/2021
Objeto prestação de serviços de segurança que será realizada por 6 (seis) pessoas
Contrato 48/2021
Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Vigência 24/09/2021 a 28/09/2021.
Dotação 339039230000

Pedras Altas, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1FEE5111

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 37/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: ANIBAL RIBAS
Modalidade: Tomada de preço 09/2021
Objeto: RECUPERAÇÃO DE 11 KM DE ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO CANDIOTA (BOM VIVER)
Contrato: nº 37/2021
Valor: R$ 309.209,30 (trezentos e nove mil, duzentos e nove reais com trinta centavos)
Vigência: e 90 (noventa) dias, contados a partir da "Ordem de Serviço".
Dotação: 339039210000

Pedras Altas, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3B45A70C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5795 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 37/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;
Considerando, Processo Elaborar processo licitatório nº 33/2021 – sistema 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 37/2021, decorrentes da tomada de preço 09/2021, recuperação de 11 km de estrada de acesso ao assentamento Candiota (Bom Viver)**.**
Titular: Volmir Rodrigues Cunha, engenheiro civil, CREA/RS 227445, matricula 1723-0.
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Diretora Técnica de Projetos, CREA/RS46993, matrícula 1623-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato de nº 37/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 37/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5779E835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 93

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 93

Altera os artigos 28, 82 e 83 da Lei Orgânica de Pelotas, passando a ter a seguinte redação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 28 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. O servidor público municipal terá os direitos e obrigações assegurados na Constituição Federal, nesta Lei Orgânica e os fixados em lei, além de:

I - atendimento gratuito aos filhos e dependentes de zero a seis anos em creches e pré-escolas, na forma de lei;

II - livre associação sindical;

III - direito de greve, na forma de lei;

IV - comparecer, sempre que convidado ou convocado, na Câmara de Vereadores para prestar esclarecimentos sobre qualquer assunto que seja pertinente à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Se houver necessidade, poderá após tentativa de convite não atendido, no que se refere a comissão de investigação, que precise da contribuição de funcionários para esclarecimento de fatos, poderá ser convocado.

Art. 2º O art. 82 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. A Câmara de Vereadores criará Comissões Parlamentares de Inquérito e demais Comissões previstas no Regimento Interno da Câmara de Vereadores sobre fato determinado e por prazo certo, que serão obrigatoriamente instaladas quando requeridas por, no mínimo, um terço dos Vereadores, e funcionarão conforme dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo único. Todas as comissões funcionarão de acordo com os preceitos legais do Regimento Interno, respaldadas pelos Código Penal, Código de Processo Penal, Código Civil e Código de Processo Civil, em consonância com as legislações das Comissões Parlamentares de Inquérito da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e do Congresso Nacional.

Art. 3º O art. 83 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. As Comissões Parlamentares de Inquérito poderão funcionar em número de duas, simultaneamente, com poderes de investigação semelhantes aos das autoridades judiciais para apuração de fato determinado e por prazo certo.

§ 2º No exercício de suas atribuições, através de seu presidente, poderão:

I - determinar diligências que reputarem necessárias;

II - convocar Secretários Municipais;

III - tomar depoimento de autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;

IV - proceder à verificação contábil em livros e documentos da administração pública direta e indireta.

V - convidar todos os funcionários públicos da administração pública municipal direta e indireta para prestarem esclarecimentos sobre assuntos de interesse do município.

Parágrafo único. Não atendendo o convite do inciso V, o funcionário poderá ser convocado.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de publicação da Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Unidade de Apoio Legislativo, 29 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:C3739140

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 94

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 94

Inclui o artigo 108-A na Lei Orgânica do Município de Pelotas, dispondo sobre a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica incluído o artigo 108-A na Lei Orgânica do Município de Pelotas, com a seguinte redação:

Art. 108-A Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 1º A programação incluída por emendas de vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada no limite de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no parágrafo anterior, inclusive custeio, será computada para os fins do inciso III, do § 2º, do artigo 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante equivalente a 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme disposto no § 9º, do artigo 165, da Constituição Federal.

§ 4º As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 28 de setembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR FERNANDO BONOW
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:0A2AE68C

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 066/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação, nos termos da declaração de fl. 07, para contratação de serviço de manutenção corretiva para o veículo Cruze LTZ da Câmara Municipal de Pelotas/RS, incluindo a substituição de bateria, troca de óleo e eventuais serviços de manutenção, peças de revisão e demais suprimentos necessários, conforme memorando 204/2021, expedido pela direção Geral, no valor de R$ 1.126,06.

Pelotas, 27 de setembro de 2021

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:D158847F

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2020

Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 07/2020, Dispensa de Licitação nº 07/2020, referente fornecimento de serviços de comunicação multimídia, para prover acesso à internet e transporte de rede.

Contratada: **ZONA SUL TELECOM LTDA.**
Do objeto:Altera o representante da Contratada para o seu Diretor Executivo CRISTIANO DUTRA BORGES;
Da vigência:Nos termos da Cláusula Quinze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 30 (trinta) de setembro de 2021.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual estabelecido no Termo.
Assinatura do Termo: 28 de setembro de 2021.

LEANDRODA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:5A865BB6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.943, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO BASE DE APOIO NOVO AMANHÃ", e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO BASE DE APOIO NOVO AMANHÃ", nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de julho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FB62B248

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa representantes para a Comissão de análise e julgamento da Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nos termos da Lei Municipal nº 6.970, de 23 de setembro de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 6.970, de 23 de setembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as representantes abaixo relacionadas para comporem a Comissão de análise e julgamento da Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas (PREVPEL)
Fernanda Lucena Jeziorski, matrícula 37862
Daniela Lacerda Gonçalves Vila Silveira, matrícula 12509

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SARH)
Renata Ribeiro, matrícula 36980
Kátia Simone Lopes Seifert, matrícula 36698

Secretaria Municipal da Fazenda (SMF)
Gislaine Duarte Rodrigues, matrícula 12567
Laura Elaine Correa Carriconde, matrícula 31021

Secretaria Municipal de Governo (SMG)
Matheus Xavier Castilho, matrícula 35745

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de setembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CE37E338

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.471, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a lei municipal nº 6.874, de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2230	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	**1.100.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	1.100.000,00
28.843.0005.0001	**ENCARGOS DIVIDA INTERNA**	**700.000,00**
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00
28.846.0005.0004	**ENCARGOS COM PRECATÓRIOS**	**200.000,00**
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2234	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO**	**600.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	300.000,00
17.512.0003.2235	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS**	**1.100.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2236	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA**	**3.500.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.000.000,00
	TOTAL:	**7.200.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
99.999.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.300.000,00**
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0105.1402	**REDES COLETORAS**	**1.200.000,00**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	1.200.000,00
17.512.0105.1403	**REDES DE ÁGUA**	**1.100.000,00**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	1.100.000,00
17.512.0105.1407	**ECOEFICIÊNCIA**	**1.200.000,00**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	700.000,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	500.000,00
17.512.0105.1403	**REDES DE ÁGUA RECUPERADA**	**2.400.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.400.000,00
	TOTAL:	**7.200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de setembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:93FAC551

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.474, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, dispõe sobre a capacidade total dos veículos de transporte metropolitano (AUSUL – Aglomerado Urbano do Sul)

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus e dispõe sobre a capacidade total dos veículos de transporte metropolitano (AUSUL – Aglomerado Urbano do Sul).

Art. 2º Fica autorizado o Transporte Metropolitano (AUSUL – Aglomerado Urbano do Sul) a trafegar com até 90% da capacidade total dos veículos, conforme autorizado pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, e alterações posteriores, que institui o Sistema 3As de Monitoramento do Estado do Rio Grande do Sul, observados os protocolos sanitários e de distanciamento social, bem como o uso contínuo e correto de máscaras e ventilação adequada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 29 de setembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0EAA7141

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 20/20121

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 20/2021

Dispõe sobre o estabelecimento de prazo máximo para o ingresso de pedidos de cancelamento de NFS-e, possibilita dispensa de documentos em cancelamentos de NFS-e originadas de lotes de Recibos Provisórios de Serviços - RPS, explicita obrigações quanto ao aceite de NFS-e, define o conceito de duplicidade de NFS-e, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa institui prazo máximo para o ingresso de pedidos de cancelamento de NFS-e, possibilita dispensa de documentos em cancelamentos de NFS-e originadas de lotes de Recibos Provisórios de Serviços - RPS, explicita obrigações quanto ao aceite de NFS-e, define o conceito de duplicidade de NFS-e, e dá outras providências.

Art. 2º O prazo máximo para o ingresso de solicitação do cancelamento de Notas Fiscais de Serviços é de 120 dias a contar do fato gerador da NFS-e.
Art. 3º A critério da administração tributária, poderão ser dispensadas as declarações dos tomadores de serviços constantes no art. 4º, 'b', da IN 01/2014, quando a quantidade de Notas Fiscais de Serviços resultantes da conversão de lotes recebidos de Recibos Provisórios de Serviços – RPSs torne inviável tal exigência.

Art. 4º No caso de recebimento de NFS-e com ISSQN por tomador de serviço que se encontre na condição de substituto ou responsável tributário, o tomador de serviços deverá proceder o aceite ou a recusa até o dia dez (10) do mês subsequente ao de sua respectiva competência.
§ 1º Em caso de inércia do tomador em realizar o aceite ou a recusa até o prazo do caput, haverá a aceitação tácita da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN declarado na NFS-e, podendo o aceite ser realizado de ofício pela administração tributária.
§ 2º No caso de recusa da NFS-e por tomador de serviço que se encontre na condição de substituto ou responsável tributário, o débito passará a ser de responsabilidade do prestador do serviço.
Art. 5º Considera-se duplicidade de NFS-e quando as notas analisadas possuem todos os campos idênticos preenchidos pelo contribuinte.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 27 de setembro de 2021.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:014324BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO/SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, objetivando a prestação de serviço de transporte escolar, junto a Escola de Ensino Fundamental Lima e Silva na Colônia Triunfo 4º Distrito de Pelotas.
Contratado: Aldino Romiro Bonow CPF: 548.694.800-00.
Valor: R$ 6,10 por quilômetro rodado, totalizando o valor de R$ 9.516,00 mensais.
Em conformidade com o processo memorando: 012098/2021.

Pelotas, 29 de setembro de 2021.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:58BCE004

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO/SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme processo administrativo memorando 006639/2021, com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da locadora Antoninha Almeida dos Santos, referente ao imóvel situado na Rua Santos Dumont nº 353, nesta cidade.
Valor mensal: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Pelotas, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ OLAVO DOS PASSOS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:E18DAB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL Nº 251, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 – SUSPENSÃO DA PROVA PRÁTICA EDITAL DE ABERTURA N.º 227, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, COMUNICA, em virtude de questões técnicas relacionadas ao equipamento a ser utilizado, o **ADIAMENTO DA PROVA PRÁTICA** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de Operador de Máquinas, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. Outrossim, **COMUNICA** que será divulgado novo Edital de Convocação, oportunamente, constando a nova data para a realização da prova prática

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de setembro de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D071F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MÉDICO SAMU - EDITAL Nº 250, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 148, DE 1º DE JULHO DE 2021 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público, considerando que não foram impetrados recursos referentes ao Resultado Preliminar, o **Resultado Final** e **Convocação** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, na função de Médico, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. O Resultado Final – Médico, Anexo I, e a Convocação, Anexo II, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 30/09/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de setembro de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:61C76A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 249/2021 – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **30/09/2021**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na

avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 231/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 02 A 06/10/2021	
FUNÇÃO	VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
57º	MARILIA PINHO CHAVES

O prazo de posse se encerra em **19 de outubro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de setembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:F4AEA41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 248/2021 – REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
EDITAL DE ABERTURA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **30/09/2021,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.840 de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Técnico de Enfermagem**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – REPOSIÇÃO EDITAL 219/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 02 A 06/10/2021

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação	CandidatA
81º	JULCEIA ADRIANE VIEGAS PEREIRA
82º	CINTIA GARCIA PEREIRA
83º	RAQUEL VOLZ BERNY
84º	DAGMAR MAIA BANDEIRA
85º	CARINA RODRIGUES REIS

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 A candidata convocada fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **19 de outubro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/2020. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de setembro de 2021.

TAVANE DE MORES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9849B39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 247/2021 – REPOSIÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 110/2020, DE 25 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **30/09/2021**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 25 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Operário de Saúde Ambiental**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 217/2021

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 02 A 06/10/2021	
FUNÇÃO	**OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
54º	LUIZ CARLOS CABREIRA BROGES
55º	TATIANE GONÇALVENS CHAGAS TAVARES

O prazo de contratação se encerra em **19 de outubro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de setembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:21081515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 246/2021 – CONVOCAÇÃO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 113/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **30/09/2021**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.802, de 20 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Analista de Tecnologia da Informação**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 02A 06/10/2021	
FUNÇÃO	**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
06º	RENAN PINTO MOREIRA

O prazo de contratação se encerra em **19 de outubro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.802/2020. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 30 de setembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:77795ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 20/2021 (Pavimentação – 3 Ruas) – SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em CBUQ em trecho das Ruas Gonçalves Chaves, Barão de Azevedo Machado e Dr. Amarante, contemplando ainda, drenagem, sinalização viária e ciclofaixa, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **15 de outubro de 2021 às 10 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:4D68B2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

No **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021**, publicado na página n° 3157 do Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 27 de setembro de 2021, onde se lê: "**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**, leia-se: **"TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2021.**

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:B669BC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 15 de outubro de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamada Publica nº 04/2021, Para apresentações de propostas fechadas de previdência complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do poder executivo do Município de Pinhal ,RS, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,29 de setembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F29A2964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 2118/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar Assistente Social, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **1 (um) Assistente Social,** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 6 meses, permitida a prorrogação por até igual período, se verificada a persistência da insuficiência dos profissionais na área respectiva, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, 238, 239 e 240 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002, com nova redação dada pela Lei n. 1.234, de 19 de abril de 2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória os contratos poderão ser extintos a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.
Art. 2º - O regime de trabalho do contratado por esta Lei é de trinta (30) horas semanais para o Cargo de Assistente Social, conforme Lei Municipal nº 1691/2016.
Art. 3º - A presente contratação obedecerá a ordem de classificação do Concurso vigente e será regulamentada por meio de Edital de Convocação expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CE3E977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 51/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público a **1ª Retificação** do Edital do **Pregão Eletrônico RP nº 51/2021**, para compor a Ata de Registro de Preços referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, alterando a data de realização do mesmo para às **08:00** do dia **14/10/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do edital.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 29 de setembro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:85F33765

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 129/2007 e 160/2020, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **14/10/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 052/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEICULOS ZERO KM, TIPO PICK UP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE SAÚDE**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 29 de setembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:3B399B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e adaptação de salas, do prédio localizado na Rua 15 de novembro, nº500, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar o novo Centro de Acolhimento e Desenvolvimento Integrado-CADI, totalizando uma área de 395,17m2 a ser reformada. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 18/10/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 29 de setembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B32AB123

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma do prédio localizado na rua João Batista de Castilhos nº1013, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, onde irá funcionar a Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz, totalizando uma área de 117,34m2 a ser reformada. **Data da Abertura: às 11h 00min do dia 18/10/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 29 de setembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:436CC4F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2021
OBJETO: Compra de gêneros alimentícios(pães) para Secretaria Municipal de Obras
VALOR: R$ 500,00
EMPRESA: Clei Menezes Antunes- ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2021
OBJETO:Aquisição de uniformes para uso no Projeto Social Bombeiros Mirins
VALOR: R$ 2.574,00
EMPRESA: JOSE COSSIO RIBEIRO

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B697B469

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico n°38/2021**. Objeto: Registro de preço para materiais de expediente e de consumo para o uso da SMEC. **Dia 18.10.2021, às 9h**, **na plataforma https://bll.org.br/.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FEDE5311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 07/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 13/10/2021 as 08h30min horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, pelo Portal de Compras Publicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, processo administrativo nº 80/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, fone: 055984289530 email: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br ou no site do Município.
Sagrada Família – RS 29 de Setembro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B8D839CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ALTERA A PORTARIA 154/2018 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS.

PORTARIA 241/2021

ALTERA A PORTARIA 154/2018 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor:
RESOLVE:
Art. 1.º Designar os membros para compor a Comissão responsável da realização dos Processos Seletivos Públicos, ficando assim constituída:
I – Vanessa Geller. Representante do Departamento Pessoal, matrícula funcional nº 4141;
II – Gislaine Maschio, Representante da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 3993;
III – Vanessa Lago Sari, Representante da Secretaria de Educação, matrícula funcional n.º 4326;
IV – Laise Maria Bolis, Representante da Secretaria de Agricultura, matrícula funcional nº 4115;
V – Ethel da Silva Seemann. Assessora Jurídica do Departamento Pessoal – Jurídico, matrícula funcional nº4545.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de setembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EDF3E21C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

PORTARIA 242/2021

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao Protocolo sob nº 2389/2021 em anexo, EXONERA A PEDIDO o servidor GEOVANI CAMARGO, Pedreiro, matrícula funcional n.º 4387, a contar do dia 17 de setembro do corrente ano, sem aviso prévio.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de setembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5F6BFA58

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA 243/2021

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, AVERBA, tempo de serviço prestado no Regime Geral da Previdência Social pela servidora LIANE VIGNATTI, matrícula funcional n.º 2031, conforme

Certidão de Tempo de Contribuição n.º 19725007.1.00035/97-3, expedida pelo município de Santa Bárbara do Sul, em anexo, conforme segue:
Período: 14/03/1991 a 31/03/1992
Empregador: Santa Bárbara do Sul Prefeitura
Tempo de contribuição: 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 17 (dezessete) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 382 dias, ou seja, 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 17 (dezessete) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de setembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:761394EC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 45/2021 - PP 01/2021 - RP 32/2021:MATERIAL GRÁFICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 45/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2021**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2021**, no tipo menor preço por item. Objeto Aquisição MATERIAL GRÁFICO. Na data de **15 de outubro de 2021 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 30/09/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:41892C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.216 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, 06 (seis) VISITADORES (as), para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, 06(seis) **VISITADORES (as)**, para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único - A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á medianterealização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova escrita e de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelos contratados será de 40 horas semanais.

Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional de Auxiliar Municipal, do quadro de servidores efetivos do Município, Lei nº 513/1992 (Padrão 4, Classe A).

Art. 5º - Os contratos autorizados pela presente Lei são de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado aos contratados os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica
31.90.04.00.00.00 (423) –Contrato por Tempo Determinado.
Recurso PIM – 4160 – PIM
31.90.04.00.00.00 (420) – Contrato por Tempo Determinado
Recurso: 040 - ASPS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99CA3151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.217 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.40.00.00.00 **(50) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 9.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.30.00.00.00 **(82) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
4.4.90.52.00.00.00 **(260)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**

4.4.90.52.00.00.00 **(280) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(420) –** Contratação por tempo determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**
3.3.90.40.00.00.00 **(626) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 37.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9.99.99.99.01.00 **(103) –** Reserva de Contingência – PM..... R$ 21.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
4.4.90.52.00.00.00 **(193) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.39.00.00.00 **(217) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(425) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 37.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30820D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.218 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(423) –** Contratação por tempo determinado..... R$ 5.900,00
RECURSO: 4160 – PIM-Primeira Infância Melhor

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4160 – PIM-Primeira Infância Melhor, conforme conta contábil (3724) Banrisul C/PIM - REC.4160 – 40114880-2, no valor de R$ 5.900,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.900,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:76B50998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

Processo 020/2021
Dispensa de Licitação 020/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Valor: R$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinqüenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para realização de calculo atuarial do RPPS de 2022.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:407AE361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.09.2021 a 26.10.2021, 30** (trinta) dias, ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA,** Matrícula **1052-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E727204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **23.09.2021, 01** (um) dia**,** a Servidora **MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3664-1,** Técnica em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B914F532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.219 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o conteúdo sobre a cultura tradicionalista gaúcha nas escolas públicas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista Gaúcha nas aulas ministradas nas escolas Públicas da rede Municipal de Ensino de Santana da Boa Vista –RS.

Parágrafo Único. O conteúdo referido no caput deste artigo devera abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaucha.

Art. 2º. A presente lei vem contribuir com a **BNCC** "Base Nacional Comum Curricular" e o **Referencial Gaúcho,** previsto dentro das especificações de territorialidade.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:55C7F807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.355 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.217 de 29/09/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.40.00.00.00 **(50) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 9.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.30.00.00.00 **(82) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola**
4.4.90.52.00.00.00 **(260) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
4.4.90.52.00.00.00 **(280) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(420) –** Contratação por tempo determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**
3.3.90.40.00.00.00 **(626) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 37.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
9.9.99.99.99.01.00 **(103) –** Reserva de Contingência – PM..... R$ 21.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
4.4.90.52.00.00.00 **(193) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.39.00.00.00 **(217) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(425) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 37.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5A20EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.356 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.218 de 29/09/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(423)** – Contratação por tempo determinado..... R$ 5.900,00
RECURSO: 4160 – PIM-Primeira Infância Melhor

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4160 – PIM-Primeira Infância Melhor, conforme conta contábil (3724) Banrisul C/PIM - REC.4160 – 40114880-2, no valor de R$ 5.900,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 5.900,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE SETEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F1DF579D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de outubro de 2021 (sexta-feira), para apreciação do seguinte projeto:

- Projeto de Lei Ordinária nº 93/2021 – Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 371.460,97 - SMSU.

Câmara Municipal, 29 de setembro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente Do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B4AEA42A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 101/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 042/2021
OBJETO:Locação de Imóvel para instalação do estacionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
CBA - Agro Participações Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 101/2021 (vigência 12 meses)
Item: 01– R$ 7.200,00; (valor mensal)
Valor Total –R$ 86.400,00

Data de assinatura: 23 de setembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:56C57C66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7535/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:
DISPENSA Nº 045/2021
OBJETO:Aquisição de passagens aéreas - Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
EMPRESA CONTRATADA:
Carafini & Cia. Ltda. - Sant'Ana do Livramento - RS
Processo Administrativo nº 7535/2021
Item: 01– R$ 2.244,45; (valor mensal)
Valor Total –R$ 4.488,90

Data de assinatura:24 de setembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0929FB77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021
OBJETO:Aquisição de Impressoras térmicas portáteis - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPRESA CONTRATADA:
Detech Comércio e Montagem de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos Ltda. EPP – São José - SC
Contrato Nº 099/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 01 -R$ 679,00; (Valor unitário)
Valor total: R$ 3.395,00

Data de Assinatura:14 de setembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E6671037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.770, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"Estabelece Diretrizes para regulamentação da Política Municipal de Assistência Farmacêutica aos usuários do Sistema Público de Saúde do Município de Sant'Ana do Livramento".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada a Política Municipal de Assistência Farmacêutica que visa garantir o uso racional de medicamentos aos usuários do Sistema Público de Saúde do Município de Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo Único: A Política Municipal de Assistência Farmacêutica aos usuários do Sistema Público de Saúde, consiste num conjunto de ações envolvendo desde a aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação e orientação de uso, até protocolos de atendimento e processos de avaliação, cujo objetivo principal é o aprimoramento do sistema, especialmente quanto à utilização de medicamentos, buscando potencializar a eficácia e eficiência dos tratamentos de saúde da população, por meio do uso racional de medicamentos.

Capítulo I- Das Diretrizes

Art. 2º- Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, bem como com a Política Nacional de Medicamentos, a Política Municipal de Assistência Farmacêutica aos usuários do Sistema Público de Saúde do Município de Sant'Ana do Livramento será pautada pelas seguintes diretrizes:
I- Fortalecimento do Controle Social;
II- Promoção do uso racional de medicamentos;
III- Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos;
IV- Desenvolvimento e capacitação de recursos humanos.

Art.3º- Visando a transparência e o fortalecimento do controle social, a Secretaria Municipal de Saúde será responsável por medir e divulgar os resultados do impacto desta Política por meio de parâmetros e indicadores que serão periodicamente monitorados, de forma que os resultados possam orientar na adoção das medidas corretivas necessárias, redirecionamento de ações e/ou reorientação, projetos e atividades objetivando a eficiência e qualidade em sua operacionalização.

§1º- A política será avaliada periodicamente a cada 1 ano, utilizando-se dos seguintes instrumentos indicadores:
a) Pesquisas de opinião e satisfação com os usuários do Sistema Público de Saúde;
b) Dados estatísticos, controles e relatórios de prestação de atendimento e serviços;
c) Reuniões com gestores, funcionários e população;
d) Outros sistemas de avaliação utilizados em nível estadual e federal, adequados ao município e ao propósito desta lei.

§2º- O acompanhamento e a avaliação desta Política são de responsabilidade dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, que deverão se reunir periodicamente a cada ano com a pauta especifica de avaliação deste programa.

Art. 4º- A promoção do uso racional de medicamentos prevê:
a) Orientações específicas aos pacientes quanto ao uso de medicamentos;
b) Acompanhamento quanto ao uso correto do medicamento;
c) Avaliação ao final do tratamento;
d) Informações relativas ao receituário médico;
e) O processo educativo dos usuários acerca dos riscos da automedicação, da interrupção e da troca da medicação prescrita, bem como quanto à necessidade da receita médica, no tocante à dispensação de medicamentos.

Art.5º- Deverão ser estabelecidas ações e procedimentos de modo a garantir que os medicamentos adquiridos atendam as normas do sistema nacional de vigilância sanitária quanto ao registro, certificação de boas práticas de fabricação e laudos técnicos de qualidade.

Art.6º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir o contínuo desenvolvimento e capacitação do pessoal envolvido nos diferentes planos, programas e atividades de forma que se possa dispor de recursos humanos em qualidade e quantidade para provimento adequado e oportuno.

Parágrafo único: Ficam encarregados os órgãos e autoridades gestoras dessa política da criação de um plano contínuo de capacitação, desenvolvimento, qualificação e aperfeiçoamento dos agentes envolvidos no programa.

Capítulo II- Da execução

Art. 7º- Com objetivo de cumprir o disposto nessa Lei, o Poder Executivo Municipal se encarregará de tomar as seguintes medidas necessárias para a implantação da política:
I- Proporcionar estrutura física adequada ao almoxarifado e às farmácias públicas, de acordo com as normas técnicas, sanitárias e de biossegurança vigentes para armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, inclusive para que as farmácias tenham condições de realizar o fracionamento de medicamentos;

II- Prover gradativamente em todas as Unidades Básicas de Saúde, o Serviço de Farmácia, com área física compatível com a demanda atendida e com a presença de tantos farmacêuticos e técnicos de saúde da área de farmácia, sob a supervisão do **farmacêutico responsável pela Assistência Farmacêutica Municipal, que será o Coordenador de todas as modalidades da Assistência Farmacêutica do Município, compreendendo a assistência básica e os componentes estratégico e especializado e com cargo remunerado,** de forma a garantir assistência e atenção farmacêutica à comunidade, de maneira integral, visando a humanização do atendimento e propiciando melhoria da qualidade da dispensação. Cada unidade de farmácia que for criada terá o farmacêutico, obrigatoriamente, como técnico responsável perante o Conselho de Classe e em período integral que o estabelecimento estiver em funcionamento.
III- Garantir o abastecimento adequado dos medicamentos essenciais;
IV- Agilizar os processos de aquisição de medicamentos;

V- Fortalecer a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município garantindo sua atuação e realização de revisões periódicas da REMUNE;
VI- A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município, além de outras atribuições que lhes são inerentes, deverá avaliar novas padronizações em conjunto com os demais profissionais da saúde, observando o custo/benefício, racionalidade e a necessidade, conforme perfil epidemiológico da região;
VII- A Comissão de Farmácia Terapêutica deverá contar com o apoio das vigilâncias sanitária e epidemiológica;
VIII- Criar mecanismos, em atendimento às situações eventuais, para compra de medicamentos não padronizados, tais como:
a- Formar uma comissão composta por médicos, enfermeiros, farmacêuticos e assessoria jurídica para analisar as prescrições médicas de medicamentos não padronizados, com apoio da Comissão de Farmácia e Terapêutica e;
b- Elaborar formulário de requisição de medicamento não padronizado para preenchimento do médico.
IX- Garantir o atendimento de todas as receitas do SUS, de medicamentos constantes na REMUNE atualizada, desde que as prescrições estejam adequadas às normas vigentes, mediante a identificação do usuário através de cartão SUS atualizado. O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011 determina que o acesso universal e igualitário à Assistência Farmacêutica do SUS pressupõe, cumulativamente, que o usuário seja assistido por ações e serviço de saúde públicos; tenha sido o medicamento prescrito por profissional de saúde em exercício regular de suas funções no SUS; esteja a prescrição em conformidade com a REMUNE e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e que a dispensação seja realizada em Unidades de Saúde indicadas pelo Gestor Municipal de Saúde;
X- Criar um sistema de controle de aviamento de receitas internas, utilizando o cartão SUS, para propiciar melhor programação das necessidades nas farmácias da rede, identificando a procedência e garantindo a rastreabilidade da receita;
XI- Incorporar novas tecnologias aos sistemas de distribuição de medicamentos visando otimização de recursos, eficácia e segurança na sua utilização;
XII- Criação de sistemas regulatórios para integrar a atenção básica aos atendimentos hospitalares para a continuidade do tratamento;

XIII- Referenciar unidades e/ou a Farmácia Central para atendimento ambulatorial de receitas provenientes dos serviços de urgência/emergência;
XIV- Implementar ações de fármaco vigilância de forma integrada, com o envolvimento de todos os profissionais de saúde;
XV- Reservar, a Secretaria Municipal de Saúde, o direito de solicitar a qualquer momento amostras para análise qualitativa, quantitativa ou microbiológica a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, com o objetivo de qualificar os fornecedores. Se o medicamento apresentar suspeita de irregularidade, o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório Reblas (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), sendo que os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável;
XVI- Criar fóruns de discussão e programas de educação aos usuários, com enfoque para:
a) Condições sanitárias: higiene, hábitos alimentares e outros hábitos saudáveis e sua relação com a qualidade de vida;
b) Importância da assistência farmacêutica;
c) Uso correto de medicamentos;
XVII- Proibir a propaganda de medicamentos e a presença dos representantes de laboratórios dentro dos serviços de saúde municipais;
XVIII- Garantir que os recursos financeiros específicos do bloco da Assistência Farmacêutica recebido do ente estadual pelo Município contemplem o componente da organização da Assistência Farmacêutica relativos a custeio de ações e serviços;
XIX- Dar preferência à compra de medicamentos produzidos por laboratórios estatais e procurar estabelecer parcerias para a aquisição financeiramente vantajosa para o município, tipo consórcios;
XX- Garantir que a fiscalização da Vigilância Sanitária nas farmácias, seja realizada de forma integrada com o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul e o Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado por alguns dos órgãos/entidades;
XXI- Disponibilizar em local visível para os usuários o horário de funcionamento das farmácias das unidades;
XXII- Disponibilizar a lista de medicamentos da Farmácia nos consultórios das Unidades de Saúde e em local visível para os usuários;
XXIII- Criar mecanismos para implementar a Atenção Farmacêutica, visando o uso racional de medicamentos, adesão ao tratamento e melhoria na qualidade de vida dos pacientes;
XXIV - Elaborar normas para o recebimento de medicamentos doados por indústrias ou distribuidoras, após avaliação da SMS/Vigilância Sanitária, ficando vedado o recebimento de amostras grátis ou medicamentos que necessitem refrigeração, dos laboratórios farmacêuticos, pelos órgãos ligados a Secretaria de Saúde do município. Não receber produtos por doação que não apresentarem garantia da qualidade de conservação, que não fizerem parte do elenco da REMUME ou que estejam com prazo de validade menores do que 06(seis) meses;
XXV - Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento:
a) As atas de registro de preços e contratos de fornecimento de medicamentos;
b) A relação municipal de medicamentos essenciais - REMUME e unidades referenciadas para sua dispensação.

§ 1º - As informações tratadas no inciso XXV devem estar dispostas de forma que usuários e profissionais da saúde tenham acesso, objetivando a diminuição das receitas de medicamentos não padronizados na secretaria municipal de saúde;
§ 2º -Todos os serviços de farmácia deverão contar com farmacêutico presente durante todo o horário de funcionamento, com assunção de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da Lei.
Art. 8º – São atribuições do Farmacêutico, além de outras previstas nas normativas vigentes:
I- Estabelecer critérios técnicos para todas as etapas da Assistência Farmacêutica como: seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, independentemente da forma de gestão dos serviços de saúde;
II– Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional de saúde;
III– Elaborar manual da assistência farmacêutica com ampla participação dos setores envolvidos, contemplando as etapas do ciclo da assistência;
IV– Revisar anualmente o manual da assistência farmacêutica, atualizando informações e procedimentos a fim de melhorar sua qualidade, padronizando as condutas de atendimentos nos serviços de farmácia da rede municipal;
V- Apresentar relatórios semestrais ao Conselho Municipal de Saúde sobre a cobertura de abastecimento de medicamentos constantes da REMUME, com análise das possíveis faltas e providências adotadas;
VI- Garantir o direito do paciente a informações sobre seu tratamento e em especial sobre seus medicamentos, desde a prescrição até a dispensação, com especial atenção aos medicamentos que tenham sido indicados para tratamento de doenças que não constem da bula do medicamento e exigindo, como condição para dispensação, que seja emitido termo de consentimento livre e esclarecido, assinado pelo paciente e o prescritor;
VII- Desenvolver instrumentos de orientação para dispensação de medicamentos a pessoas com necessidades especiais, incluindo idosos, analfabetos, deficientes físicos e outros;
VIII–Gerenciar o estoque de medicamentos e outros produtos armazenados nas farmácias das unidades básicas e no almoxarifado da farmácia central;
IX- Estabelecer cotas de medicamentos e soluções para atender a demanda mensal, em conjunto com os técnicos de saúde da área de farmácia;
X- Estabelecer prazos para a revisão das cotas das unidades a fim de garantir o bom gerenciamento dos estoques;
XI- Orientar os técnicos de saúde da área de farmácia sobre a dispensação de medicamentos para a rede básica, incluindo orientações sobre prescrições, diluição, validade, qualidade dos medicamentos e apresentação;
XII- Estabelecer rigoroso controle sobre prazos de validade dos medicamentos e fluxo para itens com validade curta;

XIII- Providenciar remanejamento para outras unidades dos medicamentos que não serão consumidos no local, com pelo menos 6(seis) meses antes do término do prazo de validade;
XIV- Orientar pacientes que necessitam de medicamentos não disponíveis na rede básica a procurarem o Programa Farmácia Popular, quando os produtos estiverem disponíveis no referido programa;
XV - Criar o consultório clínico farmacêutico nas Unidades que possuírem farmácia e/ou disponibilizar um ou mais profissionais farmacêuticos para atendimento da

demanda nas unidades de saúde. O farmacêutico está vinculado a procedimentos remunerados pelo Sistema Único de Saúde, por meio da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM).

Art. 9º – O poder executivo do município regulamentará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Lei, o que for necessário para a execução das ações desta Política.

Art. 10º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas em lei.

Art. 11º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C113C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.647, DE 29 DE SETEMBRO 2021.

Altera o art. 7º do Decreto nº 9.637 de 15 de setembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, Estado do Rio Grande do Sul - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º – Altera o art. 7º do Decreto nº 9.637 de 15 de setembro de 2021 que "*Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo - 13213, conforme IN/MI 36/2020",* que passa a ter a seguinte redação*:*

"Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**, devendo viger por um prazo de 180 dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:370956B5

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2019
2º Prorrogação de prazo

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral Valéria Argiles da Costa, de um lado, e de outro lado, **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.603/0001-51, neste ato representada por João Carlos Ennes da Silva, CPF sob o nº 676.166.230-34, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses tendo vigência de 01/10/2021 a 30/09/2022, podendo ainda ser prorrogado novamente, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores do contrato ficam corrigidos monetariamente, conforme requerimento encaminhado em 01/09/2021, pelo INPC, para o valor mensal de R$ 461,34 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 28 de setembro de 2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA
Referência Gestão e Risco LTDA

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D7908809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1084/SMGRH/2021

De 29 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a perícia médica realizada pela Junta Médica Municipal e em conformidade com o que leciona o art. 24 e seus parágrafos da Lei nº 1.256/90 - Regime Jurídico dos Servidores, determina a **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) **Marli Teresa Mousquer**, matrícula nº 6312-6, titular do cargo de SERVENTE, padrão 03, para o cargo de PORTEIRO, padrão 03, a contar de **28 de setembro de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F0D78F33

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 93/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada e em

substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 35)
35- Maria Silvana Zimmermann

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário (Classificação 10)
10- Eva Domingues da Rosa

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **04, 05 E/OU 06 DE OUTUBRO DE 2021**, das 08h30 min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **07 DE OUTUBRO DE 2021**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:307B3F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 01/2021

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 06/2021.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 06/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.887, de 24 de agosto de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem (40 h/s)	André Fraitag de Lima	1.º
Técnico em Enfermagem (40 h/s)	Liano Soares Anderson	2.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de setembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:2EC7E777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 3.422, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Anos Iniciais aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito, a nomeação da senhora **Magda Rosane Flores Luiz**, constante na Portaria Municipal n.º 3.173, de 10 de setembro de 2021, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor Área I – Anos Iniciais**, conforme solicitação de desistência recebida via e-mail em 23 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:BC760E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 3.427, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Educação Infantil aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Professora Área I – Educação Infantil, **Leia Ester Diogo de Assis**, constante na Portaria Municipal n.º 3.387, de 23 de setembro de 2021, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área I – Educação Infantil**, conforme desistência recebida em 27 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:46A273EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo Ao Contrato de Locação nº. 210/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 047/2020.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA- ME , CNPJ:10.672.865/0001-58.
OBJETO: Locação de sala para Unidade de Dispensação de Medicamentos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato original, passando a vigorar por mais 06 (seis) meses, a contar de 26/09/2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério do **LOCATÁRIO.**
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total da locação será de **R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, mais as obrigações de luz e água. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais, iguais e consecutivas, de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo, serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2021/1241 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.304.0106.2093 – Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária – cta 79
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 4001 – Outras receitas Munic. Aplicadas em Saúde
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DOTAÇÃO: 2021/1263 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.305.0106.2095 – Manutenção e Fortalecimento de Vigilância Sanitária – cta 67
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0040 – Ações e Serviços de Saúde - ASPS
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Dotação 2022 – Pref. Mun. de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2763FEDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 51/2021 (Processo Administrativo nº 213/2021). **Objeto:** Contratação da Empresa DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para servidores municipais (Indicadores da Atenção Primária na Saúde), bem como para os Conselheiros Municipais de Saúde (Capacitação para Conselheiros Municipais de Saúde: A responsabilidade do controle social democrático do sistema único de saúde) conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 1.328,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 29 de setembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9BF00790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 52/2021 (Processo Administrativo nº 212/2021). **Objeto:** Contratação para realização de palestra motivacional para os idosos de nosso município em comemoração a 14ª Semana Municipal da Pessoa idosa, com o tema: "A vida é um dom! Viva bem a vida em qualquer idade!", consoante justificativa anexa à requisição n.º 687/2021 - SEHAS. **EMPRESA:** ESCOLA DE ARTES RECITAL LTDA, (CNPJ nº 10.912.613/0001-59): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.500,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Santo Augusto-RS, 29 de setembro de 2021

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7F4403AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.114 de 29 de setembro de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANICE JAQUES, classificada em 1° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRÍCIA ANGÉLICA BONMANN, classificada em 2° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JEFERSON RODRIGO BOELTER, classificado em 3° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALEX DIOGO PIRES TABORDA, classificado em 4° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA LAURA ECKHARDT DE LIMA, classificada em 5° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELE CORREA ELEODORO, classificada em 6° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOELI RODRIGUES, classificada em 7° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JONATHAN GONZATTO, classificado em 8° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JAQUELINE CRUZ DA SILVA, classificada em 9° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 06/2021, publicado em 03 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CDD84EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses o prazo para a conclusão das obras de implantação da Central de Triagem e Recebimento de resíduos de limpeza urbana e podas com gerenciamento e triagem destes resíduos com o objetivo de obter a Licença de Operação – Ansus Serviços Ltda. São Gabriel, 29 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:269CBBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2021 AO CONTRATO Nº 129/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – reajuste de preços de acordo com o índice do IPC-FIPE, passando para o valor total de R$ 454.285,15 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais com quinze centavos) – Ansus Serviços Ltda. São Gabriel, 29 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A85CE032

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 005/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, findando em 1º de outubro de 2022 – Borba, Pause & Perin – Advogados.

São Gabriel, 29 de setembro de 2021.

ROSA MABEL ABASCAL RODRIGUEZ,
Presidente da AGESG/SG/RS

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EEF67035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 419/2021

Processo n° 446/2021 – Dispensa n° 419/2021 – **Objeto:** Aquisição de testes para detecção da COVID-19 para combate a propagação da COVID-19 conforme Plano de Trabalho 001/2020 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social em atendimento a Portaria nº 1.666 de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID-19. **Empresa Contratada:** CEPALAB LABORATORIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 02.248.312/0001-44 – Valor Adjudicado R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais); **- Dispositivo Legal:** Artigo 24º, IV, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. São João do Polêsine, RS, 28 de Setembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:92CB8433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATO Nº 63/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Técnica Tributária visando à recuperação de créditos pagos a maior referente à contribuição previdenciária sobre o salário-maternidade.

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: IAMAU Supra Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ Nº 22.319.266/0001-34

Preço: R$ 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recuperado
Vigência: 12 (doze) meses a contar de **01 de outubro de 2021**
Contrato Assinado em: 24 de setembro de 2021.
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante – Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:838907FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 – TERMO ADITIVO Nº 041

Extrato do Termo Aditivo nº 041 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10 de R$ 4,252, para **R$ 4,517**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 30 de setembro de 2021.

São José do Ouro, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FFC192BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGAO ELETRONICO Nº 11/2017

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICA HOSPITALAR EIRELLI-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 11/2017
CNPJ: 24.005.839/0001-80
OBJETO contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica.
DO PRAZO: Fica a partir de 11/09/2021, prorrogado o prazo contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Do VALOR: A partir de 11/09/2021, o presente contrato foi suprimido em 19,67% do valor total do contrato, ou seja, R$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), passando o valor mensal para R$ 15.225,97 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).
GESTOR e FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Juliane Freitas, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4559F5E2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGAO ELETRONICO Nº 14/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
MEDICABIO SOLUÇÕES NA ÁREA MÉDICA HOSPITALAR EIRELLI-ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 14/2019
CNPJ: 24.005.839/0001-80
OBJETO contratação de empresa especializada na locação de equipamentos hospitalares.
DO PRAZO: Fica a partir de 11/09/2021, prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses.
Do VALOR: O Valor permaneceu inalterado.
GESTOR e FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Juliane Freitas, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:879CB289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.418, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 6.659/2008, que estabelece débitos de pequeno valor para fins de pagamento sem precatório e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.659 de 09 de junho de 2008, que estabelece débitos de pequeno valor para fins de pagamento sem precatório e dá outras providências, conforme segue:

"**Art. 1º.** Fica estabelecido como débito depequenovalor, para fins de pagamento sem precatório, as obrigações do Município, das Autarquias e Fundações municipais, decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, devalorigual ou inferior a seis (06) salários-mínimos, na forma do artigo 87 do Ato das Disposições Transitórias à Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E5BB9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.421, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 7.910/2013, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta, de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I
.

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 7.910/2013, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo Municipal, Administração Direta, de São Leopoldo e dá outras providências, conforme segue:

Art. 2º. Altera o parágrafo 1º, do art. 28, da Lei nº 7.910/2013, acrescentando o inciso XLIV, que passa a viger com a seguinte redação:

XLIV - Diretoria do PROCON

a) Compete ao(a) Diretor(a) do PROCON:

1. Dirigir o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor buscando os meios legais vigentes, que promovam a plenitude do Direito do Consumidor;
2. Providenciar para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao PROCON Municipal tenham pronta e eficaz solução;
3. Estimular, incentivar e orientar a criação de Organizações, Associações e Entidades de Defesa do Consumidor no Município, bem como apoiar as já existentes;
4. Encaminhar as reclamações não resolvidas administrativamente pelo PROCON Municipal, à Assistência Judiciária ou ao Ministério Público;
5. Apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo PROCON;
6. Buscar intercâmbio jurídico com o PROCON Estadual;
7. Atuar junto ao Sistema Municipal de Ensino, visando incluir o tema "Educação para o Consumo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação e a formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

8. Estudar permanentemente o fluxo de atividades do PROCON, propondo as devidas alterações em função de novas necessidades de atualização e aumento de eficiência dos serviços prestados;
9. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de nível superior completo.

d) Padrão de vencimento: CC/FG-2.

Art. 3º. Altera o art. 30, inciso IV, inserindo a alínea "c" e revoga o inciso VIII, da Lei nº7.910/2013, que passa a viger com a seguinte redação:

IV – 03 Procuradores(as)-Chefe:
...

c) Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal:

1.Chefiar, sob a orientação do Procurador(a)-Geral do Município, o assessoramento e consultoria jurídicos e a representação judicial e extrajudicial nos assuntos referentes a servidores públicos estatutários, celetistas e temporários;
2. Auxiliar a execução de atividades de assessoramento em matéria legislativa, e em demais atos normativos, que envolvam os assuntos da área;
3. Exarar pareceres e consultas que versem sobre as matérias da área para consumo interno das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito;
4. Analisar e despachar os pedidos nos processos administrativos relativos à área, encaminhados à Procuradoria-Geral do Município;
5. Presidir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, coordenando os trabalhos da Comissão e orientando o secretário e membro no exercício de suas funções; procedendo estudos prévios dos processos encaminhados à Comissão, promovendo complementação de documentos e agendamentos das audiências; verificando e corrigindo possíveis irregularidades; realizando despachos de expediente e promulgando decisões interlocutórias; promovendo a citação dos servidores na forma legal; encaminhando as notificações aos indiciados, testemunhas e ao Defensor; dirigindo as audiências, auxiliado pelo Secretário e Membro; deferindo ou não, fundamentadamente, produção de prova; coordenando a elaboração de relatório final; e cumprindo diligências complementares ao andamento do processo;
6. Articular, junto às Secretarias Municipais, entidades da administração indireta e demais instituições, políticas para otimização e racionalização das competências municipais sobre as matérias da área;
7. Exercer outras atribuições correlatas e demais atividades delegadas pelo(a) Procurador(a)-Geral do Município

Art. 4º. Altera o parágrafo 2º, do art. 30, inciso II,, da Lei nº7.910/2013, que passa a viger com a seguinte redação:

II – A Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, será exercida pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, na forma do artigo 30, §1º, inciso IV, alínea "c".

Art. 5º Ficam revogadas as alíneas "a", "b", "c" e "d", do inciso II, do § 2º, do artigo 30, da Lei nº7.910/2013.

Art. 6º. Altera o parágrafo 1º, do art. 31, inciso XXVII, XXXIII e XLII, da Lei nº7.910/2013, que passa a viger com a seguinte redação:

XXVII - Diretor Financeiro:
(...)

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: FG2.

XXXIII - Chefe do Departamento de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde:
a) Compete ao Chefe do Departamento de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde:

1. Controlar os extratos bancários emitidos e verificar os saldos das contas do Fundo Municipal de Saúde;
2. Controlar os extratos bancários emitidos e verificar os saldos das contas;
3. Subsidiar o intercâmbio entre as instituições financeiras;
4. Controlar o efetivo pagamento dos recursos vinculados nas devidas contas bancárias conforme deliberados pela Secretaria Municipal de Saúde;
5. Realizar os devidos registros e lançamentos dos pagamentos efetuados ao longo do mês;
6. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos e domingos e feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: FG3.

XLII - Coordenadoria da Tesouraria
(...)

d) Padrão de vencimento: CC/FG2

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDEA5782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.424, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 2492 Auxílio Emergencial para Cultura Leopoldense – Ação 2153 - Fundo Municipal de Cultural, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) tendo como fonte a entrada de valores provenientes do Edital SEDAC nº 04/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes do Edital SEDAC nº 04/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2153 – Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.48.00.00.00.00 – 2492 – Auxílio a Pessoas Físicas.....	R$	450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	450.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de valores provenientes do

Edital SEDAC nº 04/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:389101F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.425, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 13.779,00 (Treze mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais), tendo como fonte redução de verba do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 13.779,00 (Treze mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais), para atender despesa, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2242 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 0001 – Indenização e Restituições.....	R$	13.779,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	13.779,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do orçamento no valor de R$ 13.779,00 (Treze mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS 1096 – PROJETO PAVIMENTAÇÃO E CAPEAMENTO ASFALTICO		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R$	13.779,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	13.779,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E39EA055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.427, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº 3.501, de 11 de setembro de 1989 e altera o art. 11, da Lei Municipal nº 1648, de 30 de setembro de 1971 e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.501, de 11 de setembro de 1989.

Art. 2º. O Artigo 11, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 11.** A classificação dos serviços de água e esgoto e as condições para a instalação dos serviços serão fixadas através de regulamento baixado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As tarifas observarão o estabelecido na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação dada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A63654A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.428, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Determina a adoção do Critério de Renda para Concessão de Gratuidade, Isenção e/ou Benefícios no Transporte Público Municipal.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Determina que todas as gratuidades, isenções ou benefícios no transporte público municipal devam respeitar o critério de renda para serem concedidas.

Parágrafo Único. O critério de renda utilizado será de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita, para poder acessar os benefícios, gratuidades e isenções.

Art. 2º. Exclui-se desta Lei a isenção concedida aos idosos, 60 anos ou mais e o desconto de 50%, decorrente da integração tarifária entre ônibus do mesmo sistema, concedido a quem em deslocamento desce de um ônibus e acessa outro no período de uma hora, por ser um benefício geral para todos os passageiros que utilizem o Cartão Bem.

Art. 3º. Para comprovação de renda poderá ser utilizado o CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e demais critérios definidos por Lei para este fim.

Art. 4º. A comprovação de renda será realizada no ato de pedido da isenção ou gratuidade junto à operadora do sistema municipal de transporte público.

Art. 5º. Para os demais benefícios decorrentes de Cartão Social ou demais programas municipais, estaduais ou federais que envolvam compra de créditos e repasse, a comprovação se dará junto ao órgão público municipal concedente ou intermediador do programa.

Art. 6º. Quando houver dúvidas ou inconsistência quanto a comprovação de renda, elege-se a Secretaria de Assistência Social para analisar e atestar ou não a renda necessária para a elegibilidade ao benefício, gratuidade ou isenção.

Art. 7º. Fica revogada a Lei nº 5030/01, que assegura aos leituristas, conferentes e fiscais do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, passe livre no transporte público do Município.

Art. 8º. A presente Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:532EBC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.426, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em atendimento ao Auxílio Emergencial para Cultura Leopoldense, proveniente do Edital SEDAC nº 04/2021 – Chamada pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.02 – Diretoria de Cultura 2153 – FUNCULTURA São Leopoldo		
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0001 – Auxílio a Pessoa Física	R$	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), serão provenientes do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 16.02 – Diretoria de Cultura 2153 – FUNCULTURA São Leopoldo		
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0001 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras...	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BC066B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.954, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 2492 Auxílio Emergencial para Cultura Leopoldense – Ação 2153 - Fundo Municipal de Cultural, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) tendo como fonte a entrada de valores provenientes do Edital SEDAC nº 04/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.423, de 27 de setembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes do Edital SEDAC nº 04/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 02 – DIRETORIA DE CULTURA 2153 – Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.48.00.00.00.00 – 2492 – Auxílio a Pessoas Físicas.....	R$	450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	450.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem a entrada de valores provenientes do Edital SEDAC nº 04/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD3816BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.955, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 13.779,00 (Treze mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais), tendo como fonte redução de verba do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.425, de 27 de setembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial, no valor de R$ 13.779,00 (Treze mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais), para atender despesa, conforme especificações abaixo:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE 2242 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – 0001 – Indenização e Restituições.....	R$	13.779,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	13.779,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do orçamento no valor de R$ 13.779,00 (Treze mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS 1096 – PROJETO PAVIMENTAÇÃO E CAPEAMENTO ASFALTICO		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R$	13.779,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	13.779,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E403FCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.956, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.426, de 27 de setembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em atendimento ao Auxílio Emergencial para Cultura Leopoldense, proveniente do Edital SEDAC nº 04/2021 – Chamada pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – Diretoria de Cultura		
2153 – FUNCULTURA São Leopoldo		
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0001 – Auxílio a Pessoa Física	R$	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	150.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), serão provenientes do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – Diretoria de Cultura		
2153 – FUNCULTURA São Leopoldo		
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0001 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras...	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	150.000,00

Art. 3º. EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B3AF5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.660

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de março de 2020,** a servidora **REJANE LUIZA DOERING,** matrícula nº 81352, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.387 de 26 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8EC02E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.661

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de maio de 2020,** a servidora **ROSANGELA DA SILVA BARCELOS,** matrícula nº 85695, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.514 de 09 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA3B0A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.662

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de julho de 2019,** a servidora **SALETE ALVES DA SILVA,** matrícula nº 85530, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 80.507 de 16 de julho de 2013, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C809F051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.664

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de maio de 2020,** a servidora **SANDRA DREHER ESTRADA,** matrícula nº 85680, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.435 de 05 de maio de 2014, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59A8C8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.665

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de abril de 2020,** a servidora **TERFIS DOS SANTOS SOUTO,** matrícula nº 82850, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 38.942 de 15 de abril de 2002, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**,conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D944AE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.727

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2020,** a servidora **SANDRINA SCHLUSEN PRESTES,** matrícula nº 82172, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.517 de 18 de fevereiro de 1999, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A212815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.740, de 21 de setembro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **JOAO BATISTA DA SILVA MARQUES matricula** n° 85592, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível **"VII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 86.425, de 14 de fevereiro de 2014, concede **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **16 e 17 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9F51C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.730

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.746, de 21 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ANA SIMARA FRAGOSO KILPP matricula** n° 84846 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.536, de 11 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **17 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F1BE55EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2020
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
Órgão 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turistico e Tecnológico – SEDETTEC
Unidade 04 – Diretoria Desenvolvimento Tecnológico Empresarial
13.04.04.122.0037.2329 – Distritos Industriais – Manutenção e Expansão
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2230

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7E4AD979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 05/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de Julho de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CFF40851

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019

SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2019
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.3 da cláusula segunda do contrato supra, por mais **6 (seis) meses**, contado do término contratual, qual seja, 26 de maio de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:66001122

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016

SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 01/2016
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.4 da cláusula segunda do contrato supra, por mais **02 (dois) meses**, contado do término contratual, qual seja, 07 de Setembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3AA0777E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

SÚMULA TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.2, para fazer constar que, no período de 13/09 a 27/09/2021, fica responsável como FISCAL do contrato pela Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, o servidor **Nilson R. Karam, matrícula 84.324,** em substituição a servidora **Aline Alves Schimitez,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8053F9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 10008/2020 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna pública a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10008/2020 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas para realização de procedimentos cirúrgicos de Herniorrafia Incisional, mediante demanda. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8C9128EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 011/2021, para a execução de rede de hidrantes nas escolas municipais Conceição e Benno Seidel, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 15 de outubro de 2021, no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 426, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 30 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:917C5F9A

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 003/2021, referente à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em blocos de concreto tipo “S” (PVS), drenagem pluvial e sinalização viária das ruas Santarém, Gabriel Nascimento, Abrilino Rodrigues da Silva, Ernesto Führ, Antônio Wollman, Maria Merces Rei Cassel e José Armando Kunzler, à empresa ESW CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.282.957/0001-00, pelo valor global de R$ 507.133,17 (quinhentos e sete mil e cento e trinta e três reais e dezessete centavos).

São Sebastião do Caí, 30 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:6C580B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 104455 DL: 355.156/2021 Objeto: Primeiro termo aditivo: Diante da necessidade do aumento qualitativo, devidamente, justificado pela área e autorizado pela gerência da FHGV, fica aditado o contrato nº 105990/2021, com o acréscimo qualitativo de inclusão dos serviços abaixo elencados, com fundamento no Art. 65, I, "a" e "b" § 1°, da Lei 8.666/93, nos seguintes patamares: 1) 990100 - OBRAS, REPAROS, CONSERVAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Retirada do Reboco, tratar rachaduras, reboco novo, procedimentos de chapisco, pintura com Tinta Hydroemborrachante e impermeabilização e remoção de detritos), no valor total de R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais). Fornecedor: JORGE HENRIQUE SOARES DE ASSIS (ASSIS EMPREITEIRA).

Sapucaia do Sul, de 30 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1AC4DD51

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 121301 DL 0498.001/2021 Objeto: aquisição de material medico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e e Hospital de Tramandai via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93. Fornecedor: NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI (37255562000196) R$ 57.200,00.

Sapucaia do Sul, 30 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:8CEAA6F0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 122369/2021 - PERP nº 0208/2021 - **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ESPECIAIS) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 14/10/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de setembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F6F0F671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL 102/2021 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 19 de outubro de 2021 às 08:30., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 149/2021, PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de um homogeneizador de Esterco Articulado para o Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.
Sarandi (RS), 29 de setembro de 2021.
NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:06D68FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/3738

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, referente a AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme Pedido n° 3738/2021

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 05/10/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para o mesmo endereço de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3148B922

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/3724

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA A EQUIPE DO SAMU, conforme Pedido n° 3724/2021.

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 05/10/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, bem como, o Termo de Referência, através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para o mesmo endereço de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:8CDE6C49

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666/93, considerando que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no processo em epigrafe, e com vistas a dar uma ampla publicidade numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR o Edital da Licitação referente ao Pregão Presencial Nº 079/2021, Processo 5097/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de ÓLEOS LUBRIFICANTES de uso automotivo, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e outras que demandarem. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art.49, da Lei Federal n° 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Taquara, 27 de Setembro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:75916911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção de Passagem Molhada na Estrada do Espigão no Município de Terra de Areia – RS, conforme contrato de repasse nº 875401/2018 do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Data abertura: 15/10/2021**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:321721EC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N°134 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para os cargos de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35°	ANDREIA MIRANDA VELASQUI
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36°	ROSANGELA KNEVITZ MENGER
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37°	LISIANE COSTA GONCALVES
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	51°	JACIARA SCHWANCK DE AZEVEDO

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:56DB7FDA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO DE PLACA DE TÁXI

DECRETO 81, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA a transferência da concessão de Placa de Táxi com uso do Ponto de Táxi ao lado do Super da Praia por novo proprietário e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, art. 63, XV, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 787/1999,
Considerando o que consta do processo nº 2888/2021;

D E C R E T A:
Art. 1o - Fica autorizada a transferência da Concessão de Placa de Táxi.
Art. 2º - A concessão do uso do ponto de estacionamento para exploração dos serviços de táxi localizado e denominado "ao Lado do Super da Praia", Rua Osmani Veras, 781, Centro, em nome de ELEI DA SILVA GOMES, portadora do CPF nº 665.582.470-20 e RG nº 8068552655 SSP/RS, passa para LUCAS DA SILVA GOMES, CPF n° 011.400.790-00, RS n° 8098508561 SJS/II RS, cuja permissionário deverá estar devidamente cadastrada no veículo de Aluguel/Táxi, conforme segue:
Espécie/Tipo: Pas/Automóvel
Marca/Mod: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4
Cor: Branca
Ano/Mod: 2018/2018
Combustível: Álcool/Gasolina/GN
Placa: IYM4301
Chassi: 9BD19713HJ3356392
Cód. Renavam: 01150402790
Categoria: Aluguel
Obs: AL FID: AYMORE CRÉDITO FINANC E INVE NAC CSV 005225152-00/2019
Emplacado no município de Terra de Areia.
Art. 3º - Este Decreto entra m vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:787E83A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 135 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 1.228/2004, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 81/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.623/2021, CONVOCA:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17°	EDINA ALVES BOBSIM	927.007.560/53	34
18°	MARIA ARLETE MULHER COMIN	986.637.800/44	32

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL –ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F32C2B35

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 136 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para os cargos de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38°	FRANCIELI EBERHARDT DE LIMA
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39°	MAIARA KLIPPEL MELO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	52°	JANICE RAUPP DE AGUIAR
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	53°	RITA DE CASSIA DOS SANTOS

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;

Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3283BBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 15 de outubro de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **a contratação de empresa especializada em locação de sistema de informática, para recuperação de ISSQN dos últimos 60 meses (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 15/10/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:82C217B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 025/2021: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, na condição de Agente de integração, para o desenvolvimento de Estágio Extracurricular junto ao Município de Travesseiro***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 15/10/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor taxa administrativa. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 29 de setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:58A530C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº78/2021, Edital nº 74/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2021. Abertura: **13/10/2021 as 14:00 horas**. Objeto: **ATA** de registro de preços **para futura aquisição** de materiais para fabrica de Paver. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:6F649287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 124

EDITAL Nº 124/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO ESF, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA E MÉDICO COMUNITÁRIO
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de **ENFERMEIRO ESF,** de acordo com o Edital nº 098/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de setembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 124/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENFERMEIRO ESF, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA E MÉDICO COMUNITÁRIO
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de **ENFERMEIRO ESF,** de acordo com o Edital nº 098/2021, conforme relação anexa, àdisposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de setembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

RESULTADO FINAL
ENFERMEIRO ESFENFERMEIRO ESF

EVA JAQUELINE HIMMER LOPES	22,5
ANA MARIA GALSKI VASCONCELOS	17
MANUELA DA SILVA RYBAR	12
TATIANE DA SILVA ALMEIDA	10
VALDETE ANTUNES	8
NIKOLAS PAIM BRANDAO	6,5

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:2764A870

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 125

EDITAL Nº 125/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **VETERINÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS,** de acordo com o Edital nº 099/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de setembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Nº	VETERINÁRIO – Resultado Final	NOTA
1	ANGELICA FREITAS VAZ	**12,0**
2	EDUARDA DE SOUZA BRANDÃO	**0**
3	PATRICIA ALVES FRANCO DA FONSECA	**0**
4	PAULINE DE SOUZA	**0**
5	ALISSON SPARREMBERGER	**0**
Nº	**OPERADOR DE MÁQUINAS – Resultado Final**	**NOTA**
1	ALESSANDRO RAFAEL DA SILVA BROCHIER	**60,0**
2	GELSON GELCI DUARTE	**20,0**
3	LILIANE ROEDEL	**0**
4	RENE MORAES DAS CHAGAS	**0**
5	AFONSO BERNARDO AVILA DE SOUZA	**0**

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:79163C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 657/2021
Dispensa de licitação n° 414/2021 oriunda do Pregão Presencial n° 11/2021
Contrato n° 127/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Souza Car Comércio e Serviços Ltda – ME
Objeto do contrato: Contratação de remanescente de serviços com aplicação de material para conserto de veículo ambulância Semu Mercedes Benz, Modelo Sprinter 415, ano 2019, Placa IZN3F48, Chassi 8AC906633KE170926, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F0AC304A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 414/2021
Processo Administrativo n° 657/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a contratação da empresa Souza Car Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.050.045/0001-12, para a prestação de serviços com aplicação de material para conserto de veículo ambulância Semu Mercedes Benz modelo Sprinter 415, ano 2019, placa IZN3F48, Chassi 8AC906633KE170926, no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme requisição n° 1339/2021, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, XI, da Lei Federal n° 8.666/1993, em razão da rescisão do contrato n° 51/2021, após a conclusão do Procedimento Administrativo Especial n° 2021/05/032662.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:117C6745

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 7/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:061FB88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Município de Triunfo – RS faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços no dia **04/10/2021, às 14h**, em sessão administrativa a ser realizada na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, para fins de **contratação emergencial de empresa para realizar transporte de alunos nas zonas rurais do 2º Distrito de Triunfo – RS, Rota 77M, até a Escola de Ensino Médio Pedro Rosa, localizada no Município de Tabaí – RS, no turno da tarde, conforme folha de encaminhamento e itinerário anexos.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27, na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação". Deverão ser apresentadas propostas comerciais lacradas, as quais serão abertas no momento da sessão administrativa. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail compras@triunfo.rs.gov.br, até o dia da sessão administrativa.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:80779F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 30 de setembro de 2021 ao dia 04 de outubro de 2021, para fins de aquisição de material para uso na manutenção da iluminação pública, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitação/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1316/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:10F6C060

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 30 de setembro de 2021 ao dia 04 de outubro de 2021, para fins de contratação de empresa para serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de hipoclorito de sódio e das caixas de água para consumo humano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitação/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1231/2021, constante como anexo. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail dl@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 SETEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7DFE5A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.303 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **LIESE NASCIMENTO DOS SANTOS, Terapeuta Educacional,** matrícula nº 1613-6 referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 28 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 1º (Primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C0546F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.300 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES WULF,** Operário, matrícula nº 1022-7, referente ao Exercício 13/03/2018 a12/03/2019 e 13/03/2019 a12/03/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 1º de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 1º de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de agosto de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:229BC934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.301 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER a Servidora **GÉSSICA FORGIARINI**, Matrícula nº 1578-4, Cargo de Monitora de Educação Infantil a Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1° e 2° da Lei 3320/12, a contar do dia 25 de agosto de 2021, conforme Atestado Médico, Constante do Protocolo nº 2.638/2021, devendo apresentar-se aos serviços dia 23 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FC35CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.284 DE 26 DE AGOSTO DE 2021 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER a Servidora **TASSIA BAYER DEWES,** Matrícula:1570-9, Cargo: Contadora, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos sem prejuízo a sua remuneração, nos termos do Artigo 237 §1° e 2° da Lei 3320/12, a contar do dia 23 de agosto de 2021, conforme Certidão de Nascimento, Constante do Protocolo nº 982/2021, devendo apresentar-se aos serviços dia 21 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:CA46BCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.310 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021
CONCEDE PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias a servidora **MARLI JACOBI CARNEIRO CAMILLO,** Servente, matrícula nº 1318-8, referente as férias exercício 2020/2021, já gozados junto as férias coletivas escolares.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dia do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:97638B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.318 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONVOCAR a contar do dia 19/08/2021, a professora **ODEMIRA NETO DUARTE DE MELO,** para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Cívico Militar Coronel Marcial Gonçalves Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:785FAB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.304 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 10 (Dez) dias de férias a servidora **MIRIANE LIMA PORTELLA, Assistente Social,** matrícula nº 1488-5, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 23 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (Primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6EFD797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.305 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **CARLA CHELOTTI CEOLIN, Psicóloga,** matrícula nº 1497-4, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 13 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2021, devendo apresentar-se no dia 28 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (Primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F962A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.282 DE 25 DE AGOSTO DE 2021
PRORROGA PRAZO DA PORTARIA N° 26.057 DE 26/03/2020

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: PRORROGAR, a contar desta data, por mais 06 (seis) meses a redução da carga horaria da Servidora **ELENIR VEIGA DOS SANTOS,** Auxiliar de Disciplina, Matricula n° 1039-1, **de 40 horas semanais para 20 horas semanais,** conforme Portaria n° 26.057 de 26 de março de 2021 e de acordo com as exigências do Caput do art. 1° e não se encaixa nas vedações do art 4° da Lei Municipal 4.007/2018, com base no parecer jurídico apenso ao Protocolo nº 296/2021.
O cumprimento da carga horaria em 20 horas semanais deverá ser determinada pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:3A5ED80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.285 DE 26 DE AGOSTO DE 2021
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

GUSTAVO HERTER TERRA Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 217/2021 referente a empresa **ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ sob nº 29.760.831/0001-43.**
Designa os servidores estáveis: **MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professora, matrícula de nº 2384-1, RENAN GOMES ANDRADE,** Agente Administrativo, matrícula nº 1561-0, **MICHELE RAMOS MARTINS,** Auxiliar Administrativa, matrícula nº 390-5, sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F29B9787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.306 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO CARLOS SANDERS, Motorista,** matrícula nº 1434-6, referente ao Exercício 2019/2020, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de setembro de 2021 a 14 de outubro de 2021, devendo apresentar-se no dia 15 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (Primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:893A668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Fazenda Do Senhor Jesus - Raio De Esperança – PACTO/NH
OBJETO: Contratação de clínica de recuperação terapêutica, para internação de paciente menor de idade, para tratamento enquanto perdurar a necessidade, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.19.0000040-7.
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 07 de Setembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3179/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CC787429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.013/2021- 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3179/2021 PROCESSO LC: 3250 CONTRATO Nº 286/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N ° 3179/2021,** em favor da **FAZENDA DO SENHOR JESUS - RAIO DE ESPERANÇA – PACTO/NH**, para contratação de clínica de recuperação terapêutica, para internação de paciente menor de

idade, para tratamento enquanto perdurar a necessidade, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.19.0000040-7, no valor de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de Setembro de 2021 , com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D87C0EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Bonella Barros & Cia Ltda – Dolce Vita Centro Especializado Em Cuidado Do Idoso
Objeto: Curso profissionalizante de Treinamento Para Cuidadores e Acompanhantes de Idosos com carga horária de 36 (trinta e seis) horas de qualificação profissional.
VALOR: R$ 5.265,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de setembro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3258/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 24 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7921CF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2021 –EDITAL EXTRAORDINÁRIO – ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL Nº 10/2021 –EDITAL EXTRAORDINÁRIO – ELIMINAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Sr. Leonel Fernando Petry, Prefeito do Município de Tuparendi, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

Exclui-se da Lista Definitiva de Homologados o candidato de inscrição nº 56518800584-5, tendo em vista que, após diligência, constatou-se que o mesmo realizou sua inscrição utilizando CPF de terceiros, infringindo o subitem 3.1.6.1 do Edital de Abertura. Desta forma, passa a ser eliminado do certame.

Tuparendi, 29 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:6F3DC14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL N° 005/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 005/2021** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	carga horária semanal	Vencimento
Cadastro Reserva	Professor de Matemática	13 horas	R$ 1.085,42

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, **nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2021**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas, nos termos previstos no edital.

O Edital completo está disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br).

Vale Verde, em 29 de setembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:DFC1B0FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 243/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº243, DE 28 DE SETEMBRODE 2021. JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICOos RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS À PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, assim como a CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO, relativamente aoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para asfunçõespúblicasde MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA e MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, a teor do Edital de Abertura nº 230/2021-019.
A íntegra do Edital supramencionado poderáser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.Informaçõespodem ser obtidas pelo telefone nº2183-0205, ramais 0260 ou 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:FCAF51D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 244/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº244, DE 29 DE SETEMBRODE 2021. JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do

art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICOa CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS, assim como a HOMOLOGAÇÃO FINAL, relativamente aoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para asfunçõespúblicasde MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA e MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, a teor do Edital de Abertura nº 230/2021-019.
A íntegra do Edital supramencionado poderáser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.Informaçõespodem ser obtidas pelo telefone nº2183-0205, ramais 0260 ou 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:4C1FA2E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 09/2021. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, suprimindo o valor inicialmente pactuado, no montante de R$ 91,41 (noventa e um reais e quarenta e um centavos), o que corresponde ao percentual de 0,0152% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:55AAAF83

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2021. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, suprimindo o valor inicialmente pactuado, no montante de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), o que corresponde ao percentual de 0,0146% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8DFC2FB5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 032/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 04/11/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de equipamentos de proteção individual e coletiva. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:946A35D3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de capacitação e qualificação profissional. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 09 horas do dia 20/10/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:81588CC4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B544412A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de violão, flauta doce, técnica vocal, teoria e solfejo. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 14 horas do dia 21/10/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9B73492A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 024/2021. **Inabilitados:** CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Foi declarado LICITAÇÃO FRACASSADA na fase de habilitação. Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis, não havendo manifestações, em atendimento ao Art. 48 § 3º da Lei de Licitações nº 8.666/93, dá-se o prazo de oito dias úteis para apresentação de novo envelope de habilitação, em conformidade com o Edital. Portanto fica agendado para o dia 22/10/2021 às 09 horas a nova sessão pública na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade a nova sessão pública.

Venâncio Aires, 29/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:12220827

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 28/2021. Vencedor: a empresa JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA EIRELI para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 37,38, 39 e 40 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 29/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F44EA979

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2021/13298 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e OLICENTER SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 59/2021 que tem como objeto: Aquisição de Nobreak 10kva entrada 220V e saída 120V (F, N, T) com placa de monitoração, com a finalidade de manter datacenter em funcionamento.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.126.0101.1010 – Informatização Administrativa Investimentos. Valor: R$ 13.851,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Data: 29/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3EF34F19

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TRANSSUL LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 49/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo o valor do item a título de reequilíbrio econômico financeiro, passando o preço do item 01 do Trajeto 11 a viger ao preço de R$ 6,96 por quilômetro rodado. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso II, alínea "D", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinatura: 27/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D8135196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação Saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais para Registro de Preços: Pregão Presencial nº 037 e 038/2020, 005 e 006/2021; Pregão Eletrônico nº 019 e 024/2020, e 002, 012 e 013/2021; Concorrência nº 001/2021. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 30 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:75736838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021 EDITAL DE ABERTURA Nº 59/2021

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Auxiliar de Ensino. Inscrições no período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2021, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:2BAE2F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2021 EDITAL DE ABERTURA Nº 60/2021

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação de **Professor Anos Finais –Língua Inglesa. Inscrições no período de 30 de setembro a 05 de outubro de 2021.**
Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:18DCB23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021 A – Pregão Eletrônico nº 047/2020

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ACRÉSCIMO**
Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 25% aos Itens do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, através do Processo Nº 30453/2021 e CI nº 197/2021-SEMSU;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1. O acréscimo de 25% aos Itens corresponde ao valor de **R$ 64.807,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos)**, dessa forma, o valor total do contrato passa de R$ 267.900,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais) para **R$ 332.707,80 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos),** conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Especificação do material	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Mês	Ano	25%
1	**URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA:** Urna mortuária sextavada adulta nos tamanhos 1.90/2.00cm, com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional, transporte.	R$ 842,96	Un	17	204	51
			Valor (R$)	R$ 14.330,32	R$ 171.963,84	R$ 42.990,96
2	**URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA ZINCADA:** Urna mortuária sextavada adulta zincada nos tamanhos 1.90/2.00cm, com opção de largura adequada para obesos, preparação tradicional (ato de vestir, tamponare higienizar) e transporte.	R$ 1.195,52	Un	3	36	9
			Valor (R$)	R$ 3.586,56	R$ 43.038,72	R$ 10.759,68
3	**URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL:** Urna mortuária sextavada infantil nos tamanhos de 0.60/80/1.00/ 1.20/1.40cm, com opção de largura adequada para obesos, preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.	R$ 480,85	Un	3	36	9
			Valor (R$)	R$ 1.442,55	R$ 17.310,60	R$ 4.327,65
4	**URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL ZINCADA:** Urna mortuária sextavada infantil zincada nos tamanhos de 0.50/ 0.70/0.90/1.20/1.40cm, com opção de largura adequada para obesos, preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte.	R$ 704,77	Un	1	12	3
			Valor (R$)	R$ 707,77	R$ 8.457,24	R$ 2.114,31
5	**TANATOPRAXIA PARA CADÁVERES INSEPULTOS:** Tanatopraxia para cadáveres insepultos, quando necessário.	R$ 512,80	Un	3	36	9
			Valor (R$)	R$ 1.538,40	T$ 18.460,80	R$ 4.615,20
Valor total do acréscimo						R$ 64.807,80

Contratado: **Funerária Memorial Cunha Ltda.-** CNPJ nº 22.782.872/0001-91

Alvorada, 29 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:63FC0E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 118 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97

CONTRATO Nº 118 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97
Objeto: Aquisição de uniformes para equipe operacional do Departamento de Sinalização Viária (DSV), para trabalho operacional em via pública, conforme legislação de segurança do trabalho, esta vestimenta deve ser em cores com destaque para segurança do trabalhador.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	BONE Boné confeccionado em tecidorip stopna cor cinza ou equivalente com brasão da prefeitura bordado na parte frontal em cores, e a sigla dsv nos dois lados acima das orelhas em preto no tamanho de 07 x 05 cm.	un	4	R$45,00	R$180,00
2	GANDOLA Gandola departamento de sinalização viária na cor cinza, tamanho 5, manga longa em tecido rip-stop, com borda de refletivo laranja, com brasão da prefeitura serigrafado no peito esquerdo e logo abaixo a sigla “pma” em letras pretas costas: a sigla smsmu em arco e logo abaixo a sigla dsv reto,70% poliéster e 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a 0 e 90 graus formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos) os fios com trama 30/2 e urdume 30/2 com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7 mm na trama de urdume sendo fio do rip stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade, gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2), colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, com refletivos(classe 2, com no mínimo 50 mm de largura.) no sentido horizontal a faixa refletiva costurada na altura do tórax, deverá possuir combinação de material retrorefletivo em conjunto com material fluorescente , a faixa retrorefletiva de cor prata deve ser costurada no centro da faixa fluorescente de cor laranja. as faixas refletivas deverão ser costuradas nos locais, conforme segue: 1.na altura do tórax, da costura da gola à cava , nos 2 (dois) lados ; 2.nas costas, de uma cava à outra;	un	4	R$175,00	R$700,00

	3.nas mangas, a 10 (dez) cm da costura da cava, contornando a manga; quanto a cor: 1. retrorrefletivo na cor prata; 2. Tecido fluorescente: laranja definição: material refletivo: especificação técnica: material retrorrefletivo para lavagem industrial para uso em vestuário de segurança de alta visibilidade. faixa refletiva para uso em uniformes, cujo objetivo é melhorar a visibilidade noturna e garantir mais segurança aos usuários. descrição do material e requisitos gerais:o material consiste em uma faixa retrorrefletiva constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável. o material fornecido deve ser resistente tanto à lavagem industrial quanto a lavagem doméstica, no costado do tecido de fundo, deverá estar impresso o nome comercial do produto e a logomarca do fabricante. requisitos técnicos: os valores de retrorrefletividade, em cd/lux/m2, devem cumprir com todas as exigências mínimas especificadas na norma abnt nbr 15292 item 6.1 (neste arquivo apresentada abaixo como tabela 1) e serem comprovados por certificado a ser fornecido pelo interessado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante por laboratório independente internacional ou nacional. o coeficiente de retroreflexão após 100 ciclos de lavagens doméstica, segundo procedimento definido na norma iso 6330 2a (60oc), deverá ser superior a 100 cd/lux/m2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. o coeficiente de retrorreflexão após a lavagem deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: método de lavagem, a marca e o código do refletivo. O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagens a seco, segundo procedimento definido na norma iso 3175 ou nbr iso 105-d01, deverá ser superior a 100 cd/lux/m2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. O coeficiente de retrorreflexão após as lavagens deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. O coeficiente de retrorreflexão após 5000 ciclos de abrasão, segundo procedimento definido na norma en 530, método 2, deverá ser superior a 100 cd/lux/m2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. o coeficiente de retrorreflexão após a abrasão deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. O coeficiente de retrorreflexão após 7500 ciclos de flexão, segundo procedimento definido na norma iso 7854, método a, deverá ser superior a 100 cd/lux/m2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. o coeficiente de retrorreflexão após a flexão deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO . Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. o coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagens a seco, segundo procedimento definido na norma iso 3759 ou nbr iso 105-d01, deverá ser superior a 100 cd/lux/m2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. o coeficiente de retrorreflexão após as lavagens deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo . A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovada por certificado técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo.				
3	CALÇA Calça departamento de sinalização viária, tamanho 38, cintura com cadarço. Cor: cinza com faixa refletiva cor laranja (classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3m ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: rip stop 3/1 e: composição: 100% algodão, peso aproximado: 260 g/m2. Detalhes do modelo: vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o comprimento em cor contrastante. Logotipo: brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo e logo abaixo: "pma", na cor branca.	un	2	R$165,00	R$330,00

4	CALÇA Calça departamento de sinalização viária, tamanho 42, cintura com cadarço. cor: cinza com faixa refletiva cor laranja (classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3m ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: rip stop 3/1 e: composição: 100% algodão, peso aproximado: 260 g/m2. Detalhes do modelo: vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o comprimento em cor contrastante. Logotipo: brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo e logo abaixo: "pma", na cor branca.	un	2	R$165,00	R$330,00
5	CALÇA Calça departamento de sinalização viária, tamanho 48, cintura com cadarço. Cor: cinza com faixa refletiva cor laranja (classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3m ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: rip stop 3/1 e: composição: 100% algodão, peso aproximado: 260 g/m2. Detalhes do modelo: vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o comprimento em cor contrastante. Logotipo: brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo e logo abaixo: "pma", na cor branca.	un	2	R$165,00	R$330,00
6	CALÇA Calça departamento de sinalização viária, tamanho 52, cintura com cadarço. Cor: cinza com faixa refletiva cor laranja (classe 2, com no mínimo 50 mm de largura. 3m ou similar) no sentido horizontal, logo abaixo do joelho. Especificação do tecido: construção: rip stop 3/1 e: composição: 100% algodão, peso aproximado: 260 g/m2. Detalhes do modelo: vira de cós com 4,5 cm de largura, elástico e cadarço embutido saindo através de dois caseados paralelos internos, vista com botões, dois bolsos frontais chapados com abertura tipo americano, traseiro com dois bolsos chapados 5 cantos e laterais com faixas em todo o comprimento em cor contrastante. Logotipo: brasão serigrafado em cores, localizado no bolso frontal esquerdo e logo abaixo: "pma", na cor preta.	un	2	R$165,00	R$330,00
7	CAMISETA Camiseta manga curta departamento sinalização viária cor cinza, tamanho m, em tecido depoliviscose com 37% viscose e 63% poliéster, com ribana na gola,com logotipo: nafrente – brasão serigrafado em cores e logo abaixo, "pma", na cor preta, ladodianteiro esquerdo. Costas: smsmu em arco e logo abaixo dsv reto, letras empreto. Marca newcoltfabricante bm comércio do vestuário e acessórios ltda	un	4	R$55,00	R$220,00
8	CAMISETA Camiseta manga curta departamento sinalização viária cor cinza, tamanho g, em tecido depoliviscose com 37% viscose e 63% poliéster, com ribana na gola, com logotipo: nafrente; brasão serigrafado em cores e logo abaixo, "pma", na cor laranja, ladodianteiro esquerdo. Costas: smsmu em arco e logo abaixo dsv reto, letras emlaranja..marca newcoltfabricante bm comércio do vestuário e acessórios ltda	un	4	R$55,00	R$220,00
9	CAMISETA	un	4	R$55,00	R$220,00

	Camiseta manga curta departamento sinalização viária cor cinza, tamanho gg, em tecido depoliviscose com 37% viscose e 63% poliéster, com ribana na gola,com logotipo: nafrente – brasão serigrafado em cores e logo abaixo, "pma", na cor laranja, ladodianteiro esquerdo. Costas: smsmu em arco e logo abaixo dsv reto, letras emlaranja. Marca newcoltfabricante bm comércio do vestuário e acessórios ltda				
10	CAMISETA Camiseta manga curta departamento sinalização viária cor cinza, tamanho xg, em tecido depoliviscose com 37% viscose e 63% poliéster, com ribana na gola,com logotipo: nafrente; brasão serigrafado em cores e logo abaixo, "pma", na cor laranja, ladodianteiro esquerdo. Costas: smsmu em arco e logo abaixo dsv reto, letras emlaranja. marca newcoltfabricante bm comércio do vestuário e acessórios ltda	un	2	R$55,00	R$110,00
11	gandola gandola departamento de sinalização viariana cor cinza, tamanho 7, manga longa em tecido rip-stop, com borda de refletivo laranja, com brasão da prefeitura serigrafado no peito esquerdo e logo abaixo a sigla; pma; em letras pretas costas: a sigla smsmu em arco e logo abaixo a sigla dsv reto,70% poliéster e 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a 0 e 90 graus formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos) os fios com trama 30/2 e urdume 30/2 com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7 mm na trama de urdume sendo fio do rip stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade, gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2), colarinho com pé de gola entretelada, com acabamento em costura reta fazendo bainha de 2,5 cm e botão t-24 costurado para fim de manter a gola presa ao colarinho, com refletivos(classe 2, com no mínimo 50 mm de largura.) no sentido horizontal a faixa refletiva costurada na altura do tórax, deverá possuir combinação de material retrorefletivo em conjunto com material fluorescente , a faixa retrorefletiva de cor prata deve ser costurada no centro da faixa fluorescente de cor laranja. As faixas refletivas deverão ser costuradas nos locais, conforme segue: 1.na altura do tórax, da costura da gola a cava, nos 2 (dois) lados ; 2.nas costas, de uma cava à outra; 3.nas mangas, a 10 (dez) cm da costura da cava, contornando a manga; quanto a cor: 1. retrorrefletivo na cor prata; 2. Tecido fluorescente: laranja definição: material refletivo: especificação técnica: material retrorrefletivo para lavagem industrial para uso em vestuário de segurança de alta visibilidade. Faixa refletiva para uso em uniformes, cujo objetivo é melhorar a visibilidade noturna e garantir mais segurança aos usuários. descrição do material e requisitos gerais:o material consiste em uma faixa retrorrefletiva constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável. o material fornecido deve ser resistente tanto à lavagem industrial quanto a lavagem doméstica. No costado do tecido de fundo, deverá estar impresso o nome comercial do produto e a logomarca do fabricante. requisitos técnicos: os valores de retrorrefletividade, em cd/lux/m2, devem cumprir com todas as exigências mínimas especificadas na norma abnt nbr 15292 item 6.1 (neste arquivo apresentada abaixo como tabela 1) e serem comprovados por certificado a ser fornecido pelo interessado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante por laboratório independente internacional ou nacional. O coeficiente de retroreflexão após 100 ciclos de lavagens doméstica, segundo procedimento definido na norma iso 6330 2a (60oc), deverá ser superior a 100 cd/lux/m2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. o coeficiente de retrorreflexão após a lavagem deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: método de lavagem, a marca e o código do refletivo. O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagens a seco, segundo procedimento definido na norma iso 3175 ou nbr iso 105-d01, deverá ser superior a 100 cd/lux/m2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. O coeficiente de retrorreflexão após as lavagens deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. O coeficiente de retrorreflexão após 5000 ciclos de abrasão, segundo procedimento definido na norma en 530, método 2, deverá ser superior a 100 cd/lux/m2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. o coeficiente de retrorreflexão após a abrasão deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. O coeficiente de retrorreflexão após 7500 ciclos de flexão, segundo procedimento definido na norma iso 7854, método a, deverá ser superior a 100 cd/lux/m2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. O coeficiente de retrorreflexão após a flexão deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. o coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagens a seco, segundo procedimento definido na norma iso 3759 ou nbr iso 105-d01, deverá ser superior a 100 cd/lux/m2, medido a um ângulo de observação de 0,2o e ângulo de entrada de 5,0o. O coeficiente de retrorreflexão após as lavagens deverá ser comprovado por certificado (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo. A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovada por certificado técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório	un	4	R$175,00	R$700,00

	independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do certificado: a marca e o código do refletivo.				

Valor total R$3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais)
Contratado: **BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA**

Alvorada, 22 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6854CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 119/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Contrato nº 119/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2020

Objeto: aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	**SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO FISIOLÓGICO) - 100ML - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - (BOLSA FLEXÍVEL):**Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 100 ml. **Marca: Equiplex**	FRA	5000	R$ 2,20	R$ 11.000,00
10	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML:** Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 250 ml. **Marca: Equiplex**	FRA	5000	R$ 2,50	R$ 12.500,00
11	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 500ML:**Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 500 ml. **Marca: Equiplex**	FRA	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
Valor total do contrato R$					**32.500,00**

Valor total do contrato **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**

Contratado: **Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Eireli -** CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49

Alvorada, 28 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:76DC25DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR:		JAQUELINE PERETTO			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	6	PNEU 1100/22 BORRACHUDO	10	UND	2.469,00

FORNECEDOR:		BURICÁ PNEUS LTDA EPP			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	7	PNEU AGRÍCOLA NOVO 23.1/30. ARO 30, 10 LONAS (P/ TRATOR)	4	UND	6.659,00
1	8	PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4/30. ARO 30, 10 LONAS (P/ TRATOR)	8	UND	4.520,00
1	9	PNEU NOVO 7.50/16. ARO 16, BORRACHUDO, 10 LONAS (P/ DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO).	8	UND	945,00
1	10	PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4/34. ARO 34, 10 LONAS (P/ TRATOR).	4	UND	4.345,00
1	11	PNEU NOVO 185R14 CARGO. ARO 14, RADIAL (P/ KOMBI).	16	UND	438,00

FORNECEDOR:		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI-EPP			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	PNEU 295/80 R22,5. LISO, RADIAL, MISTO.	16	UND	2.435,00
1	4	PNEU BORRACHUDO 1.000/20 RADIAL, MISTO.	48	UND	2.225,00
1	5	PNEU NOVO 1100/22 LISO	14	UND	2.095,00
1	12	PNEU NOVO 1000/20, LISO, RADIAL,MISTO	20	UND	2.228,00

Barra do Guarita, 28 de setembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:25EE36DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:52/2021
VIGÊNCIA:28/09/2021 ATÉ 28/09/2022

FORNECEDOR:		JAQUELINE PERETTO			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	6	PNEU 1100/22 BORRACHUDO	10	UND	2.469,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:53/2021
VIGÊNCIA:28/09/2021 ATÉ 28/09/2022

FORNECEDOR:		BURICÁ PNEUS LTDA EPP			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	7	PNEU AGRÍCOLA NOVO 23.1/30. ARO 30, 10 LONAS (P/ TRATOR)	4	UND	6.659,00
1	8	PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4/30. ARO 30, 10 LONAS (P/ TRATOR)	8	UND	4.520,00
1	9	PNEU NOVO 7.50/16. ARO 16, BORRACHUDO, 10 LONAS (P/ DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO).	8	UND	945,00
1	10	PNEU AGRÍCOLA NOVO 18.4/34. ARO 34, 10 LONAS (P/ TRATOR).	4	UND	4.345,00
1	11	PNEU NOVO 185R14 CARGO. ARO 14, RADIAL (P/ KOMBI).	16	UND	438,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:54/2021
VIGÊNCIA:28/09/2021 ATÉ 28/09/2022

FORNECEDOR:		MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI-EPP			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	PNEU 295/80 R22,5. LISO, RADIAL, MISTO.	16	UND	2.435,00
1	4	PNEU BORRACHUDO 1.000/20 RADIAL, MISTO.	48	UND	2.225,00
1	5	PNEU NOVO 1100/22 LISO	14	UND	2.095,00
1	12	PNEU NOVO 1000/20, LISO, RADIAL,MISTO	20	UND	2.228,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B9C61890

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 41/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - VOOLMED

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G- COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL, SUPERABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO OFERECE MAIS CONFORTO; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, QUE SE AJUSTAM SUAVEMENTE ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE; FITAS REAJUSTÁVEIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N° 6. TAMANHO DA FRALDA: M; PESO MÁXIMO RECOMENDADO DE 9 A 12,5 KG. PACOTE COM NO	300	Und	25,76
1	2	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M- COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL, SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO OFERECE MAIS CONFORTO; BARREIRAS DUPLAS ANTI VAZAMENTO, QUE SE AJUSTAM SUAVEMENTE ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE; FITAS REAJUSTÁVEIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE,	300	Und	15,60

		FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N° 6. TAMANHO DA FRALDA: M; PESO MÁXIMO RECOMENDADO DE 6 A 9,5 KG. PACOTE COM NO			
1	3	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P- COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL, SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO OFERECE MAIS CONFORTO; BARREIRAS DUPLAS ANTI VAZAMENTO, QUE SE AJUSTAM SUAVEMENTE ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE; FITAS REAJUSTÁVEIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N° 6. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 7,5 KG. PACOTE COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES	300	Und	17,68
1	4	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG- COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL, SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO OFERECE MAIS CONFORTO; BARREIRAS DUPLAS ANTI VAZAMENTO, QUE SE AJUSTAM SUAVEMENTE ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE; FITAS REAJUSTÁVEIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N° 6. TAMANHO DA FRALDA: XG; PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 15 KG. PACOTE COM NO M	300	Und	23,60
1	9	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: XG- CINTURA: 120 A 165 CM. PESO: ACIMA DE 90 KG. COM ATÉ 8H DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	1300	Und	25,80

Fornecedor:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	5	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG- COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL, SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO OFERECE MAIS CONFORTO; BARREIRAS DUPLAS ANTI VAZAMENTO, QUE SE AJUSTAM SUAVEMENTE ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE; FITAS REAJUSTÁVEIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N° 6. TAMANHO DA FRALDA: XXG; PESO RECOMENDADO ACIMA DE 15 KG. PACOTE COM NO M	300	Und	18,00
1	6	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M- CINTURA: 80 A 115 CM. PESO: 40 A 70 KG. COM ATÉ 8H DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES	400	Und	29,49
1	7	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: G- CINTURA: 115 A 150 CM. PESO: 70 A 90 KG. COM ATÉ 8H DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	300	Und	24,87
1	8	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: P- CINTURA: 50 A 80 CM. PESO: 30 A 40 KG. COM ATÉ 8H DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	100	Und	35,87

Barra do Guarita, 29 de setembro de 2021

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:49764AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 41/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:55/2021
VIGÊNCIA:29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Fornecedor:	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS - VOOLMED

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G- COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL, SUPERABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO OFERECE MAIS CONFORTO; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, QUE SE AJUSTAM SUAVEMENTE ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE; FITAS REAJUSTÁVEIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C	300	Und	25,76

		VERDE N° 6. TAMANHO DA FRALDA: M; PESO MÁXIMO RECOMENDADO DE 9 A 12,5 KG. PACOTE COM NO			
1	2	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M- COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL, SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO OFERECE MAIS CONFORTO; BARREIRAS DUPLAS ANTI VAZAMENTO, QUE SE AJUSTAM SUAVEMENTE ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE; FITAS REAJUSTÁVEIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N° 6. TAMANHO DA FRALDA: M; PESO MÁXIMO RECOMENDADO DE 6 A 9,5 KG. PACOTE COM NO	300	Und	15,60
1	3	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P- COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL, SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO OFERECE MAIS CONFORTO; BARREIRAS DUPLAS ANTI VAZAMENTO, QUE SE AJUSTAM SUAVEMENTE ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE; FITAS REAJUSTÁVEIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N° 6. PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 7,5 KG. PACOTE COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES	300	Und	17,68
1	4	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG- COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL, SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO OFERECE MAIS CONFORTO; BARREIRAS DUPLAS ANTI VAZAMENTO, QUE SE AJUSTAM SUAVEMENTE ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE; FITAS REAJUSTÁVEIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N° 6. TAMANHO DA FRALDA: XG; PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 15 KG. PACOTE COM NO M	300	Und	23,60
1	9	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: XG- CINTURA: 120 A 165 CM. PESO: ACIMA DE 90 KG. COM ATÉ 8H DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	1300	Und	25,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:56/2021
VIGÊNCIA:29/09/2021 ATÉ 29/09/2022

Fornecedor:	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	5	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG- COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE 4 CAMADAS COM GEL, SUPER ABSORVENTE QUE EVITA QUE O XIXI ENTRE EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ; COBERTURA SUAVE COMO TECIDO OFERECE MAIS CONFORTO; BARREIRAS DUPLAS ANTI VAZAMENTO, QUE SE AJUSTAM SUAVEMENTE ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ, AJUDANDO A EVITAR QUE A FRALDA VAZE; FITAS REAJUSTÁVEIS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C VERDE N° 6. TAMANHO DA FRALDA: XXG; PESO RECOMENDADO ACIMA DE 15 KG. PACOTE COM NO M	300	Und	18,00
1	6	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M- CINTURA: 80 A 115 CM. PESO: 40 A 70 KG. COM ATÉ 8H DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES	400	Und	29,49
1	7	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: G- CINTURA: 115 A 150 CM. PESO: 70 A 90 KG. COM ATÉ 8H DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	300	Und	24,87
1	8	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO: P- CINTURA: 50 A 80 CM. PESO: 30 A 40 KG. COM ATÉ 8H DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA. PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO. PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES	100	Und	35,87

Barra do Guarita, 29 de setembro de 2021

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:0A10B0BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 16/2021

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
271/2021	DISPENSA	Aquisição de um radiador para uso na manutenção do caminhão IQI 4G19.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PECAS LTDA ME	R$ 2.690,00	Art. 24 Inc. II

272/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de pintura para uso prédio do Ginásio Municipal de Esportes.	TIAGO AUGUSTO DE ALEXANDRE GRABOSKI 04213732029	R$ 4.050,00	Art. 24 Inc. II
273/2021	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção de caminhão IJD 9617.	VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	R$ 16.800,00	Art. 24 Inc. II
275/2021	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção do caminhão IQI 4G19.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI ME	R$ 13.087,00	Art. 24 Inc. II
276/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de confecção de janelas e guarda corpo para uso na reforma da sala da Comissão de Sindicâncias.	FLORES & DILLMANN LTDA ME	R$ 4.712,18	Art. 24 Inc. II
278/2021	DISPENSA	Aquisição de impressoras multifuncionais para uso do Gabinete do Prefeito e do Setor de Planejamento e Captação de Recursos.	G2 INFORMATICA LTDA	R$ 2.918,00	Art. 24 Inc. II
279/2021	DISPENSA	Aquisição de aparelho de ar condicionado 18.000 Btus para uso no prédio da Brigada Militar.	LOJAS QUERO-QUERO S.A.	R$ 2.399,00	Art. 24 Inc. II
280/2021	DISPENSA	Contratação de serviços técnicos especializados na área de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	ARTHUR ARAUJO MULLER FILHO 92890873072	R$ 10.080,00	Art. 24 Inc. II
281/2021	DISPENSA	Aquisição de madeira roliça de eucalipto de cerne para uso na construção e manutenção de pontes localizadas no interior do município.	VANDERLEI TUCHTENHAGEN	R$ 5.130,00	Art. 24 Inc. II
282/2021	DISPENSA	Contratação de serviços de sanitização de ambientes para uso nos prédio mantidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	ROBSON THUROW DA SILVA 02390038026	R$ 14.300,00	Art. 24 Inc. II
283/2021	DISPENSA	Aquisição de quadros decorativos com imagens aéreas atualizadas do município de Dom Feliciano.	IVAN KUHNEN 07130882905	R$ 4.950,00	Art. 24 Inc. II
285/2021	DISPENSA	Contratação de serviços de veterinária para uso no serviço de inspeção municipal.	MAURICIO TIETZMANN SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA ME	R$ 10.295,00	Art. 24 Inc. II
286/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de pintura e reparos no muro ao redor do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.	TIAGO DE OLIVEIRA 01128144093	R$ 4.000,00	Art. 24 Inc. II
287/2021	DISPENSA	Aquisição de motor de partida para uso na manutenção do veículo INV 4849.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 3.970,00	Art. 24 Inc. II
288/2021	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção do veículo IQX 5893.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 2.931,00	Art. 24 Inc. II
289/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de pintura para uso no prédio do ESF Faxinal.	RAFAEL ROSIAK GAWLINSKI 03409487018	R$ 6.700,00	Art. 24 Inc. II
290/2021	DISPENSA	Aquisição de composto orgânico para distribuição através do Programa Mais Citrus.	GRANJA NIENOW LTDA	R$ 10.800,00	Art. 24 Inc. II
291/2021	DISPENSA	Aquisição de calcário agrícola para distribuição através do Programa Mais Citrus.	UNICAL UNIVERSAL DE CALCARIOS LTDA	R$ 4.275,00	Art. 24 Inc. II
292/2021	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção do caminhão IQI 3G05.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA ME	R$ 6.750,00	Art. 24 Inc. II
293/2021	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção da retroescavadeira RE 1801.	MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA	R$ 2.260,00	Art. 24 Inc. II
294/2021	DISPENSA	Aquisição de grama americana para uso nos canteiros centrais das Avenidas Carlos Barbosa Gonçalves e Borges de Medeiros.	LEONARDO DE OLIVEIRA ILHA ME	R$ 9.118,80	Art. 24 Inc. II
295/2021	DISPENSA	Pagamento de serviços de pintura para uso nas grades, portas e parte externa do ESF Santa Rita.	RAFAEL ROSIAK GAWLINSKI 03409487018	R$ 6.300,00	Art. 24 Inc. II
296/2021	DISPENSA	Aquisição de dispenser de álcool em gel para uso nos prédios mantidos pela Secretaria de Saúde.	QUALITECK AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 2.093,00	Art. 24 Inc. II
297/2021	DISPENSA	Aquisição de cozinha sob medida para uso no prédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTI MANCILHA	R$ 6.870,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:C1973165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4°BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - Modelo Resumido
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **4º Bimestre/2021**	R$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	32.353.433,96		
Previsão Atualizada	32.353.433,96		
Receitas Realizadas	20.222.165,76		
Déficit Orcamentário	0,00		
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.401.174,28		
DESPESAS			
Dotação Inicial	29.896.433,96		
Créditos Adicionais	6.892.448,57		
Dotação Atualizada	36.788.882,53		
Despesas Empenhadas	23.768.827,05		
Despesas Liquidadas	18.254.547,27		
Despesas Pagas	17.315.761,88		
Superávit Orcamentário	1.967.618,49		
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	23.768.827,05		
Despesas Liquidadas	18.254.547,27		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de % / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.969.645,26	< 18 % / 25% >	19,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.296.891,03	70%	52,38

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.645.559,75	15,00	17,19
Fonte:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 4º bimestre de 2021 encontra-se afixado no mural do átrio do Centro Administrativo, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 07:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 30.09.2021.			

Publicado por:
Marcelo Freddo
Código Identificador:BF3B7734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.973, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		R$	10.071.985,35
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0040	R$	1.071.985,35
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0040	R$	2.367.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0040	R$	6.633.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		R$	3.501.729,18
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0040	R$	3.501.729,18
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		R$	1.755.486,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0040	R$	1.755.486,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		R$	3.000.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0040	R$	3.000.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R$	80.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	80.000,00
20.606.0104.1032 - Estradas e Pontes		R$	300.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R$	300.000,00
20.606.0104.2145 - Estradas e Pontes		R$	500.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	500.000,00
20.751.0104.2146 - Eletrificação Rural		R$	120.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	120.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		R$	1.100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	1.000.000,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		R$	600.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	500.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		R$	200.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	100.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		R$	2.600.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	800.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	1.000.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	R$	800.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R$	200.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	100.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		R$	200.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	100.000,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		R$	2.500.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0001	R$	2.500.000,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		R$	600.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R$	500.000,00
TOTAL		R$	27.329.200,53

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a maior arrecadação na fonte 0001 no valor de R$ 9.000.000,00 e fonte 0040 no valor de R$ 18.329.200,53 proveniente de maior arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de setembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3CBD4548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 4º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Município de Sant'Ana do Livramento			
4º Bimestre-2021			
Balanço Orçamentário	**Valores Até o Bimestre**	**Despesas por Função/Subfunção**	**Valores Até o Bimestre**
Balanço Orçamentário			
RECEITAS		Despesas por	
Previsão Inicial	356.756.067,00	Despesas Empenhadas	228.095.597,51
Previsão Atualizada	356.756.067,00	**Despesas Liquidadas**	**204.617.665,54**
Receitas Realizadas	216.100.391,77		
Déficit Orçamentário		**Receita Corrente Líquida - RCL**	**Valores Até o Bimestre**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.194.481,33		
DESPESAS		**Receita Corrente Líquida**	270.016.372,11
Dotação Inicial	356.756.067,00	**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento**	269.046.372,11
Dotação Atualizada	394.486.506,45	**Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal**	**269.046.372,11**
Despesas Empenhadas	228.095.597,51		
Despesas Liquidadas	204.617.665,54		
Despesas Pagas	160.591.517,80		
Superávit Orçamentário	**11.482.726,23**		

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores Até o Bimestre**
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.108.005,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	27.199.608,29
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.948.615,11
Resultado Previdenciário	159.390,27
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.394.134,00	28.003.468,30	1.169,67
Resultado Nominal - Acima da Linha	**- 5.213.866,00**	**28.725.645,50**	**- 550,95**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	52.783.510,97	316.309,19	14.164.408,26	38.302.793,52
Poder Executivo	52.783.510,97	316.309,19	14.164.408,26	38.302.793,52
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.055.569,97	2.625.760,64	7.801.001,13	20.628.808,20
Poder Executivo	31.055.569,97	2.625.760,64	7.801.001,13	20.628.808,20
Poder Legislativo				0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	**83.839.080,94**	**2.942.069,83**	**21.965.409,39**	**58.931.601,72**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.476.060,80	25,00	13,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.600.412,94	70,00	60,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**		

	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	**3.269.068,98**	**14.421.906,44**		
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**			
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**		
Receitas da Alienação de Ativos	238.260,17	12.461.739,83		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	19.600.539,28	15,00	17,91	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Notas Explicativas	**Valores**			
	31/08/2021			
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.			

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3F31CD76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF 2º QUADRIMESTRE - 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-CONSOLIDADO		
2º QUADRIMESTRE-2021		
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	270.016.375,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	269.046.375,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	269.046.375,11	
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	133.045.516,48	49,45
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	145.285.042,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	138.020.790,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	130.756.538,30	48,60
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida -	30.217.536,74	-11,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	322.855.650,13	
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	322.855.650,13	322.855.650,13
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar		
Valor Total		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/08/2021	
Notas Explicativas	**Estão consolidados os valores do PM, DAE(Departamento de Água e Esgotos) e SISPREM- Previdência Municipal**	

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:47008B10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - 4° BIMESTRE DE 2021

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS				
PODER EXECUTIVO				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Art. 48 - Anexo XIV PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE2021 / 4º BIMESTRE DE 2021				R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita				30.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				30.000.000,00
Receitas Realizadas				20.711.581,27
Saldo de Exercícios Anteriores				0,00
Deficit Orçamentário				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre
Dotação Inicial				30.000.000,00
Créditos Adicionais				1.081.750,00
Dotação Atualizada				31.081.750,00
Despesas Empenhadas				20.252.471,96
Despesas Liquidadas				18.295.458,62
Despesas Pagas				17.926.117,24
Superávit Orçamentário				2.416.122,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				20.252.471,96
Despesas Liquidadas				18.295.458,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				28.514.990,42
				Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Realizadas (I)				0,00
Despesas Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)				0,00
Despesas Liquidadas (IV)				0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal			1.823.967,84	
Resultado Primário			1.376.587,75	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	184.114,94	0,00	61.329,86	122.785,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	184.114,94	0,00	61.329,86	122.785,08
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.535.157,09	25%	26,56	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	1.752.082,38	70%	65,88	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
	1.200.000,00		-1.100.000,00	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital	2.759.673,76		1.182.076,24	
	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	307.900,00		-107.900,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	307.900,00		-107.900,00	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	3.261.057,45	15%	19,10	

ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:2670223A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF - 2° QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	452.094.404,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	452.094.404,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	452.094.404,41	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	194.476.116,88	43,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	250.531.366,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	238.004.798,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	225.478.229,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	488.261.956,76	108,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	542.513.285,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.670.209,41	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	14.774.825,44	3,27
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	74.231.516,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.476.288,25	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 29/09/2021, às 08:56:13.		

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:269273E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 6° BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 4º Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	380.446.609,12			
Previsão Atualizada	380.446.609,12			
Receitas Realizadas	353.530.087,10			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.903.136,66			
DESPESAS				
Dotação Inicial	331.946.609,12			
Créditos Adicionais	49.042.215,40			
Dotação Atualizada	380.988.824,52			
Despesas Empenhadas	306.223.662,06			
Despesas Liquidadas	266.853.270,40			
Despesas Pagas	264.064.583,94			
Superávit Orçamentário	74.222.947,06			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 4º Bimestre			
Despesas Empenhadas	306.223.662,06			
Despesas Liquidadas	266.853.270,40			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 4º Bimestre			
Receita Corrente Líquida	452.094.404,41			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	452.094.404,41			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	452.094.404,41			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 4º Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	(27.597.818,03)	74.088.143,46	(268,46)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	(10.586.398,76)	73.489.024,94	(694,18)	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.083.956,16	7.824,01	9.675.995,08	400.137,07

Poder Executivo	10.083.956,16	7.824,01	9.675.995,08	400.137,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	385.443,33	1.730,00	285.559,17	98.154,16
Poder Executivo	385.443,33	1.730,00	285.559,17	98.154,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.469.399,49	9.554,01	9.961.554,25	498.291,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.336.789,52	25,00	4,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	46.029.928,47	70,00	60,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	14.774.825,44	(14.774.825,44)
Despesa de Capital Líquida	19.419.493,97	18.261.325,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	163.032,81	657.967,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.948,00	550.680,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.422.079,44	15,00	18,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 29/09/2021, às 08:50:54.

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:93033EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 245, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 245, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PRODUTORES
FINANCIAMENTO DE CRÉDITOS PELO PROMAGRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Lei Orgânica do Município, e por intermédio de SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público para o conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO FINAL DE PRODUTORES RURAIS CONTEMPLADOS para financiamento de créditos pelo PROMAGRO, nos termos do Edital nº 218/2021.

Protocolo	Produtor	Localidade
2021/16.781	Silvio Willibaldo stertz	Linha Grão Pará
2021/16.777	Lauro José Rudiger	Linha Travessa
2021/16.840	Fabiane Cristine Tornquist Staub	Linha Tangerinas
2021/16.567	Marcio André Tornquist	Linha Tangerinas
2021/16.093	Eduardo Sausen	Vila Palanque
2021/16.855	Darlene Maria Porto Nunes	Linha Cerro dos Bois
2021/16.471	Cleomar Rodrigues de Oliveira	LinhaTangerinas
2021/16.780	Lauri José Schwendler	Linha Arroio Grande
2021/16.717	Ana Maria Guimarães	Linha Picada Mariante
2021/16.060	Gerson Adriano Konig	Linha Marechal Floriano
2021/15.972	Gilmar Ferreira	Linha Tangerinas
2021/16.630	José João da Silva	Linha Cerro dos Bois
2021/15.848	Nilson Nelson Kramer	Linha Cacheira Baixa
2021/16.720	Lauri Roesch	Linha Teresinha

OBS: Cibele da Rosa Treib, Vila Estância Nova, Protocolo 2021/16.876 não homologado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 29 de setembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:C837D66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 246, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 246, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE ORIGEM VEGETAL
AUXÍLIO FINANCEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Lei Orgânica do Município, e por intermédio de SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, torna público para o conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO FINAL DE PRODUTORES RURAIS CONTEMPLADOS de agroindústrias familiares de origem vegetal para receber auxílio financeiro, nos termos do Edital nº 217/2021.

Protocolo	Produtor	Localidade
2021/16.659	Ana Maria Guimarães	Linha Picada Mariante
2021/16.481	Clecio Luiz Weber	Linha Santa Emilia
2021/16.654	Flávio Antonio Mallmann	Vila Palanque
2021/16.807	Inácio Roberto Guterres	Linha Bela Vista
2021/16.635	Leane Adeli Horn	Linha Cecília
2021/16.054	Ledi Teresinha da Silva Maggioni	Linha Arroio Grande
2021/16.663	Lisiane Ines Becker	Linha Maria Madalena
2021/16.473	Marilene Coutinho Mees	Vila Palanque
2021/16.613	Silvia Alexandra dos Santos	Linha Herval
2021/16.601	Vanessa Raquel Henz	Linha Travessa

Inscrições não Homologadas:

Protocolo	Produtor	Localidade
2021/16.865	Daniel Rudiger Lunardi	Linha Travessa
2021/16.862	Fernando Scheibler	Linha Cecília

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 29 de setembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GILBERTO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:55210D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2021 [Agosto]		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	248.242.751,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	246.391.751,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	246.041.751,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.678.184,70	42,54 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	132.862.545,98	54,00 %

Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	126.219.418,68	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	119.576.291,38	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-25.380.568,12	-10,30 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	295.670.102,17	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.206.185,40	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.195.359,49	2,50 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.422.680,29	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.247.422,63	7,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 27 de Setembro de 2021 e hora da emissão 02h e 37m		

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:CE9501B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 4º BIMESTRE DE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
RECEITAS			
Previsão Inicial	302.034.400,00		
Previsão Atualizada	309.583.102,62		
Receitas Realizadas	203.186.493,46		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.502.580,79		
DESPESAS			
Dotação Inicial	290.783.487,00		
Dotação Atualizada	337.713.816,88		
Despesas Empenhadas	210.751.021,96		
Despesas Liquidadas	163.855.383,23		
Despesas Pagas	157.296.409,00		
Superávit Orçamentário	39.331.110,23		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	210.751.021,96		
Despesas Liquidadas	163.855.383,23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	248.242.751,81		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	246.391.751,81		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	246.041.751,81		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.997.210,86		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.617.082,69		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.617.082,69		
Resultado Previdenciário	-4.619.871,83		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	-56.576.222,00	33.575.386,99	-59,35%

Resultado Nominal - Acima da Linha	-37.999.917,00	33.566.792,53		-88,33%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.621.387,07	307.905,02	7.764.885,45	548.332,00
Poder Executivo	8.621.122,47	307.905,02	7.764.885,45	548.332,00
Poder Legislativo	264,60	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.699.553,75	829.780,97	2.108.787,11	760.985,67
Poder Executivo	3.390.475,47	829.780,97	1.838.263,98	722.430,52
Poder Legislativo	309.078,28	-	270.523,13	38.555,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.320.940,82	1.137.685,99	9.873.672,56	1.309.317,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.686.008,88	25%		17,98%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.747.763,44	70%		63,71%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	6.195.359,49		22.601.630,51	
Despesa de Capital Líquida	26.834.284,75		52.962.511,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	47.340.011,38	65.384.029,96	89.704.613,53	79.142.506,97
Despesas Previdenciárias	22.719.753,08	37.658.185,94	63.685.557,72	78.646.967,02
Resultado Previdenciário	24.620.258,30	27.725.844,02	26.019.055,81	495.539,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	253.123,43		97.226,57	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	47.570,99		347.254,50	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.570.459,90	15%		18,75%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 22 de Setembro de 2021 e hora da emissão 08h e 14m				

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER
Secretária Municipal da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador CRCRS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:7A2B0331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 257, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DIVULGA NOTAS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1ºDIVULGA as notas preliminares das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 253, de 24/09/2021:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota
ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
01	DIOGO DA SILVA MOURA	18,0
02	ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	9,0
03	ROBERTO WILLIAN JOHN	6,0
04	GABRIELA PAIVA FIORAVAÇO	0,0
05	ARLEY DANILO ROCHA	0,0
06	CRISTINE DA FONSECA	6,0
07	JULIANA PIVATO	0,0
08	PAULA GUSBERTI	0,0
09	JOSÉ ANTÔNIO LOUZADA	6,0
10	DOUGLAS LUCHINI BORBA	0,0

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente às notas preliminares é o dia **30/09/2021**, das **6:00 às 12:36**, devendo o recorrente imprimir o Anexo II – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher todos os itens de identificação de recorrente e expor as razões do pedido recursal. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15mb), acessar a página inicial do serviço de e-mail, selecionar a opção "ESCREVER MENSAGEM", inserir no item "PARA/DESTINATÁRIO" o endereço eletrônico do Município de Veranópolis, exclusivo para recebimento de recursos – pssveranopolis2021@gmail.com, mencionando no local "ASSUNTO" o nome da função escolhida (ex. *Assunto: Engenheiro Agrônomo*), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 29 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:77B0E53B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4° BIMESTRE

MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				922.681.700,96
Previsão Atualizada				922.681.780,36
Receitas Realizadas				671.415.424,61
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				12.829.682,17
DESPESAS				
Dotação Inicial				908.481.700,96
Créditos Adicionais				51.555.202,89
Dotação Atualizada				960.036.903,85
Despesas Empenhadas				649.250.391,58
Despesas Liquidadas				576.823.056,40
Despesas Pagas				540.443.516,28
Superávit Orçamentário				94.592.368,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				649.250.391,58
Despesas Liquidadas				576.823.056,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				866.626.828,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				866.626.828,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				866.626.828,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				20.456.729,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas				659.795,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas				659.795,78
Resultado Previdenciário				19.796.934,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				49.241.477,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas				47.710.267,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas				47.710.267,99
Resultado Previdenciário				1.531.209,72
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		8.298.215,43	89.560.951,23	1.079,28%
Resultado Nominal - Acima da Linha		-36.930.575,50	84.850.895,95	-229,76%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.448.685,20	16.453.271,17	38.183.037,24	38.812.376,79
Poder Executivo	93.207.376,64	16.453.271,17	37.941.728,68	38.812.376,79
Poder Legislativo	241.308,56	0,00	241.308,56	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.022.148,19	1.776.766,25	6.768.541,39	1.476.840,55
Poder Executivo	10.022.148,19	1.776.766,25	6.768.541,39	1.476.840,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.470.833,39	18.230.037,42	44.951.578,63	40.289.217,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	81.359.572,08	50.694.456,81	15,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	80.845.068,88	74.246.280,67	64,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	6.505.470,80	11.715.620,11
Despesa de Capital Líquida	77.429.902,60	57.248.192,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2020	10° Exercício 2029	20° Exercício 2039	35° Exercício 2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	56.582,11	30.291.021,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	343.941,04

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	88.932.967,34	48.304.149,59	27,62%

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 28 de Setembro de 2021 e hora da emissão 03h e 31m

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

BIANKA DENISE SILVEIRA
Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF 662.122.270-04

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3531453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTE DE 2021 [Agosto]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		866.626.828,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		866.626.828,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		866.626.828,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	367.334.641,48	42,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	467.978.487,46	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	444.579.563,09	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	421.180.638,71	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	274.728.898,70	31,70%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.039.952.194,36	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	190.657.902,30	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.505.470,80	0,75%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	138.660.292,58	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	60.663.878,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	107.407.494,40
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 29 de Setembro de 2021 e hora da emissão 10h e 19m		

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

SIMONE KOCH DA SILVA
Coord. Unid. Central de Controle Interno
CPF 592.473.120-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DAEEE59A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Pessoal Ativo	9.257.896,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.705.188,12	0,00
Obrigações Patronais	7.345.033,80	0,00
Benefícios Previdenciários	1.360.154,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	552.708,32	0,00
Pensões	325.495,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	227.213,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	607.192,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	607.192,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00
	8.650.703,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	452.094.404,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	452.094.404,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.650.703,97	1,91%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.125.664,26	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.769.381,05	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.413.097,84	5,40%

FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 29/09/2021 e hora de emissão 11:17:23

JORGE BARBOSA
Presidente – Biênio 2021-2022

CLAUDIONOR BAPTISTA TAVARES
1º Tesoureiro - Biênio 2021-2022

FABIANO VIEGAS DA SILVA
Contador CRC/RS 083278/O-6

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:62F045D0